

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 152, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 619/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.088, de 16 de outubro de 2020, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Maranguape, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 619

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que renova permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 5.460, de 28 de setembro de 2017 - Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO, no município de Salto do Jacuí - RS;
- 2 - Portaria nº 1.087, de 16 de outubro de 2020 - Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, no município de Ribeirão Preto - SP;
- 3 - Portaria nº 1.088, de 16 de outubro de 2020 - Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, no município de Maranguape - CE;
- 4 - Portaria nº 1.093, de 16 de outubro de 2020 - Associação Comunitária Rádio Paz FM, no município de Planaltina - GO;
- 5 - Portaria nº 1.097, de 16 de outubro de 2020 - Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, no município de Ponta Grossa - PR;
- 6 - Portaria nº 1.100, de 16 de outubro de 2020 - Associação Cultural Sebastião Cândido Rios de Trindade Goiás, no município de Trindade - GO;
- 7 - Portaria nº 2.655, de 19 de maio de 2021 - Associação Comunitária e Cultural Tabirense, no município de Tabira - PE;
- 8 - Portaria nº 3.013, de 7 de julho de 2021 - Associação Comunitária e Cultural Castelense de Monte Castelo, no município de Monte Castelo - SC;
- 9 - Portaria nº 3.175, de 30 de julho de 2021 - Associação Comunitária Cultura do Vale, no município de Ceará-Mirim - RN;
- 10 - Portaria nº 3.176, de 28 de julho de 2021 - Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão, no município de Governador Edison Lobão - MA;
- 11 - Portaria nº 3.252, de 4 de agosto de 2021 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de São Miguel do Guamá, no município de São Miguel do Guamá-PR;

12 - Portaria nº 3.393, de 11 de setembro de 2021 - Associação de Difusão Comunitária Barraconense, no município de Barracão – RS;

13 - Portaria nº 3.396, de 18 de agosto de 2021 - Associação de Moradores e Amigos de Serranópolis do Iguaçu, no município de Serranópolis do Iguaçu - PR;

14 - Portaria nº 3.492, de 31 de agosto de 2021 - Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;

15 - Portaria nº 3.495, de 31 de agosto de 2021 - Associação Comunitária de Apoio às Entidades - ACAE, no município de Caibi – SC;

16 - Portaria nº 4.120, de 19 de novembro de 2021 - Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária – AJADAC, no município de Capão do Leão – RS;

17 - Portaria nº 5.456, de 2 de maio de 2022 - Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN; e

18 - Portaria nº 6.257, de 22 de julho de 2022 - Associação Comunitária Cultural Frutalense, no município de Frutal - MG.

Brasília, 22 de novembro de 2022.

Brasília, 8 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.003579/2018-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ nº 02.054.798/0001-80, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de novembro de 2018, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2277/2020/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1088, de 16, outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2020.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2020 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.088/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.063871/2005 e nº 01250.003579/2018-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ nº 02.054.798/0001-80, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 636/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as permissões outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 5.460, de 2017; 1.087, 1.088, 1.093, 1.097 e 1.100, de 2020; 2.655, 3.013, 3.175, 3.176, 3.252, 3.393, 3.396, 3.492, 3.495 e 4.120, de 2021; e 5.456 e 6.257, de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 24/11/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3761864** e o código CRC **51205129** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19170/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.003579/2018-11.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/09/2021, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8092322** e o código CRC **8D2758A4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19170/2021/MCOM - Processo nº 01250.003579/2018-11 - Nº SEI: 8092322

Associação Comunitária Cultural para o Progresso de Maranguape.
End. Rua: Major Napoleão Lima, 17 - Centro
Cep: 61.940-180 Maranguape - Ceará
CNPJ: 02.054.798.0001-80
Ofício nº. 07/2018

A Senhora

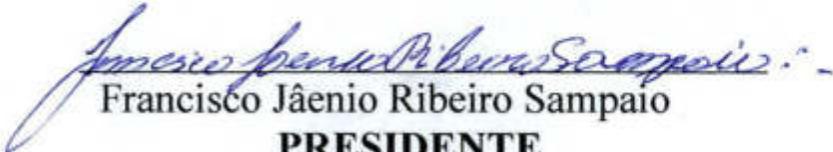
Inalda Celina Madio
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Renovação de Outorga

Estamos encaminhando a documentação para renovação de outorga da rádio e Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultural Para o Progresso de Maranguape.

Maranguape – Ceará, 16 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,


Francisco Jáenio Ribeiro Sampaio

PRESIDENTE

CPF. 247.809.443-68

RG. N.2007268291-9

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 22/01/18 às 15:00 horas

Assinatura: Conceição

DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Jáenio Ribeiro Sampaio, Brasileiro, casado, portador do CPF.247.809.443-68, abaixo assinado, declaro para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que o Serviço de Radiodifusão Comunitária, atesto que a emissora, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação

Maranguape - Ceará, 16 de Janeiro de 2018.


Francisco Jáenio Ribeiro Sampaio

Presidente

CPF.247.809.443-68

ANEXO 12

(alterado pela Portaria nº 197, de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013)

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ sob o nº 02.054.798/0001-80, com sede na Major Napoleão Lima 17, Centro, na Cidade de Maranguape, Estado do Ceará, CEP: 61.940-180, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 99 datada de 30/03/2007 e Decreto Legislativo nº 328 publicado no Diário Oficial da União datado de 25/11/2008, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Maranguape - Ceará, 16 de Janeiro de 2018.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Francisco Jaênio Ribeiro Sampaio

CPF: 247.809.443-68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.054.798/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R NAPOLEAO LIMA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
CEP 61.940-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3341-1147 / (85) 3341-3613	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2018** às **20:55:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/01/2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOC.COMUN.E CULT. P/ O PROGRESSO DE MARANGUAPE

CNPJ: 02.054.798/0001-80

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 21:03:02 do dia 16/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

ADITIVO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPITULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINS DURAÇÃO, SEDE FORO E JURISDIÇÃO:

Art. 1º - É fundada nesta data a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE** - Fundada em **02/01/1995**, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, que terá a denominação de ASSOCIAÇÃO, que terá sua sede na Rua Major Napoleão Lima nº17 Centro, CNPJ. 02.054.798/0001-80 Cep.61.940-000 -Município de Maranguape foro – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

- I. Organizar e orientar os moradores da Cidade de Maranguape – Ce, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;
- II. Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança publica, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;
- III. Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;
- IV. Desenvolver atividades que garantam a execução de programas e/ou projetos de proteção sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes;
- V. Desenvolver programas e/ou projetos de proteção à família, maternidade e infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;
- VI. Promover a articulação comunitária/institucional visando o fortalecimento das ações;
- VII. Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas.
- VIII. A Instalação e Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Município de



Maranguape, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX. Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local.

Executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

X. Beneficiar a comunidade com vistas a:

- A. Dar oportunidade a difusão de idéias, elemento da cultura, tradições e hábitos sociais e o convívio social.
- B. Oferecer mecanismo à formação e interação da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.
- C. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.
- D. Construir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
- E. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XI. Respeitar e atender os seguintes princípios:

- A. Preferência das finalidades e informativas em benefícios do desenvolvimento geral da comunidade;
- B. Promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- C. Respeito aos valores ético e sociais de pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- D. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político – ideológico – partidário e condição social nas relações comunitárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.

CAPÍTULO II – DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art. 3º - O patrimônio da Associação será constituído por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens e imóveis, constituem também receitas da entidade:

- I. Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;
- II. Contribuições dos Associados.
- III. Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco.



[Handwritten signature]

PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto.

Art. 4º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma outra instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS:

Art. 5º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

- a) **FUNDADORES** – São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.
- b) **CONTRIBUINTES** – São associados contribuintes, todos os fundadores, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.
- c) **BENEMÉRITOS** – São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços à **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE**– e a coletividade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Município de Maranguape, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto.

B) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou Entidade de classe, benemérita, religiosas, ou de moradores desde que legalmente constituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia geral, e, que mantenham fiel a este estatuto e deliberações da sociedade.

C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.

Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

Os dirigentes associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 6º - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III. Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;
- IV. Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

- V. Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;
- VI. Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII. Terão direito a voto nas Assembléias as três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, sendo este ultimo desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voto,
- VIII. Todo e qualquer associado da Associação, sendo pessoa jurídica ou física, terá ingresso gratuito a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – a Entidade não se responsabilizara por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.

Art. 7º - São deveres dos associados e dirigentes:

- I. Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela assembléia Geral e pela Diretoria;
- II. Acatar as determinações da Diretoria;
- III. Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;
- IV. Contribuir financeiramente para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;
- V. Comparecer a Assembléia Geral e acatar suas decisões.

Parágrafo Primeiro - os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

Parágrafo Segundo – Serão afastados do quadro social da associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos á Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejaram se ausentar ou se desligar da Associação.

Parágrafo Terceiro – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - A Entidade será administrada por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Geral;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da programação da **FM COMUNITÁRIA**.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Segundo: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o

serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I. A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;

II. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente quantas vezes for necessário, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto) no mínimo.

III. As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.

Art. 10º - Compete à Assembléia Geral:

I. Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II. Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III. Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV. Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V. Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;

VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII. Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII. Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade.

IX. Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo artigo 8º da lei nº 9.612/98;

X. Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do conselho Fiscal;

XI. Conferir Título de associado benemérito da associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;

XII. Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

XIII. Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 38.

Art. 11º - Espécies de Assembléias:

I. Assembléia Geral Ordinária, e;

II. Assembléia Geral Extraordinária



PARÁGRAFO ÚNICO: As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com às obrigações sociais;
- IV. Pelo Diretor – Presidente.

Art. 14º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Art. 15º - A Diretoria será constituída por Um – Presidente, Um Diretor Administrativo, Um Diretor Financeiro e Um Diretor Técnico de Operações.

Art. 16º - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, ou seja, admitida uma recondução por igual período, no máximo uma vez, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.

Art. 17º - Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

- I. Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- II. Violação da Lei do Estatuto;

§ 1º - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-lo ou se deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua pratica. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.

§ 2º - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3º - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4º - Cabe à Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento institucionais no território Nacional.

Art. 18º - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;
- III. Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros do Conselho Fiscal.
- V. Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.
- VI. Os membros da diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública do qual decorra foro privilegiado;
- VII. A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em assembléia Geral, para um período de 04 (Quatro) anos, permitida a reeleição por igual período;
- VIII. Os membros da Diretoria deverão manter residência na área de Comunidade atendida pela emissora;
- IX. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- X. Orientar toda a administração da Associação;
- XI. Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- XII. Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- XIII. Apresentar à assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas mercedoras do título de sócio benemérito da associação.
- XIV. Prestar contas anualmente ao Ministério Público e os associados.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se á no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III. Presidir à Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contrato de operações de crédito e, outros títulos de créditos;
- VI. Assinar com o secretário as atas das Assembléias Gerais e correspondências;



VII. Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o Vice-Presidente – assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para qual foi eleito o membro substituído.

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

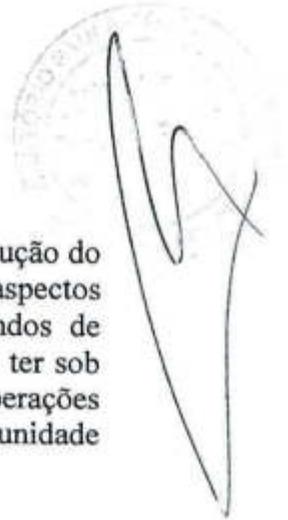
- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino;
- III. Prestar de modo geral, a sua colaboração;
- IV. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- V. Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;
- VI. Atender os pedidos da diretoria quando necessários.

Art. 22º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Responder pela Administração da Secretaria;
- II. Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
- III. Dá publicidade às noticias das atividades da Associação;
- IV. Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;
- V. Assinar com o presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;
- VI. Superintender os serviços da Secretaria;
- VII. Fiscalizar as atividades da Associação;
- VIII. Desempenhar as funções administrativas na Associação;
- IX. Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;
- X. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- XI. Atender às solicitações e determinações doa órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
- XII. Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;

Art. 23º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV. Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;
- V. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à assembléia geral;
- VI. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de credito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VIII. Substituir o diretor em suas faltas e impedimentos legais.



Art. 24º - Compete ao Diretor Técnico de Operações:

- I. Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 25º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seu respectivo, suplente eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

§ 3º - A responsabilidade dos membros do conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;

§ 4º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria;
- II. Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- III. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro opinando a respeito;
- IV. Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- V. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- VI. Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver duvidas das despesas apresentadas pela diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;
- VII. O Presidente do conselho Fiscal substituirá o tesoureiro e o secretário nas suas faltas ou impedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 27º - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 28º - Os membros da Associação estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. **ADVERTENCIA:** Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;
- II. **SUSPENSÃO:** Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;

III. **EXCLUSÃO:** Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 29º - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 03 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem nas lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da Entidade as chapas concorrentes.

Parágrafo Primeiro – A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado em ata o resultado das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

Parágrafo Segundo – A Mesa Eleitoral é constituída por: 01(um) Presidente e 01(um) Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e 01(um) Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

Parágrafo Terceiro - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I. Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.

II. Os membros da Diretoria em exercício.

III. Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior idade e por último será feito um sorteio.

IV – Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

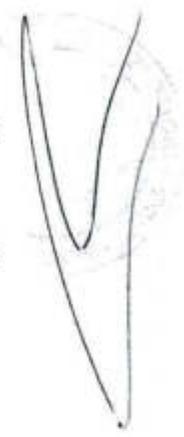
V – Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 30º - A Entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro.

Art. 31º - As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especificamente convocada para esse fim, corum mínimo para as assembléias;

“Os critérios de eleição dos administradores; que será asseguro a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos, disposta no



código civil, no caso de associações. Art. 59º capitulo e parágrafo único da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 33º - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Associação Comunitária e Cultural para o progresso de Maranguape

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE:

Francisco Jáenio Ribeiro Sampaio
Francisco Jáenio Ribeiro Sampaio
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Técnico em Telecomunicações
ESTADO CÍVEL: Casado
ENDEREÇO: Rua: Napoleão Lima,17,casa:D Centro
RG N.2007268291-9 SSP-CE.
CPF N.247.809.443-68
Cep:61.940-180 . Maranguape - Ceará

DIRETORA ADMINISTRATIVA:

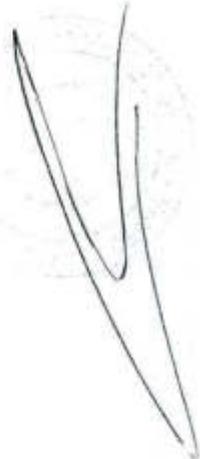
Maria Odete Cordeiro Barbosa
Maria Odete Cordeiro Barbosa
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônoma
ESTADO CÍVEL: Casada
ENDEREÇO:Rua: Napoleão Lima,418.Centro
RG.2016320106 SSP-CE
CPF: 243.676.483-20
Cep:61.940-180. Maranguape - Ceará

DIRETORA FINANCEIRA:

Maria Zoramir Barbosa Sampaio
Maria Zoramir Barbosa Sampaio
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Professora
ESTADO CÍVEL: Casada
ENDEREÇO: Rua: Napolião Lima nº. 17. Centro
RG N.200440130050-42 SSP/
CPF N.404.146.803-59
Cep:61.940-000 Maranguape - Ceará



Augusto Neto Avelino Barros
Augusto Neto Avelino Barros
ADVOGADO
OAB/CE Nº 33.473



DIRETOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES:

Leônidas Alves Trindade

Leônidas Alves Trindade
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Técnico de Operações
ESTADO CÍVIL: Casado
ENDEREÇO: Rua: Cel. Afro Campos nº. 865 Bairro: Guarabiraba .
RG N.2000002261579 SSP-CE
CPF:102.514.133-49
Cep:61.940-000. Maranguape - Ceará

CONSELHO FISCAL:

1º MEMBRO EFETIVO:

Lincoln Viana Barbosa

Lincoln Viana Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Autônomo
ESTADO CÍVIL: Casado
ENDEREÇO: Rua: Principal n. 58
RG N.2006009227873 SSP-CE
CPF N. 058.046.783-02
Cep:61.940-000. Maranguape - Ceará

2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Maria Cléia Lacerda de Sousa

Maria Cléia Lacerda de Sousa
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônoma
ESTADO CÍVIL: Solteira
ENDEREÇO: Rua: Cleide Correia Mota S/N - Centro
RG:96015032978 SSP-CE
CPF:388.257.403-87
Cep:61.940-000.

Augusto Neto Avelino Barros

Augusto Neto Avelino Barros
ADVOGADO
OAB/CE Nº 33.473



MICROFILME

000227

3º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

[Handwritten Signature]
 José Helder Medeiros Bezerra
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 PROFISSÃO: Autônomo
 ESTADO CÍVIL: Casado
 ENDEREÇO: Rua: Chico Feliciano, nº. 159. Bairro: Santos Dumont
 RG N.326259 SSP-CE
 CPF N.072.194.583-04
 Cep:61.940-000. Maranguape - Ceará

SUPLENTE:

[Handwritten Signature]
 Francisco de Paula Gurgel Carneiro
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 PROFISSÃO: Autônomo
 ESTADO CÍVIL: Casado
 ENDEREÇO: Rua: Antônio Gomes Bessa, n.435 .
 RG.2008869905-0 SSP-CE
 CPF.061.119.715-49
 Cep:61.940-000. Maranguape - Ceará

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CARTÓRIO PAULA COSTA
 Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape-CE-Fones:3341-0173; 3341-0500.
 PESSOA JURÍDICA
 APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME
 SOB O Nº 000227 EMOL: R\$99,82 FERMÓJUL R\$7,38 SELO: R\$4,75 ISS: R\$4,99
 FAADEP-R\$4,99 FRMP: R\$4,99 GUIA: 1.083 Via(s): 04
 Maranguape, 12 de Janeiro de 2018

Horacio Marques Neto-Oficial
 Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AH 556.506



[Handwritten Signature]
Augusto Neto Avelino Barros
 ADVOGADO
 OAB/CE Nº 33.473



2º OFÍCIO DE NOTAS CARTEIRO PRAIA COMEND. DO COL. AURORA Lote 31

AUTENTICAÇÃO A PRESERVAÇÃO DO DOCUMENTO QUE ME FOR APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU MARANGUAPE

16 JAN 2018

TESTEMUNHO DE VERDADE

ALFABETIZADO

MIS 03

AUTENTICAÇÃO

HN949.996

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos (07) sete dias do mês de Dezembro de 2017, às 10:19 horas, primeira convocação, às 10.49 a segunda convocação, na Sede da Associação, na Rua: Napoleão Lima, n. 17, Centro, na Cidade de Maranguape, no Estado do Ceará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, conforme o Edital de 06 de Novembro de 2017, com a finalidade de fazerem e discutirem as seguintes pautas: Renovação da Outorga da rádio, avaliação do Conselho Comunitário de Programação, Prestação de contas da diretoria, aditivo ao Estatuto, Atualizações no Ministério das Comunicações e Anatel, Planejamento da Associação para 2018, Sr. Francisco Jaênio Ribeiro Sampaio, pediu a palavra e falou sobre a melhoria de qualidade de som da rádio, onde foi adquirido um novo transmissor, para a Maranguape FM 106.3, como a mesma tem desenvolvido um trabalho excelente para os moradores da cidade, levando ao conhecimento da comunidade, O crescimento e o desenvolvimento de Maranguape, era preciso aprovar as pautas e para a atender o Artigos: 9º, 12º, 17º, 19º, do Estatuto da Associação, como também os dispostos na Norma Complementar nº1/2004 nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, do Serviço de Radiodifusão Comunitária. do Estatuto da entidade. Os associados presentes discutiram sobre as mudanças do Estatuto da ACCPM, em seguida foi lido o Estatuto social da Associação e em seguida procedeu a votação e aprovaram as mudanças no estatuto, e estiveram presentes assinaram: O **Diretor - Presidente** Sr. Francisco Jaênio Ribeiro Sampaio, a Srta. Maria Odete Cordeiro Barbosa, para Diretora Administrativa, e a Srta. Maria Zoramir Barbosa Sampaio, para Diretora Financeira: o Sr. Leônidas Alves Trindade, como Diretor Técnico de Operações, **Conselho Fiscal**: Lincoln Viana Barbosa, Maria Cléia Lacerda de Sousa, José Helder Medeiros Bezerra e com **Suplente** o Sr:

Francisco de Paula Gurgel Carneiro, de modo cumprir com Artigo 12º, em conformidade com as determinações dispostas nos itens I e II e demais instrumentos legais e normativos do Conselho de Administração, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que votaram

na alteração do Estatuto. A presente ata, para efeito do disposto no Artigo

18º e 20º, após lida pelos Associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio as alterações. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de pessoas jurídicas do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 12:38 horas do dia 07 de Dezembro de 2017 e não havendo mais nada a ser tratado o Presidente, determinou por encerrado a presente Ata Assembléia Geral Extraordinária, que foi assinada e lavrada por todos os presentes.

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE:



Francisco Jáenio Ribeiro Sampaio

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Técnico em Telecomunicações

ESTADO CÍVEL: Casado

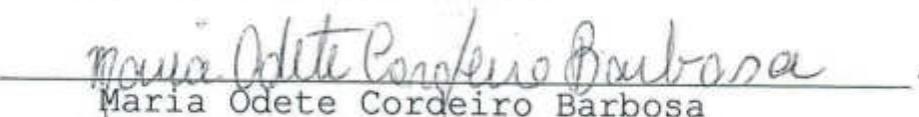
ENDEREÇO: Rua: Napoleão Lima, 17, casa: D Centro

RG N.2007268291-9 SSP-CE.

CPF N.247.809.443-68

Cep:61.940-180 . Maranguape - Ceará

DIRETORA ADMINISTRATIVA:



Maria Odete Cordeiro Barbosa

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Autônoma

ESTADO CÍVEL: Casada

ENDEREÇO: Rua: Napoleão Lima, 418. Centro

RG.2016320106 SSP-CE

CPF: 243.676.483-20

Cep:61.940-180. Maranguape - Ceará



DIRETORA FINANCEIRA:

Maria Zoramir Barbosa Sampaio
 Maria Zoramir Barbosa Sampaio

NACIONALIDADE: Brasileira
 PROFISSÃO: Professora
 ESTADO CÍVIL: Casada
 ENDEREÇO: Rua: Napolião Lima nº. 17. Centro
 RG N.200440130050-42 SSP/
 CPF N.404.146.803-59
 Cep:61.940-000 Maranguape - Ceará

DIRETOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES:

Leônidas Alves Trindade
 Leônidas Alves Trindade

NACIONALIDADE: Brasileiro
 PROFISSÃO: Técnico de Operações
 ESTADO CÍVIL: Casado
 ENDEREÇO: Rua: Cel. Afro Campos nº. 865 Bairro: Guarabiraba .
 RG N.2000002261579 SSP-CE
 CPF:102.514.133-49
 Cep:61.940-000. Maranguape - Ceará

CONSELHO FISCAL:**1º MEMBRO EFETIVO:**

Lincoln Viana Barbosa
 Lincoln Viana Barbosa

PRESIDENTE DO CONSELHO

NACIONALIDADE: Brasileiro
 PROFISSÃO: Autônomo
 ESTADO CÍVIL: Casado
 ENDEREÇO: Rua: Principal n. 58
 RG N.2006009227873 SSP-CE
 CPF N. 058.046.783-02
 Cep:61.940-000. Maranguape - Ceará



2 ° MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Maria Cléia Lacerda de Sousa

Maria Cléia Lacerda de Sousa

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Autônoma

ESTADO CÍVIL: Solteira

ENDEREÇO: Rua: Cleide Correia Mota S/N - Centro

RG: 96015032978 SSP-CE

CPF: 388.257.403-87

Cep: 61.940-000.



3 ° MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

José Helder Medeiros Bezerra

José Helder Medeiros Bezerra

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Autônomo

ESTADO CÍVIL: Casado

ENDEREÇO: Rua: Chico Feliciano, n°. 159. Bairro: Santos Dumont

RG N. 326259 SSP-CE

CPF N. 072.194.583-04

Cep: 61.940-000. Maranguape - Ceará

SUPLENTE:

Francisco de Paula Gurgel Carneiro

Francisco de Paula Gurgel Carneiro

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Autônomo

ESTADO CÍVIL: Casado

ENDEREÇO: Rua: Antônio Gomes Bessa, n. 435

RG. 2008869905-0 SSP-CE

CPF. 061.119.715-49

Cep: 61.940-000. Maranguape - Ceará



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PAULA COSTA

Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape-CE-Fones: 3341-0173; 3341-0500.

TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME
SOB O Nº 035386 EMOL: R\$66,11 FERMOJU-R\$7,38 SELO-R\$4,75 ISS-R\$3,31
FAADEP-R\$3,31 FRMP: R\$3,31 GUIA: 1.083 Via(S): 04
Maranguape, 12 de Janeiro de 2018

Horacio Marques Neto-Oficial

Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AH 556.505



REGISTRO GERAL 2007268291 - 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2009

FRANCISCO JAÊNIO RIBEIRO SAMPAIO
 FILIAÇÃO ANTONIO UBIRAJARA SAMPAIO
 FRANCISCA HERBENE RIBEIRO SAMPAIO
 NATURALIDADE MARANGUAPE - CE DATA DE NASCIMENTO 04/10/1962

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 ZONA TERMO: 36.613 FOLHA: 175 V
 LIVRO: B/62 FORTALEZA - CE 247.809.443-68

RG: ANT: 259335-81 P.: 33

ASSINATURA DO DETENTOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polígono Direto

Francisco Jaenio Ribeiro Sampaio

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SETO DE AUTENTICIDADE

EWL 03
 AUTENTICAÇÃO
 HN949.010

04 JAN 2018

Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrevente Autorizado

NOTAS CARTEIRO PROLAÇORA

DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO POR PARTE INTERESSADA MARANGUAPE

04 JAN 2018

em testemunho da verdade.

Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrevente Autorizado

SETO DE AUTENTICIDADE

OJM 03
 AUTENTICAÇÃO
 HN949.007

NASCIMENTO 04-10-62 INSCRIÇÃO NO CPF 247 809 443 68

CONTRIBUINTE FRANCISCO JAENIO RIBEIRO SAMPAIO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Francisco Jaenio Ribeiro Sampaio

SETO DE AUTENTICIDADE

GOD 03
 AUTENTICAÇÃO
 HN949.009

04 JAN 2018

Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrevente Autorizado

20 DE

A PRESENTE CÓPIA REPRODUZ O DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO POR PARTE INTERESSADA MARANGUAPE

04

em testemunho da verdade.

Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrevente Autorizado

SETO DE AUTENTICIDADE

XJZ 03
 AUTENTICAÇÃO
 HN949.008



FRANCISCO

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
NOV/2017
CÓDIGO MINHA OI
401035316331

VENCIMENTO
11/12/2017
Emissão em 25/11/2017
Período de 23/10/2017 a 23/11/2017

PAGAR (R\$)
317,40



7213512820 26159 00005103610 30 301117



CTCE FORTALEZA CE PL4
FRANCISCO JAENIO RIBEIRO SAMPAIO
RUA MAJ NAPOLEAO LIMA 17
CENTRO
61940-180 - MARANGUAPE - CE



RECEBA ESTA
CONTA DO
JEITO MAIS
PRÁTICO.



MUDE PARA A CONTA ONLINE.
E acesse sua fatura de onde estiver.
Cadastre-se em oi.com.br/conta.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL	179,95
OI MÓVEL	
+ Linha Adicional	59,80
+ Pacotes Adicionais do Móvel	50,00
OI FIXO	
OI INTERNET	
TOTAL DE MENSALIDADES	289,75
Alem disso, você...	
utilizou mensagens / internet móvel	14,10
utilizou outros serviços do Grupo Oi	13,55
SUBTOTAL	317,40
TOTAL DA SUA FATURA	317,40

FRANCISCO JAENIO RIBEIRO SAMPAIO
CPF: 247.809.443-68
NÚMERO DO CLIENTE: 2812645792
NÚMERO DA FATURA: 851063148
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401035316331

CÓDIGO MINHA OI
401035316331

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,
conta detalhada, histórico de consumo e
muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO
O valor da sua fatura nos últimos meses

Nov 2017	317,40
Out 2017	323,69
Set 2017	316,87
Ago 2017	318,20
Jul 2017	360,48
Jun 2017	341,89

Atente: Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Quilina: sorteios de segunda-feira a sábado, às 16h.

346-596418068-6

12/Nov/2017

HORA DE: 16:40:23

TERM 000692

LOT: 05, 05625-9

LOCALIDADE: MARANGUAPE

AG. VINCULADA: 0751

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI MÓVEL-TELEMAR - THE PCS S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 317,40

846900800031 174081132813

264579208515 063148000001

346-596418068-6

via VIA

2ª COPIA DE NOTÍCIA DE CANCELAMENTO

AUTENTICO PARA OS DEBITOS FINS A ELECCION COM REPRODUCCION DO GOBIERNO QUE ME REPRESENTADO EM MARANGUAPE

04 JAN 2018

SELO DE AUTENTICACAO

HN949.011

do Negocios Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

Polgareiro Direito



Maria Odete Cordeiro Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016320106 - 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2016

NOME **MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA**

FILIAÇÃO **LUIS CORDEIRO SOBRINHO
SOFIA DE ABREU CORDEIRO**

NATURALIDADE **MARANGUAPE - CE** DATA DE NASCIMENTO **16/06/1960**

DOC. ORIGEM **CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 12060 FOLHA: 452
LIVRO: B 21 FORTALEZA - CE
CPF 243.676.483-20**

RG: ANT: 72851584 P.: 33

1 VIA

Maria Odete Cordeiro Barbosa
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE

PRIMEIRA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FIMES A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DO FORTALEZA MARANGUAPE

04 JAN 2018

Em homenagem à verdade.

03

03

MN949.004

03

03

MN949.000

SELO DE AUTENTICIDADE

PRIMEIRA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FIMES A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA MARANGUAPE

04 JAN 2018

Em homenagem à verdade.

03

03

MN949.000

03

03

MN949.000



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **243.676.483-20**

Nome: **MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA**

Data de Nascimento: **16/06/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:54:21** do dia **11/01/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **582B.D624.D135.ABD8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Nº DO CLIENTE
42005-0
 Para agilizar seu atendimento, utilize o número sempre que entrar em contato conosco.

Energia Elétrica pela Lei nº 10.438 de 04 de abril de 2002
enel
 Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdeirino, 150
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.906.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 501940075
Data de Emissão 21/11/2017

Rota 13 26020 02 119000 - 1
Nome MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA
End. Postal RU NAPOLEAO LIMA 00418
 CENTRO - MARANGUAPE - 61940000
Medidor 1524472 **Poste** 0000 B405
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO **Fator de Potência** 0,00
RG/CPF/CNPJ 243676483-20 **CGF**

DATAS

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Nov/2017	21/11/2017	20/12/2017

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
 Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto	Mês	Padrão	Atual	Aguração Individual
MARANGUAPE	Set/2017	0,00 P	0,00 P	0,00
				EIGD 05,52

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
289,20	27,00%	78,08

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

9021.5596.7756.0500.3976.5302.0005.04C7

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
42899	41712	1,00	387	0,00	387	0,74229	289,20

21/11/17 21/10/17 31 DIAS 387 **VALOR (R\$)** 289,20

VALOR CONSUMO DO MES 289,20
MULTA MORATORIA REF 10/2017 5,73
CORRECAO MONETARIA DO MES 1,36
JUROS DO MES 3,19
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 42,62
DOACAO LBV -- TEL 0800 055 5099 1/1 5,00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 25,17)



VENCIMENTO 20/11/2017 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 347,10

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	99,70
Transmissão	5,36
Distribuição	67,71
Encargos Setoriais	23,43
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	88,48
TOTAL	289,20

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

376	387	380	376	350	401	363	373	363	377	392
Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emitido kg (CO₂) 167,26 Compensado kg (CO₂) 0,00
 Consciência Ecológica (%CO₂) 0%

CONTAS EM ATRASO

Previsão Aviso
 NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
 Prezado Cliente, constam em nossos controles conta(s) em atraso. Sem o detalhamento do Débito, o não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

Mes/Ano	Valor R\$
10/2017	341,96
Total	341,96

Conta desta fatura R\$ 10,32 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,64% e COFINS:2,93%
 (Art. 9 Res. 100-2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.533/03)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004013005042 DATA DE EXPEDIÇÃO 9/6/2004
 NOME MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO

FILIAÇÃO FRANCISCO SAMPAIO BARBOSA E FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES BARBOSA

NATURALIDADE MARANGUAPE-CE DATA DE NASCIMENTO 10/1/1967

DOC. ORIGEM CERT.CASAM. 4514 L B 14 F
 140 1 OFICIO MARANGUAPE CE
 ID. ANT. 170565689

OPF

FORTALEZA CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA

IMPRESSÃO DIGITAL

Maria Zoramin Barbosa Sampaio
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



2º OFÍCIO DE NOTAS
 AUTENTICO PARA OS DEVIDOS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM EM CARTEIROS PELA PARTE INTERESSADA DO FE MARANGUAPE
 Em testemunho da verdade. 04 JAN 2018
 Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO DE NOTAS
 AUTENTICO PARA OS DEVIDOS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM EM CARTEIROS PELA PARTE INTERESSADA DO FE MARANGUAPE
 Em testemunho da verdade. 04 JAN 2018
 Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrevente Autorizado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
404.146.803-59

Nome
MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO

Nascimento
10/01/1967

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Novembro/2005

CORREIOS
 www.correios.com.br



2º OFÍCIO DE NOTAS
 AUTENTICO PARA OS DEVIDOS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM EM CARTEIROS PELA PARTE INTERESSADA DO FE MARANGUAPE
 Em testemunho da verdade. 04 JAN 2018
 Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO DE NOTAS
 AUTENTICO PARA OS DEVIDOS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM EM CARTEIROS PELA PARTE INTERESSADA DO FE MARANGUAPE
 Em testemunho da verdade. 04 JAN 2018
 Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrevente Autorizado



DADOS DO CLIENTE

Nome: MARIA CORAÍR D OITICICA
End. Leitura: RU NAPOLEÃO LIMA, 17, CENTRO
Cidade: MARANGUAPE CEP: 61940-180
End. Entrega:
Cidade: CEP:
Local: 051 Setor: 003 Quadra: 0019 Lote: 0194 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 002 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
ÁGUA	R17F034186	12	57	44	18

DATAS

Leitura Atual: 20/09/2017 Emissão: 20/09/2017 Lacre Água: 2983105
Leitura Anterior: 11/06/2017 Próxima Leitura: 21/10/2017 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 07/2017

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escarichia Coli
Exigidas	058	058	012	058	058
Analisadas	058	058	011	058	058
Em conformidade	058	057	011	055	058

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MEDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 56 m3 | META: 45 m3.
Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
ÁGUA	178,72	SET/16	45	0
		OUT/16	48	0
		NOV/16	49	0
		DEZ/16	44	0
		JAN/17	45	0
		FEV/17	45	0
		MAR/17	46	0
		ABR/17	4	0
		MAI/17	6	0
		JUN/17	4	0
		JUL/17	15	0
		AGO/17	32	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	1,71	VALOR DO SERVIÇO	178,72
COFINS	8,54	VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	178,72

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
09/2017	05/10/2017	178,72

ONDE PAGAR SUA FATURA

L: 368079080025044 L: 0277 H: 09:36:04 R: 004 P: 001
Bancos: Bradesco, BNB, Itau, BC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander Triângulo. Outros: Profacil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative pt este serviço. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria da Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 159. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br.
Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR – Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental; 0800 285 1919. Demais localidades: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará; 0800 275 3333.



2º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO PAULA COSTA
Rua Cel. Antero
Góes, 31
Cidade, CE
Cep: 11120-200

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DO EÉ MARANGUAPE

05 JAN 2018

Em testemunho da verdade.



DO SEMENTE DO SELLO Nº 21/11/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000002261597 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/8/2009

NOME LEONIDAS ALVES TRINDADE

FILIAÇÃO LOURIVAL TRINDADE DE ALMEIDA E EDITE ALVES ALMEIDA

NACIONALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 31/8/1953

DOC ORDEM CERT CASAM 39 L 1 B AUX F

180 MARANGUAPE CE

CPF 10251413349

FORTALEZA CE

ASSINATURA DO TITULAR *Leonidas Alves Trindade*

LEIN* 7 1 6 DE 2006/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA UNIFORME

FOTOGRAFIA CIVIL

Leonidas Alves Trindade

ALTERNATIVA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO E A AUTENTICACAO PELA PARTE INTERESSADA DO FE. 04 JAN 2018

Escritório da verdade

Escritório Erivaldo Maranhães Escrivão Autorizado

2º DE NOTRE CANTON SAO CARLOS MARANGUAPE CE

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO E A AUTENTICACAO PELA PARTE INTERESSADA DO FE. 04 JAN 2018

Escritório da verdade

Escritório Erivaldo Maranhães Escrivão Autorizado



DADOS DO CLIENTE

Nome: LEONIDAS ALVES TRINDADE
End. Litorâneo CEL AFRO CAMPOS, 665, A, CENTRO
Cidade: MARANGUAPE

CEP: 01940-115

End. Entrega:
Cidade:
Local: 051 Setor: 001 Quadra: 0024 Lote: 0160 CEP:
Subsetor: 0 Subquadra: 00 Comp: 0001

ECONOMIAS

Residencial: 001 Comercial: 000 Industrial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(m³)	Média Semestral (m³)
ÁGUA	AG65461936	731	736	5	0

DIÁRIAS

Leitura Atual: 22/11/2017 Emissão: 22/11/2017 Lacre Água: 1471145
Leitura Anterior: 10/2017 Próxima Leitura: 11/12/2017 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 09/2017

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	058	058	012	058	058
Analisadas	058	058	012	058	058
Em conformidade	057	058	012	056	058

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MEDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 7 m³ ! META: 10 m³.
Caro cliente, encontram-se quitadas as faturas de sua titularidade, para esta unidade consumidora, vencidas em 2016, conforme a Lei n. 12.007/2009. Esta declaração substitui outras quitacoes do periodo e de anos anteriores.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	
		Mês/Ano	Água (m³)
ÁGUA	23,10		
RELIGACAO DE ÁGUA	6,00	NOV/16	0
JURDS DE 0,0337 AO DIA	5,22	DEZ/16	0
			Esgoto (m³)
			10
			10



04 JAN 2018
ANTENADO PARA OS DEVIDOS FMS A PRESENTE COM A PERDIDA DO CONTROLO DE FMS POR SORTEIO DA CATEGORIA DE MARANGUAPE

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSIDIO	Valor (R\$)
PIS	0,32	VALOR DO SERVIÇO	49,92
COFINS	1,64	VALOR DO SUBSIDIO	15,60
		VALOR TOTAL A PAGAR	34,32

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
11/2017	07/12/2017	34,32

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: PagPérola. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras. Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas fojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou ouvidoria da Cagece: 3101.1016, de 4h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br. Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental 0800 285 1919. Demais localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **102.514.133-49**

Nome da Pessoa Física: **LEONIDAS ALVES TRINDADE**

Data de Nascimento: **31/08/1953**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:53:09** do dia **21/02/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C542.D715.5ACF.1CA8**

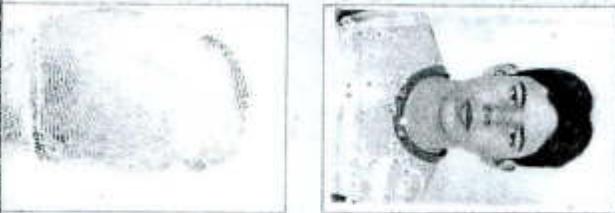


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Lincoln Viana Barbosa
ALGUNA TIPO DE TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006009227873 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/9/2006

NOME LINCOLN VIANA BARBOSA

FILIAÇÃO MAURICIO NEY BARBOSA DA OITICICA E MARIA DO SOCORRO VIANA BARBOSA

NATURALIDADE MARANGUAPE-CE DATA DE NASCIMENTO 27/4/1993

DOC ORIGEM CERT.NASC. 14385 L A 14 F 201 SAPUPARA MARANGUAPE CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/63

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE MARANGUAPE

Em testemunho do qual

01 MAR 2017

Antonio Erivaldo Magalhães
Escrivão Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

2º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO PAULA COSTA
RUA CR. AUBREY
S/Nº 36 - JI
Bairro: TRAJUSTO
MARANGUÁ - CE

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE MARANGUAPE

Em testemunho do qual

01 MAR 2017

Antonio Erivaldo Magalhães
Escrivão Autorizado

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
058.046.783-02
Nome
LINCOLN VIANA BARBOSA
Nascimento
27/04/1993

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

85:10:34:23 DO DIA 25/11/2018 (hora e data de Gravação)
digito verificador: 02

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante emitido pela
www.receita.fazenda.gov.br
ser conferida via internet, no endereço
A autenticidade deste comprovante deverá

CODIGO DE CONTROLE
0E38.01B0.2EE9.30D7

SELO DE AUTENTICIDADE
23 FEV 2017
Em Estomur, va verdade

2º OFICIO DE NOTAS
CARTÓRIO PARA COSTA
Rua De Arapua
Bairro: 34
Fones: 3341 0537
3341 0538
Fax/Fax: 3341 0111
WWW.OJF-CE

Gilberto de Abreu Soares
Escritorio Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
23 FEV 2017
Em Estomur, va verdade

2º OFICIO DE NOTAS
CARTÓRIO PARA COSTA
Rua De Arapua
Bairro: 34
Fones: 3341 0537
3341 0538
Fax/Fax: 3341 0111
WWW.OJF-CE

Gilberto de Abreu Soares
Escritorio Autorizado

DADOS DO CLIENTE

Nome: LINCOLN VIANA BARBOSA
End. Leitura: RU PRINCIPAL, 59, CENTRO
Cidade: MARANGUAPE CEP: 61940-000
End. Entrega:
Cidade:
Local: 051 Setor: 003 Quadra: 0164 Lote: 0113 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumem ³	Média Somestral (m ³)
ÁGUA	R15F16B151	156	167	11	11

DTAS

Leitura Atual: 21/01/2017 | Emissão: 21/01/2017 | Lacre Água: 924886
Leitura Anterior: 22/12/2016 | Próxima Leitura: 20/02/2017 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 12/2016

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Edigidas	058	058	011	058	058
Análises	057	057	011	057	057
Em conformidade	057	056	011	051	057

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MEDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 11 m³ | META: 10 m³.
Caro cliente, encontram-se quitadas as faturas de sua titularidade, para esta unidade consumidora, vencidas em 2016, conforme a Lei n. 12.007/2009. Esta declaração substitui outras quitacoes do periodo e de anos anteriores.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m ³)	Esgoto (m ³)
ÁGUA	31,51			
JUROS/MULTA TARIFA CONT	0,01	JAN/16	27	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,21	FEV/16	24	0
MULTA DE 2%	0,63	MAR/16	17	0
ACRESC. IMPONT. ÁGUA TARI	0,09	ABR/16	10	0
TARIFA DE CONTINGENCIA	4,33	MAI/16	0	0
		JUN/16	11	0
		JUL/16	13	0
		AGO/16	12	0
		SET/16	11	0
		OUT/16	10	0
		NOV/16	10	0
		DEZ/16	11	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,35	VALOR DO SERVIÇO	46,96
COFINS	1,75	VALOR DO SUBSÍDIO	10,18
		VALOR TOTAL A PAGAR	36,78

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
01/2017	06/02/2017	36,78

ONDE PAGAR SUA FATURA

Retire sua fatura em qualquer agência de atendimento Cagece, no endereço: Rua da Cidadania Maranguape, 100 - Maranguape - CE. Outras opções: Agência de Atendimento Cagece - Rua da Cidadania Maranguape, 100 - Maranguape - CE. Agência de Atendimento Cagece - Rua da Cidadania Maranguape, 100 - Maranguape - CE.



E obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 205 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 0658.

DADOS DO CLIENTE 354999053429614 - 0259
Inscrição: 036582336 Código de Responsável: Mês/Ano: 01/2017
Local: 051 Setor: 003 Quadra: 0164 Lote: 0113 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00
Cidade: MARANGUAPE Vencimento: 06/02/2017 Total (R\$): 36,78

82600000000 8 36780009900 7 03658233601 6 01002122015 6



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96015032978 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2011

NOME
MARIA CLÉIA LACERDA DE SOUSA
 FILIAÇÃO
ALCIDES BELARMINO DE SOUSA
RAIMUNDA LACERDA DE SOUSA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MARANGUAPE - CE 26/12/1965

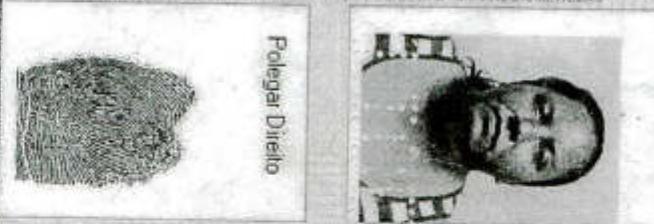
DOC ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERHO: 21825 FOLHA: 112
LIVRO: A 036 MARANGUAPE - CE
CPF: 388.257.403-87

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 P.: 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgarr Direito



Maria Cléia Lacerda de Sousa

SIGNATURA DO TITULAR

CPF: 388.257.403-87

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

PROBANTE DE JUSTIÇA AO ESTADO DO CEARÁ

JAY 03

AUTENTICAÇÃO

HN949.072

05 JAN 2018

ANTONIO ERIVALDO MAGALHÃES
 Escrivão Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE

PROBANTE DE JUSTIÇA AO ESTADO DO CEARÁ

EWA 03

AUTENTICAÇÃO

HN949.116

05 JAN 2018

ANTONIO ERIVALDO MAGALHÃES
 Escrivão Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE TÍTULOS FISCAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
388.257.403-87

MARIA CLÉIA LACERDA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO
26.12.65

Maria Cléia Lacerda de Sousa

TERA VALIDADE SOBRENTE COM A APRESENTAÇÃO DE PRODUÇÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL
 MARANGUAPE - CEARÁ

EM 28 DE 07 DE 89

Jose Valdimar Barbosa

JOSÉ VALDIMAR BARBOSA
 TIT - MAT. 2.008.241-4

SELO DE AUTENTICIDADE

PROBANTE DE JUSTIÇA AO ESTADO DO CEARÁ

MVI 03

AUTENTICAÇÃO

HN949.074

05 JAN 2018

ANTONIO ERIVALDO MAGALHÃES
 Escrivão Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE

PROBANTE DE JUSTIÇA AO ESTADO DO CEARÁ

SKW 03

AUTENTICAÇÃO

HN949.073

05 JAN 2018

ANTONIO ERIVALDO MAGALHÃES
 Escrivão Autorizado

Nº DO CLIENTE
2657543-4
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 502344694
 Rota 15 26020 01 222600 - 8 Data de Emissão 23/11/2017
 Nome **MARIA CLEIA LACERDA DE SOUSA**
 End. Postal RU CLEIDE CORREIA MOTA 00000
 CENTRO - MARANGUAPE - 61940035
 Medidor 11651487 Poste 0000 0000
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
 RG / CPF / CNPJ 388257403-87 CGF
 Nome do Responsável

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Lettura	Veja a legenda no verso desta conta.		
Nov/2017	23/11/2017	22/12/2017	Conjunto	MARANGUAPE	
			Mês	Set/2017	ELED 34,88

ICMS			Padrão Individual			Apuração Individual			
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
109,38	27,00%	29,53	DIC	5,43	16,95	21,73	0,00	4,22	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			FIC	3,38	6,60	13,20	0,00	1,00	0,00
8052.9404.E000.C145.3065.5917.CFE1.A3CE			DMIC	3,11			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
23/11/17	24/10/17	1,00	146	0,00	146	0,74922	109,38

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	109,38
MULTA MORATORIA REF 10/2017	2,33
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,23
JUROS DO MES	1,88
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	13,23
CASA-SEGURA-0800-600-0560	8,60
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 9,78)	

VENCIMENTO 01/12/2017 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 135,65

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	37,71	174	146
Transmissão	2,77	157	155
Distribuição	23,51	182	170
Encargos Setoriais	6,86	152	184
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	33,43	198	176
TOTAL	109,38	204	194

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emitido kg (CO₂) 63,10 Compensado kg (CO₂) 0,00 Consciência Ecológica (NCO₂) 0%

CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DÉBITO VENCIDO:
 Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 142,18. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 90 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

DÉBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano	Valor (R\$)
10/2017	142,18

Consta desta fatura R\$ 3,90 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,64% e COFINS:2,90%



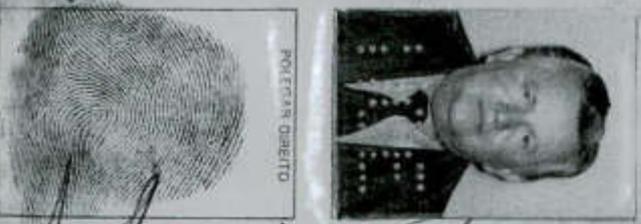
Nº do Cliente: 2657543-4 Referência: Nov/2017
 Data de Emissão: 23/11/2017 Total a Pagar (R\$): 135,65
 Nº da Nota Fiscal: 502344694 Nº de Controle: 0002657543 00174 39082 39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ 03

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA INDIVIDUALIZADA DO TITULAR DO DOCUMENTO

04 JAN 2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

326.259 2ª VIA 07/07/1989

NOME JOSÉ HELDER MEDEIROS BEZERRA

FILIAÇÃO Jeremias Bezerra Luz
Maria Iracema Medeiros Bezerra

NATALIDADE Maranguape-CE 29/08/1.945

DOC. ORIGEM Cert. Casam 4319, Lv. 22, Fls. 86
Cartório Maranguape-CE

CPF 072.194.583-04

PORTALEZA, CE

SELO DE AUTENTICIDADE
20 OFICINA DE NOTAS
AUTENTICO PARA OS BEZERRAS A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA DO DOCUMENTO ORIGINAL DO CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA MARANGUAPE

04 JAN 2018

SELO DE AUTENTICIDADE
MWE 03
AUTENTICAÇÃO
HN948.907

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE HELDER MEDEIROS BEZERRA

Nº de Inscrição
072194583-04

Data do Nascimento
29/08/45

04 JAN 2018

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
JOSE HELDER MEDEIROS BEZERRA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/01/94

SELO DE AUTENTICIDADE
20 OFICINA DE NOTAS
AUTENTICO PARA OS BEZERRAS A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA DO DOCUMENTO ORIGINAL DO CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA MARANGUAPE

04 JAN 2018

SELO DE AUTENTICIDADE
QKM 03
AUTENTICAÇÃO
HN948.908

ANTONIO ERIVALDO MENEZES
Escritor Autorizado

04 JAN 2018

SELO DE AUTENTICIDADE
QSZ 03
AUTENTICAÇÃO
HN948.901

ANTONIO ERIVALDO MENEZES
Escritor Autorizado

04 JAN 2018

CNPJ 02047251/0001
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | N° 497551012
 Rota 11 26020 02 028200 - 9 Data de Emissão 19/10/2017
 Nome JOSE HELDER MEDEIROS BEZERRA
 End. Postal RU CHICO FILICIANO 00159
 STO DUMONT PLANALTO PARAISO - MARANGUAPE -
 Medidor 10882468 Poste 0000 0000
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
 RG / CPF / CNPJ 072194583-04 CGF

CATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Proxima Leitura
Out/2017	19/10/2017	18/11/2017

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunta	Mês	Padrão Individual	Agrupação Individual
PARANALTO	Out/2017	DICR1 = 0,00 P	EUSD 20,48

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
68,77	27,00%	18,56

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ICMS	FIC	DMIC
3326.697E,6EAE,222E,96FC,EC0F,CA4E,DE50	3,30	3,11

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (MWh)	Const. Incl.	Const. Excl.	Tarifa (R\$/MWh)	Valor (R\$)
14438	14345	1,00	93	0,00	93	0,73952	68,77

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	68,77
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,38
SEGURO SUPER 3 + 1 - PRATIL 0800-600-0560	3,86
DOACAO SOPAI HOSP INFANTIL-TEL 0800 276 2211 1/1	20,00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 3,98)	



AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS
 A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA DO
 DOCUMENTO ORIGINAL FOTOPERFILADO EM
 CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.343/06
 MARANGUAPE
 Em testemunha de Verdade
 Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrivão Autorizado

VENCIMENTO 10/11/2017 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 98,01

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	20,23
Permissao	2,35
Distribuição	15,79
Encargos Setoriais	5,46
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	21,98
TOTAL	68,77

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
40,19	0,00	0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO
 PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DÍGITO VERIFICADOR.
 A ENEL AGRADECE E PARABENTIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.
 Confira nesta fatura R\$ 3,42 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,90% e COFINS:4,10%
Art. 9, Inc. I, Lei. 101-2005 - FINEC e Lei n. 10.520-02 e 10.803-03.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgareira Direita

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006849905-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2015

NOME **FRANCISCO DE PAULA GURGEL CARNEIRO**

FILIAÇÃO **PAULO AUSTRO CARNEIRO**
REGINA GURGEL CARNEIRO

NATURALIDADE **FORTALEZA - CE** DATA DE NASCIMENTO **10/04/1942**

DOC. ORIGEM **CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 12804 FOLHA: 115**
LIVRO: B-60 FORTALEZA - CE

CPF **061.119.715-49**

2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO PARANGABA
Rua Cel. Antonio
Sampaio, 31
Fones: 3343.0000
3343.0001

Em testemunho da verdade

04 JAN

Antonio Erivaldo Magalhães
Escritor Autorizado

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DO CEARÁ

F2B-03

AUTENTICAÇÃO

HN948.986

2 OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO PARANGABA
Rua Cel. Antonio
Sampaio, 31
Fones: 3343.0000
3343.0001

Em testemunho da verdade

04 JAN

Antonio Erivaldo Magalhães
Escritor Autorizado

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DO CEARÁ

FGM-03

AUTENTICAÇÃO

HN948.987

NASCIMENTO **10.04.42** INSCRIÇÃO NO CPF **061 119 715 49**

CONTRIBUINTE **FRANCISCO DE PAULA GURGEL CARNEIRO**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

2 OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO PARANGABA
Rua Cel. Antonio
Sampaio, 31
Fones: 3343.0000
3343.0001

Em testemunho da verdade

04 JAN

Antonio Erivaldo Magalhães
Escritor Autorizado

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DO CEARÁ

OTP-03

AUTENTICAÇÃO

HN948.988

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE FISCAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO PARANGABA
Rua Cel. Antonio
Sampaio, 31
Fones: 3343.0000
3343.0001

Em testemunho da verdade

04 JAN

Antonio Erivaldo Magalhães
Escritor Autorizado

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DO CEARÁ

5BX-03

AUTENTICAÇÃO

HN948.989

DADOS DO CLIENTE

Nome: FRANCISCO DE PAULA GURGEL CARNEIRO
 End. Leitura: RU ANTONIO GOMES BESSA, 435, CENTRO
 Cidade: MARANGUAPE
 End. Entrega: CEP: 61940-000
 Cidade:
 Local: 051 Setor: 003 Quadra: 0134 Lote: 0099 Comp: 0000
 Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volum(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	R035582616	4206	4218	12	17

DATAS

Leitura Atual: 20/12/2017 | Emissão: 20/12/2017 | Lacre Água: 1394976
 Leitura Anterior: 21/11/2017 | Próxima Leitura: 20/01/2018 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2017

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	058	058	012	058	058
Analisadas	058	058	012	058	058
Em conformidade	058	058	012	058	058

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MEDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 31 m3 ! META: 25 m3.
 Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	
		Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	41,44	21	16
ESGOTO	32,49	6	4
		4	3
		8	6
		9	7
		17	7
		23	18
		34	27
		26	20
		9	7
		11	11
		10	8
		12	9

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSIDIO	Valor (R\$)
PIS	0,71	VALOR DO SERVIÇO	79,74
COFINS	3,53	VALOR DO SUBSIDIO	5,81
		VALOR TOTAL A PAGAR	73,93

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
12/2017	05/01/2018	73,93

ONDE PAGAR SUA FATURA

1: 356615075273768 L: 0297 H: 07:42:39 R: 029 P: 001
 Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Bradesco, Outros Pagador.
 A Cagece disponibiliza o Serviço de Débito em conta de sua fatura. Ative o este Serviço. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195 nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria da Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155 Site da ARCE: www.arce.gov.br.
 Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR – Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 Demais localidades: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838



DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 036376124 | Código de Responsável: 356615075273768 - 0297 | Mês/Ano: 12/2017
 Local: 051 Setor: 003 Quadra: 0134 Lote: 0099 Comp: 0000
 Subsetor: 00 Subquadra: 00
 Cidade: MARANGUAPE | Vencimento: 05/01/2018 | Total (R\$): 73,93

8287000000 1 73930009900 2 03637612401 6 00068422015 5



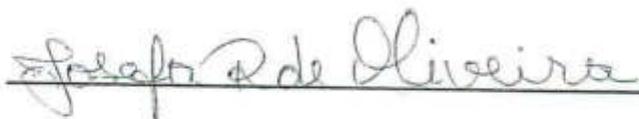
RELATÓRIO REFERENTE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA EMISORA PERTENCENTE A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE

Relatório do Conselho Comunitário de Programação

Este conselho tem como objetivo fiscalizar a programação da emissora se está de acordo com a legislação , acompanhando o trabalho e os Programas realizados pela emissora e fazendo avaliações , sempre respeitando os princípios da lei 9.912/98 e norma 01/2011 subitem 21.4 e 197/2013, foi constituído o Conselho Comunitário de Programação.

Conforme uma pesquisa realizada sobre a programação da radio junto a comunidade, onde a pergunta feita foi , que tipos de programas e músicas inseridas na programação da emissora agradava mais aos ouvintes? Como resposta: os programas de notícias e informações locais do Município, foram os mais solicitados, em seguida o de esporte, artistas da terra, forró, cultura local, e entretenimento, a emissora sempre atende todos os anseios da comunidade, com uma programação variada, atendendo também os jovens, com programas culturais voltados para a juventude. A pesquisa mostra 42% mulheres e 52% homens ouvem e participam, 7% de 13 a 17 anos, 37% de 18 a 34 anos, 32% de 25 a 34 anos, 16% de 35 a 67 anos e 8% acima 67 anos, são pessoas de diferentes idades e classe sociais.

O trabalho da emissora tem uma importância social muito grande, com participações de diversas entidades e de vários segmentos da sociedade, de acordo com nossa avaliação, aprovamos a programação diária da **RÁDIO MARANGUAPE FM** pertencente **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE**. O Conselho foi composto por pessoas representativas de diversos setores da comunidade, conforme relação que se segue:



Josefa Rodrigues de Oliveira

Representante Associação de Movimentos Populares de Maranguape

CNPJ : 19.244.183/0001-19

RG: 2008945289-0 SSP-CE

CPF : 123.893.058-14

Rua Cleide Correia Mota, 163 centro Cep. 61940-035 Maranguape – Ceará





Jose Ricardo Fernandes da Silva

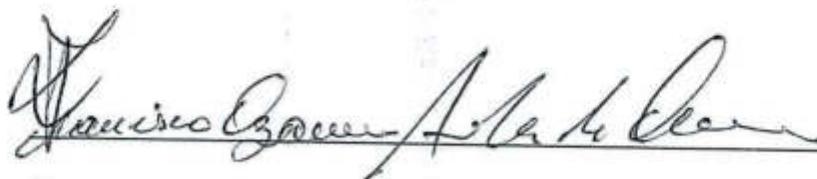
Representante da Liga de futebol Máster de Maranguape

CNPJ : 11.933.551/0001-24

RG.2008421896-1 SSP-CE

CPF: 283.863.103-91

Rua Tamira Keyla N°1630 NM Cep. 619403-490 Maranguape – Ceara



Francisco Ozanan Arruada de Oliveira

Representante Samp Bergamo Sporting

CNPJ : 08.673.217/0001-74

RG: 1.407.387 SSP-CE

CPF : 164.654.403-00

Rua Major Napoleão Lima 595 Cep. 61940-590 Centro Maranguape – Ceara



Ana Claudia Chaves Camurça

Representante da Escola Municipal Maria de Paula Colares

Representante da Escola Municipal Maria de Paula Colares

CNPJ : 01.804.387/0001-00

RG: 1038446-86 SSP CE

CPF : 310.062.053-49

Rua Rubens Herbster s/n S. Dumont. Cep. 61.940-000 Maranguape- Ceara



Ana Marcia da Costa Feitosa

Ana Marcia da Costa Feitosa

Representante da Escola Municipal de Educação Infantil Ensino Fundamental Rio Pirapora

CNPJ: 06.121.194/0001-60

RG : 96014045588 SSP CE

CPF : 477.306.503 -63

Rua Antonio Teixeira s/n NM Cep. 61940-000 Maranguape- Ceara

Fernando Cesar Madeira Bessa

Fernando Cesar Madeira Bessa

Representante da Escola de Ensino Fundamental Clovis Monteiro

CNPJ: 11.114.771/0001-26

RG :1325516-87 SSP CE

CPF : 389.298.213 – 91

Rua Irmã Candida Maria 216 PI Cep. 61940-000 Maranguape- Ceara





PREFEITURA DE
MARANGUAPE

Portaria 005/2017

Maranguape, 19 de janeiro de 2017.

A Secretária Municipal de Educação de Maranguape-CE, Sra. Cícera Rejane de Sousa Batista, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização das atividades administrativas, didático-pedagógicas e metodológicas;

CONSIDERANDO a urgência na composição dos núcleos gestores escolares e a impossibilidade imediata de realização de seleção para tal finalidade, tendo em vista a exiguidade de prazo para início do ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores constantes no anexo único desta Portaria para as funções de confiança de Diretor Geral de Escola, Coordenador Pedagógico de Escola, Coordenador de Escola Anexa e Coordenador de Centro de Educação Infantil, para comporem o quadro do Magistério, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de julho de 2017.

Art. 2º - Conceder aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, que exercem a função de Coordenador de Centro de Educação Infantil e Coordenador de Escola Anexa, Gratificações com simbologia FG-V e FG-IV, respectivamente, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

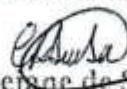
Art. 3º - Conceder aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, que exercem a função de Coordenador Pedagógico de Escola, Gratificação com simbologia FG-III, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

Art. 4º - Conceder aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, que exercem a função de Diretor Geral de Escola, Gratificação com simbologia FG-II, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação de Maranguape, em 19 de janeiro de 2017.


Cícera Rejane de Sousa Batista
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARANGUAPE

Rua Major Napoleão Lima 1253 | Centro | Maranguape | Ceará
(85)3369.9150 | Fax (85)3369.9153 | www.maranguape.ce.gov.br

Nomeação 2017



Prefeitura de
Maranguape
Uma cidade de todos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria 005-03/2017

Maranguape, 19 de janeiro de 2017.

A Secretária Municipal de Educação de Maranguape-CE, Sra. Cícera Rejane de Sousa Batista, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização das atividades administrativas, didático-pedagógicas e metodológicas;

CONSIDERANDO a urgência na composição dos núcleos gestores escolares e a impossibilidade imediata de realização de seleção para tal finalidade, tendo em vista a exiguidade de prazo para início do ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) ANA MARCIA DA COSTA FEITOZA para a função de confiança de Diretor Geral de Escola, em composição do quadro do Magistério, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao servidor nomeado para exercer a função de Diretor Geral de Escola Gratificação com simbologia FG-II, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação de Maranguape, em 19 de janeiro de 2017.

Cícera Rejane de Sousa Batista

Secretária Municipal da Educação

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Praça Senador Almir Pinto - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape/CE

Fones: (85) 3360-0102 / (85) 3360-0103 / Fax: (85) 3360-0104

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96014045588 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2010

NOME ANA MÁRCIA DA COSTA FEITOSA

FILIAÇÃO ANTONIO MOREIRA SILVA

MARIA SALETE DA COSTA SILVA

NATURALIDADE MARANGUAPE - CE DATA DE NASCIMENTO 23/06/1971

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SAPUPARA TERMO: 2845 FOLHA: 297 LIVRO: B-09 MARANGUAPE - CE 477.306.503-63

ASSINATURA DO DIRETOR P.: 33

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgaral Direito



Ana Márcia da Costa Feitosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEI DE AUTENTICAÇÃO

DFN 03

AUTENTICAÇÃO

HN947.215

12 DEZ 2017

Antonio Erivaldo Magalhães

Escritório Autorizado

SEI DE AUTENTICAÇÃO

QGL 03

AUTENTICAÇÃO

HN947.210

12 DEZ 2017

Antonio Erivaldo Magalhães

Escritório Autorizado

Nº DO CLIENTE
1490401-2

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
enel
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 50135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 05.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | N° 502344540
Rota 15 26020 01 160600 - 6 Data de Emissão 23/11/2017

Nome ANA MARCIA DA COSTA FEITOSA
End. Postal RUA MANOEL M OLIVEIRA 00081
CENTRO - MARANGUAPE -

Medidor 7915807 Poste 0000 0000
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
RG/CPF/CNPJ 477306503-63 CGF

DATAS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda ao verso desta conta.		
Nov/2017	23/11/2017	22/12/2017	Conjunto MARANGUAPE		
			Mês	Set/2017	ÍNDICE 41,63
			DICE = 0,00 P		

ICMS			Padrão Individual			Apuração Individual		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
38,21	27,00%	10,31	DIC 5,43	16,66	21,73	0,00	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			FIC 3,30	6,60	13,20	0,00	0,00	0,00
337F.4HEA.9CF2.4049.C9E2.01EA.7PCA.E711			DMIC 3,11			0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O NATURALIMENTO DO CONSUMO							
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Pat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
34822	34771	1,00	51	0,00	51	0,74992	38,21
23/11/17	24/10/17		30 DIAS		51		

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	38,21
MULTA MORATORIA REF 10/2017	2,08
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,27
JUROS DO MES	1,93
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,54
CARTAO DE TODOS 2800.283.0010	19,50
SEGURO SUPER GARANTIA - PRATIL 0800-600-0560	6,31
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 3,42)	

VENCIMENTO 23/11/2017 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 38,21

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	13,18	166	164
Transmissão	4,22	51	140
Distribuição	4,22	185	180
Encargos Setoriais	3,70	159	172
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	11,66	166	172
TOTAL	38,21	166	193

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) 22,04 Compensado kg (CO₂) 0,00
Consciência Ecológica (NCO₂) 0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO
PARA CANCELAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP
364-84572587-7
30/Dez/2017 HORA DF 16:08:33
LOT. 05.05825-8 TERM 027269
LOCALIDADE: MARANGUAPE
AG. VINCULADA: 0751
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 73,84
838800000003 738400310009
000149040105 051939712550
364-84572587-7
1ª VIA



TESTEMUNHO PARA OS DEVIDOS FINS
NITE CÔPIA REPROGRÁFICA DO
DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM
NOME DA PARTE INTERESSADA QUALER
08 JAN 2018
Em testemunho de verdade.
Antonio Erivaldo Magalhães
Escritor Autorizado

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.121.194/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2003
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR DA ESC. MUL. DE EDUC. INFANT. ENSINO FUND. RIO PIRAPORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO TEIXEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 61.940-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO MARANGUAPE	MUNICÍPIO MARANGUAPE
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3699-156	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2018** às **12:39:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MICROFILME Nº 022747

SAMP BÉRGAMO SPORTING



ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO SAMP BERGAMO SPORTING.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (30/10/2013), nesta cidade, na residência do Sr. Francisco Ozanam Arruda de Oliveira, sito a Rua Emol Braga (Travessa Gamal, 506), realizou-se a reunião de reformulação, eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente do SAMP BERGAMO SPORTING. As 19h00min, como havia sido designado, participaram da presente reunião, os senhores Francisco Aldemir Arruda de Oliveira, Francisco Arilson Arruda de Oliveira, Francisco Ozanam Arruda de Oliveira, Francisco Chagas Leonardo, Raimundo Nonato Siqueira de Oliveira, Adriano da Silva Alves, Raimundo Firmino da Silva, Luiz Alberto Rodrigues da Silva e Francisco Willamas Lima Fontenele. Com a palavra, o atual presidente, Sr. Francisco Aldemir Arruda de Oliveira, disse que esta reunião já era esperada, pois precisamos eleger a nova diretoria executiva de nossa equipe, pois com a morte de meu pai SÉRGIO CHICO, que era vice-presidente, deixou vago o cargo. Em seguida usou da palavra o Sr. Raimundo Firmino da Silva, que disse que está alegre por ter sido convidado pelo Marinho para participar dessa reunião e que está a disposição da equipe para continuar os trabalhos que são realizados no SAMP Bergamo com as categorias de base. Com a palavra o Sr. Francisco Ozanam Arruda de Oliveira, disse que agradece a todos pela indicação de seu nome para ser o novo presidente do SAMP Bergamo e se comprometendo em continuar trabalhando em prol dos direitos das crianças e dos idosos, certos de nossa comunidade, criando a oportunidade de nossos jovens de praticar o futebol. Não havendo mais nenhuma pessoa inscrita para fazer uso da palavra, foi feita a votação para eleição do presidente e vice-presidente da equipe, sendo aclamados os nomes dos Srs. Francisco Ozanam Arruda de Oliveira e Luiz Alberto Rodrigues da Silva, respectivamente. Em seguida, o presidente eleito, de acordo com suas atribuições, disse que dentro de um mês nomeará a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente eleito, Sr. Francisco Ozanam Arruda de Oliveira, encerrou a presente reunião. Do que para constar notou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente, Vice-Presidente e dos mais presentes, logo após a leitura do mesmo e o encerramento.

Maranguape, 30 de outubro de 2013.

Francisco Ozanam Arruda de Oliveira
 FRANCISCO OZANAM ARRUDA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

CPE Nº 164.654.403-00
RG Nº 1.407.387-SSP-CJ

Luiz Alberto Rodrigues da S.
 LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

VICE-PRESIDENTE
CPE Nº 159.025.643-87
RG Nº 1.065.885-1-1-1-PMAR

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PAULA COSTA

Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape-CE-Fones:3341-0173; 3341-0500.
TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME

SOB O Nº 022747

EMOL: 48,54 FERMOJU: 5,40 FERC: 3,48 GUIA: 767 Via(s): 02

Maranguape, 20 de Novembro de 2013

Horacio Marques Neto-Oficial

Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AF 176.145

Lucirene Cavalcante Aguiar Lessa

Escrevente Autorizada

na aus. ocas. do Tabelião e Substituto





CERTIDÃO

Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO PAULA COSTA
Rua Cel. Antônio Dutra, 14 - Centro - Maranguape - RJ
Fone/Fax: 2941-0179 - 2941-0531-0531
E-mail: cartorio@cartoriopa.com.br

Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.799 de
30/01.1996. Atento a autenticidade deste documento
o qual foi extraído do microfilme nº 027-795.
Maranguape,

29 SEI 2017

HORÁCIO MARQUES NETO - OFICIAL
MARCIA MARQUES C. DA FONTOURA - SUBSTITUTA
Mª AUXILIADORA FRAGA PEREIRA DE SOUSA - ESC. AUTORIZADA

Tribunal de Justiça
Provimento 06/97
EMOLUMENTOS:
FERMOJU/FERC:
R\$ 36,75
Válido somente com
Selo de Autenticidade

CARTÓRIO PAULA COSTA

Antônio Envaldo Magalhães
Escrivão Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
RJT 04
CERTIDÃO
Segunda Via
Segundo Transferido
AJ 199.743



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 1.407.387
 NOME FRANCISCO OZANAN ARRUDA DE OLIVEIRA
 FILIAÇÃO Francisco Rodrigues de Oliveira e de Maria Valmir Arruda de Oliveira
 Maranguape-Ce. DATA DO NASCIMENTO 31/12/54
 28.09.79

CEDULA DE IDENTIDADE



Francisco Ozanan Arruda de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

2º OFÍCIO DE NOTAS CARTEIRO PALACESTR. NAT. DO ESTADO DO CEARÁ, 21 - MARANGUAPE

ATENTICO PARA OS DEVIDOS A PRESENTE COPIA REPRODUZ O DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO PARA INTERESSADO EM MARANGUAPE

04 JAN 2018

Em testemunho da verdade.

Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrivão Autorizado

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATENTICO PARA OS DEVIDOS A PRESENTE COPIA REPRODUZ O DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO PARA INTERESSADO EM MARANGUAPE

04 JAN 2018

Em testemunho da verdade.

Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrivão Autorizado

C/C

NASCIMENTO 31.12.54 INSCRIÇÃO NO CPF 164 654 403 00

CONTRIBUINTE FRANCISCO OZANAN ARRUDA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Francisco Ozanan Arruda de Oliveira

2º OFÍCIO DE NOTAS CARTEIRO PALACESTR. NAT. DO ESTADO DO CEARÁ, 21 - MARANGUAPE

ATENTICO PARA OS DEVIDOS A PRESENTE COPIA REPRODUZ O DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO PARA INTERESSADO EM MARANGUAPE

04 JAN 2018

Em testemunho da verdade.

Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrivão Autorizado

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATENTICO PARA OS DEVIDOS A PRESENTE COPIA REPRODUZ O DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO PARA INTERESSADO EM MARANGUAPE

04 JAN 2018

Em testemunho da verdade.

Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrivão Autorizado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.673.217/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2002
NOME EMPRESARIAL SAMP BERGAMO SPORTING			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP BERGAMO SPORTING			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R NAPOLEAO LIMA	NÚMERO 595	COMPLEMENTO	
CEP 61.940-590	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3237-1948		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **18:18:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

59.82

359,82



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.106.205-7
AV. SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



FRANCISCO OZANAN ARRUDA DE OLIVEIRA
RUA ENOI DE ABREU BRAGA, 506
GUABIRABA
61940-530 MARANGUAPE-CE

DATA DE EMISSAO 21/07/2017	TELEFONE/CONTRATO 3341-4121 0 2
CNPJ / CPF 00016465440300	VALOR A PAGAR R\$ 104,92
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	VENCIMENTO 08/08/2017
COD. DEB. AUTOMATICO 000943815143	
CODIGO DDD 85	
CODIGO MINHA OI 000943815143	

PLANO LOCAL: BASICO	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	07/17: 195:30	06/17: 158:48	05/17: 41:06
		04/17: 7:24	03/17: 105:18	02/17: 18:00
PAG./LINHA DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00000183367/SERIE /SUB-SERIE
TELEFONE 03480 3341-4121 0 2

SERVICOS MENSAIS				
0001/01	21/07/2017	ASSINATURA USO RESIDENCIAL	O1 A 30/07/17	48,03
0001/02	21/07/2017	BLOQ. CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR	O1 A 30/07/17	15,72
0001/03	21/07/2017	BLOQUEIO LIG. LOCAIS P/CELULAR	O1 A 30/07/17	8,35
SUBTOTAL				72,10
LIGACOES LOCAIS				
0001/04	21/07/2017	CONSUMO MINUTOS	195:30 FRANQUIA	200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA
SUBTOTAL				0,00
BASE DE CALCULO ICMS	72,10	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS		72,10
ALIQUOTA	30%			
VALOR	21,63			

ISS
RESERVADO AO FISCO
b9f5.585c.2efb.a2f4.e1b1.b270.0fd8.e9b7

FATURA N.: 0900084060281 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.106.205-7

SERVICO DE TERCEIROS				
TELEFONE 03480 3341-4121 0 2				
0001/05	21/07/2017	RECARGA O1-ADTO FALE DOBRO LOCAL	85986146816	10,00
0001/06	21/07/2017	RECARGA O1-ADTO FALE DOBRO LOCAL	85985218440	10,00
0001/07	21/07/2017	RECARGA O1-ADTO FALE DOBRO LOCAL	85986479552	10,00
TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS				30,00

OUTROS VALORES OI FIXO

PREZADO CLIENTE, ATE 21/07/17 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 96,00. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSÃO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL.

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite:

- Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
- Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura da sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas.
- Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

A OI informa que, a partir de julho 2017, os planos de Fixo, Banda larga e os serviços de valor adicional OI Antivírus + Backup terão novos valores, em decorrência do reajuste dos Planos de Serviço (sendo mantidas, no entanto, as descontos promocionais, nos termos dos seus respectivos regulamentos). Mais informações em www.oi.com.br/reajuste.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	72,10
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	72,10
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	30,00
OUTROS VALORES	2,82
VALOR A PAGAR	R\$ 104,92
VENCIMENTO	08/08/2017





PREFEITURA DE
MARANGUAPE

Portaria 005/2016

Maranguape, 19 de janeiro de 2017.

A Secretária Municipal de Educação de Maranguape-CE, Sra. Cícera Rejane de Sousa Batista, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização das atividades administrativas, didático-pedagógicas e metodológicas;

CONSIDERANDO a urgência na composição dos núcleos gestores escolares e a impossibilidade imediata de realização de seleção para tal finalidade, tendo em vista a exiguidade de prazo para início do ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores constantes no anexo único desta Portaria para as funções de confiança de Diretor Geral de Escola, Coordenador Pedagógico de Escola, Coordenador de Escola Anexa e Coordenador de Centro de Educação Infantil, para comporem o quadro do Magistério, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de julho de 2017.

Art. 2º - Conceder aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, que exercem a função de Coordenador de Centro de Educação Infantil e Coordenador de Escola Anexa, Gratificações com simbologia FG-V e FG-IV, respectivamente, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

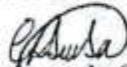
Art. 3º - Conceder aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, que exercem a função de Coordenador Pedagógico de Escola, Gratificação com simbologia FG-III, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

Art. 4º - Conceder aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, que exercem a função de Diretor Geral de Escola, Gratificação com simbologia FG-II, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação de Maranguape, em 19 de janeiro de 2017.


Cícera Rejane de Sousa Batista
Secretária Municipal da Educação



08/01/2017
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARANGUAPE

Rua Major Neide Leão Lima | 253 | Centro | Maranguape | Ceará
Fone: (85) 3319-9153 | Fax: (85) 3319-9153 | www.maranguape.ce.gov.br



PREFEITURA DE MARANGUAPE

Anexo da Portaria 005/2017

Diretor geral de Escola

	Nome	Cód. Servidor	Simbologia	Valor
01	Afra Bezerra Rebouças de Abreu	1372	FGII	818,43
02	Ana Claudia Chaves Câmara	1897	FGII	818,43
03	Ana Marcia da Costa Feitoza	1942	FGII	818,43
04	Antonia Nunes Costa	1765	FGII	818,43
05	Maria Vanuza Moraes de Araújo	1766	FGII	818,43
06	Antonio Evandro Alves Ferreira	0052	FGII	818,43
07	Chistriane Prudencio de Moura	4656	FGII	818,43
08	Debora de Andrade Rodrigues Cordeiro	2473	FGII	818,43
09	Edna Costa Venancio	2666	FGII	818,43
10	Eli Machado Mendes	0980	FGII	818,43
11	Elizabete Vasconcelos de Abreu Nogueira	1757	FGII	818,43
12	Evileuza Pontes Moura	1890	FGII	818,43
13	Evivane Santos Silva	1262	FGII	818,43
14	Fernando Cesar Madeira Bessa	0418	FGII	818,43
15	Francisca Cleia Oliveira Rocha	0189	FGII	818,43
16	Francisca Eliane Batista M. Barros	0835	FGII	818,43
17	Francisca Eloisa de Sousa Medeiros	0421	FGII	818,43
18	Francisca Isabel Umbelino Ribeiro	1825	FGII	818,43
19	Francisca Sonia Siqueira do Nascimento	0420	FGII	818,43
20	Francisco Adelmo Barbosa	7003	FGII	818,43
21	Francisco Daniel de Macedo	1803	FGII	818,43
22	Francisco Jairo Oliveira Barros	2846	FGII	818,43
23	Francisco Rufino da Silva	0514	FGII	818,43
24	Jacinta de Lima sampaio	1198	FGII	818,43
25	João Costa de Araújo	0852	FGII	818,43
26	Lidiana da Silva Lima	1597	FGII	818,43
27	Maria Bernadete Monteiro	0033	FGII	818,43
28	Maria das Graças Soares	0088	FGII	818,43
29	Maria Evanice de Oliveira de Lima	5273	FGII	818,43
30	Maria José da Silva	0368	FGII	818,43
31	Maria Juracy Costa Oliveira	1200	FGII	818,43
32	Antonia Leda Costa de Assis	0786	FGII	818,43
33	Mariza Cardoso C. de Albuquerque	5518	FGII	818,43
34	Marta Meire Ferreira Andrade	3770	FGII	818,43
35	Monica Maria Vasconcelos Rocha	1261	FGII	818,43
36	Olavo José Silva Farias	3581	FGII	818,43
37	Regina Claudia Marques de Abreu	9174	FGII	818,43



PREFEITURA DE EDUCAÇÃO DE MARANGUAPE
Rua Major Napoleão, nº 253 - Centro - Maranguape - Ceará
(85) 3369-9150 | FAX: (85) 3369-9143 | www.maranguape.ce.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1325516-87 26-04-87

FERNANDO CESSAR MADEIRA BESSA

Fernando Silvio Bessa

Antonia Maria Tavares Madeira Bessa

Maranguape-CE 26-11-68

Cert. Nasc. 24.485. Lv. 38. Fls 178

Cartório Maranguape, CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

03

Fingerprint and photo area

Fernando Cesar Madeira Bessa

SELO DE AUTENTICIDADE

THO 03

AUTENTICACAO

HN949.051

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE MARANGUAPE

05 JAN 2018

Em testemunho da verdade.

Antonio Erivaldo Magalhães

Escrivente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE

CHB 03

AUTENTICACAO

HN949.052

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE MARANGUAPE

05 JAN 2018

Em testemunho da verdade.

Antonio Erivaldo Magalhães

Escrivente Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 389.298.213-91

Nome FERNANDO CESAR MADEIRA BESSA

Nascimento 26/11/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE C4CE.D986.B50D.A0CE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 11:15:21 do dia 26/03/2013 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

SELO DE AUTENTICIDADE

MEI 03

AUTENTICACAO

HN949.053

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE MARANGUAPE

05 JAN 2018

Em testemunho da verdade.

Antonio Erivaldo Magalhães

Escrivente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE

LBP 03

AUTENTICACAO

HN949.054

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE MARANGUAPE

05 JAN 2018

Em testemunho da verdade.

Antonio Erivaldo Magalhães

Escrivente Autorizado

DADOS DO CLIENTE

Nome: FERNANDO CESAR MAEIRA BESS
End. Leitura: RU JOAO RODRIGUES MARTINS, 00, PARQUE IRACEMA
Cidade: MARRANGUAPE CEP: 61940-420
End. Entrega:
Cidade: CEP:
Local: 051 Setor: 004 Quadra: 0153 Lote: 0136 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Público: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumem³	Média Semestral(m³)
ÁGUA	R15F146158	233	242	9	12

DATAS

Leitura Atual: 22/11/2017 | Emissão: 22/11/2017 | Lacre Água: 1040301
Leitura Anterior: 23/10/2017 | Próxima Leitura: 21/12/2017 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 08/2017

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coll
Exigidas	058	058	012	058	058
Analisadas	058	058	012	058	058
Em conformidade	057	058	012	056	058

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MEDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 14 m³ ! META: 11 m³.
Constatamos debito de R\$ 38,20. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
ÁGUA	32,90	Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
MULTA DE 2%	0,75	NOV/16	10	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,29	DEZ/16	12	0
		JAN/17	10	0
		FEB/17	11	0
		MAR/17	12	0
		ABR/17	13	0
		MAI/17	13	0
		JUN/17	13	0
		JUL/17	13	0
		AGO/17	11	0
		SET/17	11	0
		OUT/17	11	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSIDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,32	VALOR DO SERVIÇO	39,74
COFINS	1,62	VALOR DO SUBSIDIO	5,80
		VALOR TOTAL A PAGAR	33,94

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
11/2017	07/12/2017	33,94

ONDE PAGAR SUA FATURA I: 350299055992891 L: 0259 H: 08:57:21 R: 016 P: 001

Bancos: Bradesco, BNB, Itau, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: PagFácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

Central de Atendimento
Cagece
0800 275 0195

Cagece
MOBILE

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria da Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br. Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR – Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental; gárgo 285 1919. Demais localidades: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado. CNPJ: 09.000.275/0001-00

consumidor.gov.br
E ou: E Not. Párcip
REGULADOR

155
OUVIDORIA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.114.771/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2009
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR DA EEF CLOVIS MONTEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSELHO ESCOLAR CLOVIS MONTEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R IRMA CANDIDA MARIA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO	
CEP 61.940-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IRACEMA	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO nrafi@crede01.seduc.ce.gov.br	TELEFONE (85) 3101-2891		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2018 às 08:54:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Ata de fundação, eleição, posse e aprovação da chapa e Estatuto da Associação de Movimentos Populares de Maranguape.

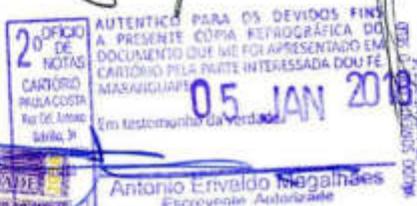
Realizou-se uma reunião no dia primeiro de setembro de dois mil e treze, às 15h 00min. na Rua Cleide Correia Mota, 02, Centro, Maranguape-Ceará, CEP 61.940-035, para eleição, posse e aprovação da chapa e Estatuto da Associação de Movimentos Populares de Maranguape. Foram eleitas, por aclamação, para presidenciar a reunião a senhora Maria Claece Lacerda de Sousa e para secretária-lá a Senhorita Aurelicia Rodrigues de Almeida, onde participaram representantes de alguns bairros de nossa cidade. Os quais estão ansiosos por melhorias em suas comunidades, como: educação, saúde, esportes, culturas, lazer, empreendedorismos e habitação. Diante de tantas necessidades, Dona Josefa Rodrigues de Oliveira, brasileira, viúva, Agente C. Saúde aqui do centro, Residente à rua: Cleide Correia Mota 163, Maranguape-Ce. Pede à palavra e explica que a solução é justamente o que nós estamos fazendo: reunindo-nos em prol de único objetivo que é à melhoria das nossas comunidades em todos os âmbitos básicos e sociais mais para isto se tornar uma realidade precisamos aprovar o estatuto o qual vai nos dar respaldo legal, para às nossas reivindicações e eleger a chapa da nossa diretoria que é formada por seis membros, o conselho fiscal formado por seis membros, sendo seis titulares e seis suplentes. Tendo sido feito a leitura do estatuto e apresentado os dozes componentes representante da chapa foi feito a aprovação por aclamação dos sócios cujo número ultrapassava as setentas pessoas. Sendo unanime a aprovação do endereço provisório: Rua Cleide Correia Mota, 163, Centro, Maranguape-Ceará, CEP 61.940-035 e também a aprovação do estatuto e da chapa da diretoria, dos quais foi feita à leitura para todos os presentes dali que tem como Presidente: Josefa Rodrigues de Oliveira; Vice-presidente: Erica de Sousa Andrade; Primeira Secretária: Maria Aparecida Nascimento de Castro; Segunda Secretária: Marcela Fernandes Nunes; Primeira Tesoureira: Licia Janaina Rodrigues de Almeida; Segunda Tesoureira: Sebastiana Moreira da Silva; Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Rita de Oliveira Lima, Maria da Gloria Vieira de Mesquita e Maria Claece Lacerda de Sousa; Membro Suplentes do Conselho Fiscal: Raquel Nascimento de Sousa, Guilherme Fagner Rodrigues Araujo e Francisco Leone da Silva Galdino. Eu, Aurelicia Rodrigues de Almeida, Universitária e sócia desta associação, secretariei e lavrei a Ata desta Assembleia Geral, às 17h30min., no dia 01 de setembro de 2013, conforme assinatura abaixo, Maranguape, 01 de setembro de 2013.

Aurelicia Rodrigues de Almeida

Aurelicia Rodrigues de Almeida, Universitária e sócia desta associação, Secretaria da assembleia.

Diretoria Eleita da Associação de Movimentos Populares de Maranguape.

Josefa R de Oliveira





Josefa Rodrigues de Oliveira, brasileira, viúva Agente C. de Saúde. Residente a rua
Cleide C. Mota 163. Maranguape-CE. RG: 22555.042.8 CPF: 123893058-14
Presidente.

Erica de Souza Andrade

Erica de Sousa Andrade. Brasileira, casada do lar. RG: 2007774337-1. CPF:
062690.743-80 rua Antonio Gomes Bessa sem número. Pq. Iracema. Maranguape-CE.
Vice-Presidente.

Maria Aparecida Nascimento de Castro

Maria Aparecida Nascimento de Castro. Brasileira, Agente C. de Saúde. End.: Rua
Juscelino Kubitschek 276 santa fé. RG: 2004.013.010780 CPF: 262.458.413-72
Maranguape-CE. 1ª Secretária.

Marcela Fernandes Nunes

Marcela Fernandes Nunes. Brasileira, solteira aux: de produção id: RG: 200401310178
CPF: 024.224.113.12 End.: Rua Cleide correia mota 173b. Centro. Maranguape-CE. 2ª
Secretária.

Licia Janaina Rodrigues de Almeida

Licia Janaina Rodrigues de Almeida. Brasileira, casada do lar. RG: 990.971.491-60
CPF: 509.564.263-87 End.: Rua João Barbosa número 40 Centro. Maranguape-CE. 1ª
Tesoureira.

Sebastiana Moreira da Silva

Sebastiana Moreira da Silva. Brasileira, casada do lar. RG: 2007.709.857-3 CPF:
111.969.553-87 rua prof.: Henrique Chaves número 187. Tangureira. Maranguape-CE.
2ª Tesoureira

Membros efetivos do Conselho Fiscal, eleitos para a Associação de Movimentos
Populares de Maranguape.

Rita de Oliveira Lima





Rita de Oliveira Lima. Brasileira, casada do lar. RG: 2008446855-0 CPF: 357.474.125
53. End.: Rua Manoel Moreira de Oliveira 8. Centro. Maranguape-CE.

Maria da gloria V. Mesquita

Maria da Gloria Vieira de Mesquita. Brasileira, solteira. Agente C. saúde. RG: 165.3103-88. CPF: 359969603/97. End.: Rua Henrique Chaves. Sem número. Tangureira. Maranguape-CE.

maria claece Lacerda de Sousa

Maria Claece Larcerda de Sousa. Brasileira. viúva do lar. RG: 261.9385-93 CPF: 284.785.923-34. End.: Rua Cleide Correia Mota 02 centro. Maranguape-CE.

Membros suplentes do Conselho Fiscal, eleitos para a Associação de Movimentos Populares de Maranguape.

Raquel nascimento de Sousa

Raquel Nascimento de Sousa. Brasileira. casada do lar. RG: 98023026473 CPF: 001.903.803-81. End.: Rua Manoel M. de Oliveira 113 F. Maranguape-CE.

Guilherme Fagner R. Araujo

Guilherme Fagner Rodrigues Araujo. Brasileiro. solteiro. Educador. RG: 9830181.52 CPF: 633.730.763-15. End.: Juscelino Kubitscheck 40. Centro. Maranguape-CE.

Francisco Leone da Silva Galdino

Francisco Leone da Silva Galdino. Brasileiro solteiro. Comerciarío RG: 2008194641-9 CPF: 06730399350. End.: rua: Juscelino Kubitscheck 100 santa fé. Maranguape-CE.

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PAULA COSTA
Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape-CE-Fones:3341-0173; 3341-0500.
PESSOA JURÍDICA
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME
SOB O Nº 000065
EMOL: 73,29 FERMOJU: 5,40 FERC: 3,48 GUIA: 764 Via(s): 02
Maranguape, 01 de Novembro de 2013

Horacio Marques Neto-Oficial
Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AF176.035



REGISTRO GERAL 2008945289 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2014

NOME JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO PEDRO RODRIGUES DE CASTRO
ANTONIA ALVES DE ARAUJO
NATURALIDADE TAMBORIL - CE

DATA DE NASCIMENTO 19/10/1954

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:28 SUBDISTRITO TERMO:9903 FOLHA:121
LIVRO:B 034 SÃO PAULO - SP
CPF 123.893.058-14

VIA

Assinatura do Diretor
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. 03

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Josefa Rodrigues de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR



AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADA EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE MARANGUAPE.

08 MAR 2017

Em testemunha da verdade

Gilberto de Abreu Soares
Escrivão Autorizado



AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADA EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE MARANGUAPE.

08 MAR 2017

Em testemunha da verdade

Gilberto de Abreu Soares
Escrivão Autorizado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.244.183/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTOS POPULARES DE MARANGUAPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CLÉIDE CORREIA MOTA	NÚMERO 163	COMPLEMENTO	
CEP 61.940-035	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3341-1541		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **16:47:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

Nº DO CLIENTE

1078755-0

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A tarifa básica de energia elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ: 07.000.725/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 482565009

Rota 15 26020 01 331500 - 6 Data de Emissão 22/06/2017

Nome JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA

End. Postal RU CLÉIDE CORREIA MOTA 00163
CENTRO - MARANGUAPE - 61940035

Medidor 5543972 Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Tarifa de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 123893058-14 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Litura
Jun/2017	22/06/2017	22/07/2017

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.
Conjunto MARANGUAPE
Mês Abr/2017 EUSO 27,88
TICPI = 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
ISENTO			DIC	5,43	10,86	21,70	0,00	0,00	0,00
			FIC	3,30	6,60	13,20	0,00	0,00	0,00
			DMIC	3,11			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

CE33.9450.1346.795F.BE84.8718.5385.9500

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
2764	27528	1,00	113	0,00	20	0,17717	5,33
					70	0,30073	21,26
					13	0,45560	5,92
22.06.17	23.05.17		30 DIAS		113		32,49

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	32,49
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	11,68
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,75
DOACAO HOSP BATISTA - TEL 85 3194 7710	1,00



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
------------	---------------------

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia 15,00	
Transmissão 10,26	
Distribuição 3,44	
Encargos Setoriais	
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	
TOTAL	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO ₂ (kg/kWh)		
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica(%)
48,84	0,00	0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 4,02 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,26% e COFINS:5,77%
(Lei nº 9.990/2005 - PROCEL e Lei nº 10.637/02 e 10.933/03)



PREFEITURA DE MARANGUAPE

Portaria 005/2017

Maranguape, 19 de janeiro de 2017.

A Secretária Municipal de Educação de Maranguape-CE, Sra. Cícera Rejane de Sousa Batista, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização das atividades administrativas, didático-pedagógicas e metodológicas;

CONSIDERANDO a urgência na composição dos núcleos gestores escolares e a impossibilidade imediata de realização de seleção para tal finalidade, tendo em vista a exiguidade de prazo para início do ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores constantes no anexo único desta Portaria para as funções de confiança de Diretor Geral de Escola, Coordenador Pedagógico de Escola, Coordenador de Escola Anexa e Coordenador de Centro de Educação Infantil, para comporem o quadro do Magistério, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de julho de 2017.

Art. 2º - Conceder aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, que exercem a função de Coordenador de Centro de Educação Infantil e Coordenador de Escola Anexa, Gratificações com simbologia FG-V e FG-IV, respectivamente, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

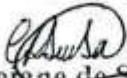
Art. 3º - Conceder aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, que exercem a função de Coordenador Pedagógico de Escola, Gratificação com simbologia FG-III, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

Art. 4º - Conceder aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, que exercem a função de Diretor Geral de Escola, Gratificação com simbologia FG-II, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação de Maranguape, em 19 de janeiro de 2017.


Cícera Rejane de Sousa Batista
Secretária Municipal da Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARANGUAPE
Rua Major Napoleão Lima | 253 | Centro | Maranguape | Coafa
(85) 3369.9150 | Fax (85) 3369.9153 | www.maranguape.ce.gov.br



PREFEITURA DE MARANGUAPE

Anexo da Portaria 005/2017

Diretor geral de Escola

	Nome	Cód. Servidor	Simbologia	Valor
01	Afra Bezerra Rebouças de Abreu	1372	FGII	818,43
02	Ana Claudia Chaves Camurça	1897	FGII	818,43
03	Ana Marcia da Costa Feitoza	1942	FGII	818,43
04	Antonia Nunes Costa	1765	FGII	818,43
05	Maria Vanuza Moraes de Araújo	1766	FGII	818,43
06	Antonio Evandro Alves Ferreira	0052	FGII	818,43
07	Chistriane Prudencio de Moura	4656	FGII	818,43
08	Debora de Andrade Rodrigues Cordeiro	2473	FGII	818,43
09	Edna Costa Venancio	2666	FGII	818,43
10	Eli Machado Mendes	0980	FGII	818,43
11	Elizabete Vasconcelos de Abreu Nogueira	1757	FGII	818,43
12	Evileuza Pontes Moura	1890	FGII	818,43
13	Evivane Santos Silva	1262	FGII	818,43
14	Fernando Cesar Madeira Bessa	0418	FGII	818,43
15	Francisca Cleia Oliveira Rocha	0189	FGII	818,43
16	Francisca Eliane Batista M. Barros	0835	FGII	818,43
17	Francisca Eloisa de Sousa Medeiros	0421	FGII	818,43
18	Francisca Isabel Umbelino Ribeiro	1825	FGII	818,43
19	Francisca Sonia Siqueira do Nascimento	0420	FGII	818,43
20	Francisco Adelmo Barbosa	7003	FGII	818,43
21	Francisco Daniel de Macedo	1803	FGII	818,43
22	Francisco Jairo Oliveira Barros	2846	FGII	818,43
23	Francisco Rufino da Silva	0514	FGII	818,43
24	Jacinta de Lima sampaio	1198	FGII	818,43
25	João Costa de Araújo	0852	FGII	818,43
26	Lidiana da Silva Lima	1597	FGII	818,43
27	Maria Bernadete Monteiro	0033	FGII	818,43
28	Maria das Graças Soares	0088	FGII	818,43
29	Maria Evanice de Oliveira de Lima	5273	FGII	818,43
30	Maria José da Silva	0368	FGII	818,43
31	Maria Juracy Costa Oliveira	1200	FGII	818,43
32	Antonia Leda Costa de Assis	0786	FGII	818,43
33	Mariza Cardoso C. de Albuquerque	5518	FGII	818,43
34	Marta Meire Ferreira Andrade	3770	FGII	818,43
35	Monica Maria Vasconcelos Rocha	1261	FGII	818,43
36	Olavo José Silva Farias	3581	FGII	818,43
37	Regina Claudia Marques de Abreu	9174	FGII	818,43



08 Jan 2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARANGUAPE
Rua Major Napoleão, nº 253 - Centro - Maranguape - Ceará
(85) 3369-9150 | Fax: (85) 3369-9143 | www.maranguape.ce.gov.br



Portaria 005-02/2017

Maranguape, 19 de janeiro de 2017.

A Secretária Municipal de Educação de Maranguape-CE, Sra. Cícera Rejane de Sousa Batista, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização das atividades administrativas, didático-pedagógicas e metodológicas;

CONSIDERANDO a urgência na composição dos núcleos gestores escolares e a impossibilidade imediata de realização de seleção para tal finalidade, tendo em vista a exiguidade de prazo para início do ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA CHAVES CAMURÇA para a função de confiança de Diretor Geral de Escola, em composição do quadro do Magistério, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao servidor nomeado para exercer a função de Diretor Geral de Escola Gratificação com simbologia FG-II, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação de Maranguape, em 19 de janeiro de 2017.

Cícera Rejane de Sousa Batista

Secretária Municipal da Educação



Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Praça Senador Almir Pinto - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape/CE

Fones: (85) 3369-9103 / (85) 3369-9152 / Fax: (85) 3369-9182

www.maranguape.ce.gov.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

03-M

POLEGAR DIREITO

ANA CLAUDIA CHAVES CAMURÇA

Francisco Cavalcante Camurça

Raimunda Ivonette Chaves

Camurça.

Madalena-CE

01/07/1.963

Cert. Nasc. 506 h. Lv. 11. Fls. 24.

Madalena -CE

310.053.053-19

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

03-M

POLEGAR DIREITO

ANA CLAUDIA CHAVES CAMURÇA

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE IDENTIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE 2018

TIN 03

AUTENTICAÇÃO

HN949.148

2º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO PUBL. CÍVIL

Madalena, CE

Em testemunho da verdade.

08 JAN 2018

Antônio Erivaldo Magalhães

Escritor Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE 2018

NGZ 03

AUTENTICAÇÃO

HN949.149

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE. MARANGUAPE

Em testemunho da verdade.

08 JAN 2018

Antônio Erivaldo Magalhães

Escritor Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas - Número de Inscrição

310.062.053-49

Nome

ANA CLAUDIA CHAVES CAMURÇA

Nascimento

01/07/1963

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

MAR/2008

CORREIOS

www.correios.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE 2018

TPI 03

AUTENTICAÇÃO

HN949.150

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE. MARANGUAPE

Em testemunho da verdade.

08 JAN 2018

Antônio Erivaldo Magalhães

Escritor Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE 2018

CCM 03

AUTENTICAÇÃO

HN949.151

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE. MARANGUAPE

Em testemunho da verdade.

08 JAN 2018

Antônio Erivaldo Magalhães

Escritor Autorizado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.804.387/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/1996
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE PAULA COL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R RUBENS HERBSTER		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 61.940-000	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2018** às **09:26:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

Nº DO CLIENTE
2518426-1

Enel
 Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 CEP 60125-040 | Fortaleza - CE
 CNPJ 07047251/0001-70 | CDF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 505515307
 Rota 11 26020 02 035000 - 1 Data de Emissão 18/12/2017
 Nome ANA CLAUDIA CHAVES CAMURCA
 End. Postal RU CHICO FILICIANO 00167
 STO DUMONT PLANALTO PARAISO - MARANGUAPE - 61940000
 Medidor 10935870 Poste 0000 0000
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
 RG / CPF / CNPJ 310062053-49 CGF

DATAS
 Mês de Referência: Dez/2017
 Data de Apresentação: 18/12/2017
 Previsão Próxima Leitura: 17/01/2018
INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
 Veja o legendão no verso desta conta.
 Conjunto Mensal: Out/2017 EUSD 63,24
 DICI = 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
189,76	27,00%	51,23

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC 5,43	10,86	21,73	0,00	0,00	0,00
FIC 3,08	6,60	13,20	0,00	0,00	0,00
DMIC 3,11			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fet.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
26648	26397	1,00	251	0,00	251	0,75604	189,76
18/12/17	18/11/17		30 DIAS		251		189,76

VALOR (R\$)

VALOR CONSUMO DO MES	189,76
MULTA MORATORIA REF 11/2017	4,38
JUROS DO MES	0,88
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	40,90
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 14,09)	

PAGO 02/01/2018

VENCIMENTO 26/12/2017 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 235,92

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	63,77
Transmissão	43,97
Distribuição	14,99
Encargos Setoriais	61,32
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	189,76
TOTAL	189,76

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Ma	Abr	Mar	Fev	Jan
	243	251	294	281	258	241	291	222	217	233	248	201
												186

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emitido kg (CO₂) 108,48 | Compensado kg (CO₂) 0,00 | Consciência Ecológica (NCO₂) 0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

"PARA CANCELAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DÍGITO VERIFICADOR."

Consta desta fatura R\$ 10,09 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS: 0,95% e COFINS: 4,37%
(Lei n.º 9.980, de 10.06.2005 - INEEC nº 10.627/02 e 10.803-03)



Nº do Cliente: 2518426-1 Referência: Dez/2017
 Data de Emissão: 18/12/2017 Total a Pagar (R\$): 235,92
 Nº da Nota Fiscal: 505515307 Nº do Controle: 0002518426 00185 39062 07





**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA LIGA DE FUTEBOL
MASTER'S DE MARANGUAPE – LIFMAM**

AOS DIAS, 04 DE MAIO DE 2014, REUNIDOS NAS DEPENDENCIA DO CIRCULO OPERÁRIO DE MARANGUAPE, SITUADO A RUA JOSÉ FERNANDES VIEIRA, S/N, FOI REALIZADA A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA **LIGA DE FUTEBOL MASTER'S DE MARANGUAPE**, PARA O **QUADRIÊNIO DE 2014 A 2018**, FOI INSCRITA APENAS UMA CHAPA DENOMONADA “ **O PRAZER DE FAZER FUTEBOL** ‘ O PROCESSO SE DEU POR ACLAMAÇÃO, FICANDO A CHAPA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: **PRESIDENTE: JOSÉ RICARDO FERNANDES DA SILVA**, CPF: 283.863.103-91, RG: 2008421896-1 **VICE-PRESIDENTE: RUBENS DA CRUZ LIMA**, CPF: 802.171.503-06, RG: 930120139-19, **TESOUREIRO GERAL, JOSIAS DA SILVA MATOS**, CPF: 039.280.333-01, RG: 2004099017150, **SECRETÁRIA GERAL: LARISSA ALVES FERNANDES**: CPF: 070.510.683-77, RG:2008421895-3 - **CONSELHO FISCAL: MÁRIO COSTA DO NASCIMENTO**: CPF363.850.293-00 RG: 20020130109-63, **JOSÉ MARIA DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 285.260.823-53, RG: 105119903-00, **OTÁVIO LUIZ DO NASCIMENTO** CPF:388.968.423-87, RG: 8904002030130, EU Larissa Alves Fernandes, SECRETÁRIA LAVREI A PRESENTE ATA, SENDO ASSINADA POR TODO E POR MIM.



MARANGUAPE, 04 DE MAIO DE 2014

MICROFILME Nº 024518



[Signature]
JOSE RICARDO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 283.863.103-91 - RG: 2008421896-1

[Signature]
RUBENS DA CRUZ LIMA
VICE-PRESIDENTE
CPF: 802.171.503-06, - RG: 930120139-19

[Signature]
JOSIAS DA SILVA MATOS
TESOUREIRO GERAL
CPF: 039.280.333-01 - RG: 2004099017150

[Signature]
LARISSA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIA GERAL
CPF: 070.510.683-77 - RG: 2008421895-3

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PAULA COSTA
Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape-CE-Fones: 3341-0173, 3341-0500.
TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME
SOB O Nº 024518 EMOL. R\$51,21 FERM. R\$5,70 FERC. R\$3,67 ISS. R\$2,56
FAADIP. R\$2,56 GUA. R\$10,10 V. R\$697,03
Maranguape, 02 de Março de 2017
[Signature]
Horácio Marques Neto-Oficial
Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AF 657.678

CONSELHO FISCAL



[Signature]
MÁRIO COSTA DO NASCIMENTO
CPF: 363.850.293-00 RG: 20020130109-63

[Signature]
OTAVIO LUIZ DO NASCIMENTO
CPF: 388.968.423-87, RG: 8904002030130

08 MAR 2017
Antonio Erivildo Megalhães
Escritor Autenticado
JOSE MARIA DE SOUSA RODRIGUES
CPF: 285.260.823-53, RG: 105119903-00
Gilberto de Albuquerque
Escritor Autenticado



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7000-21070-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2010

JOSÉ RICARDO FERNANDES DA SILVA

JOAQUIM CARLOS FERNANDES
TERESINHA FERNANDES SILVA

MARANGUAPE - CE 2012/1867mento

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SAPUPARA TERMO: 4762 FOLHA: 114
LIVRO: B 013 MARANGUAPE - CE
283.863.103-91 RG: ANT: 96419785
CPF P.: 33

1 VIA *Assina de Renato*

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 2008/03



AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO
DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM
CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE.
MARANGUAPE - CE
08 MAR 2017
Escritório Marangapé - 2017

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICADOR

Antonio Erivaldo Magalhães
Escritor Autorizado

CARTÓRIO PAULA COSTA

Gilberto de Abreu Soares
Escritor Autorizado



AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO
DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM
CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE.
MARANGUAPE - CE
08 MAR 2017
Escritório Marangapé - 2017

Antonio Erivaldo Magalhães
Escritor Autorizado

CARTÓRIO PAULA COSTA

Gilberto de Abreu Soares
Escritor Autorizado

DADOS DO CLIENTE

Nome: JOSE RICARDO FERNANDES DA SILVA
 End. Letra: RU TAHIRA KEILA, 1630, CENTRO
 Cidade: MARANGUAPE CEP: 61940-000
 End. Entrega:
 Cidade:
 Local: 051 Setor: 002 Quadra: 0231 Lote: 0100 Comp: 0000
 Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
	R12F373631	855	0	0	15

DATA

Letra Atual: 20/01/2017 Letra Anterior: 21/12/2016
 Fatura: 20/01/2017 Próxima Letra: 18/02/2017
 Local Água: 8564358 Local Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (REFERENTE A: 12/2016)

Índice de Anomalias	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Eligível	056	056	011	058	058
Atendido	057	057	011	057	057
Em conformidade	057	056	011	051	057

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MEDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 20 m3 ! META: 16 m3.
 Caro cliente, encontram-se quitadas as faturas de sua titularidade, para esta unidade consumidora, vencidas em 2016, conforme a Lei nº 2.007/2009. Esta declaração substitui outras quitacoes do período e de anos anteriores.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
PARCELAMENTO DE DEB 1/5	29,00	JAN/16	15	0
		FEV/16	17	0
		MAR/16	19	0
		ABR/16	18	0
		MAI/16	17	0
		JUN/16	13	0
		JUL/16	15	0
		AGO/16	15	0
		SET/16	15	0
		OUT/16	15	0
		NOV/16	19	0
		DEZ/16	15	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Destinação	Valor (R\$)	SUBSIDIO	
		Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,27	VALOR DO SERVIÇO	29,00
COFINS	1,36	VALOR DO SUBSIDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	29,00

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
01/2017	06/02/2017	29,00

ONDE PAGAR SUA FATURA

Serviço de Água e Esgoto em Marangapé, Fortaleza e Região Metropolitana de Fortaleza. Serviço de Tratamento de Esgoto em Fortaleza e Região Metropolitana de Fortaleza. Serviço de Tratamento de Esgoto em Marangapé. Serviço de Tratamento de Esgoto em Fortaleza.



0800 275 0195

Núcleo

155

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: **ACFOR** - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1918 - Demais Localidades: **ARCE** - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 0195.

DADOS DO CLIENTE: 350615075272188 - 0395
 Inscrição: 036515183 Código de Responsável: Mês/Ano: 01/2017
 Local: 051 Setor: 002 Quadra: 0231 Lote: 0100 Comp: 0000
 Subsetor: 00 Subquadra: 00
 Cidade: MARANGUAPE Vencimento: 06/02/2017 Total (R\$): 29,00

8264000000 4 29000009200 4 03651518301 4 01008522015 9



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.933.551/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2010
NOME EMPRESARIAL LIGA DE FUTEBOL MASTER S DE MARANGUAPE LIFMAM				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L I F M A M				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R TAMIRA KEYLA		NÚMERO 1630	COMPLEMENTO	
CEP 61.943-490	BAIRRO/DISTRITO NOVO MARANGUAPE I	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 8832-0072		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **18:19:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

DESTINATÁRIO:

**MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA**

**COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

BLOCO: R ANEXO: B SALA: 300

CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA - DF

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) _____

JR 70294014 1 BR



Reembalado

Reembalado

Reembalado

Correios
Reembalado

 Correios

 Correios

REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PARA
O PROGRESSO DE MARANGUAPE**

CNPJ: 02.054.798;0001-80

**END. DE CORRESPONDÊNCIA: RUA: NAPOELÃO
LIMA, 17 - CENTRO.**

CEP: 61.940-180 - MARANGUAPE - CE

Associação Comunitária Cultural para o Progresso de Maranguape.
End. Rua: Major Napoleão Lima, 17 - Centro
Cep: 61.940-180 Maranguape - Ceará
CNPJ: 02.054.798.0001-80
Ofício n°. 07/2018

A Senhora

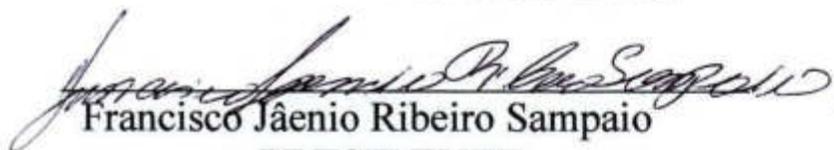
Inalda Celina Madio
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária.

PROCESSO: 01250.003579/2018-11
Assunto: Renovação de Outorga

Estamos encaminhando em anexo a Complementação da documentação para renovação de outorga da rádio da Associação Comunitária Cultural Para o Progresso de Maranguape de acordo com a portaria n. 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Maranguape – Ceará, 28 de Maio de 2018.

Atenciosamente,


Francisco Jáenio Ribeiro Sampaio

PRESIDENTE

CPF. 247.809.443-68

RG. N.2007268291-9

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 11 / 06 / 18 às 14 / 00 horas

Assinatura: Conceição

ANEXO 5
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE				
Nome Fantasia:	MARANGUAPE FM	CNPJ:	CNPJ: 02.054.798.0001-80		
Endereço de Sede:	RUA: MAJOR NAPOLEÃO LIMA,17 - CENTRO				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-180
Nome do representante legal:	FRANCISCO JAÊNIO RIBEIRO SAMPAIO				
Endereço eletrônico (e-mail):	maranguapefm@hotmail.com ; engbirajunior@hotmail.com ; regisreis97@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA: MAJOR NAPOLEÃO LIMA,17 - CENTRO				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-180

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA: MAJOR NAPOLEÃO LIMA,17 - CENTRO				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-180
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	03	'	53 " 43
	Longitude:	° W	38	'	40 " 50

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:		FRANCISCO JAÊNIO RIBEIRO SAMPAIO			
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	003084210736
RG:	2007268291-9	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	247.809.443-68
Endereço:	RUA: NAPOLEÃO LIMA, 17, CASA:D CENTRO				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-180
Assinatura:	<i>Francisco Jaênio Ribeiro Sampaio</i>				

Nome do dirigente:		MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA			
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA			Tit. Eleitor:	002794020701
RG:	2016320106	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	243.676.483-20
Endereço:	RUA: NAPOLEÃO LIMA, 418. CENTRO				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-180
Assinatura:	<i>Maria Odete Cordeiro Barbosa</i>				

Nome do dirigente:		MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO			
Cargo:	DIRETORA FINANCEIRA			Tit. Eleitor:	002865080744
RG:	200440130050-42	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	404.146.803-59
Endereço:	RUA: NAPOLEÃO LIMA Nº. 17, A. CENTRO				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-180
Assinatura:	<i>Maria Zoramy Barbosa Sampaio</i>				

Nome do dirigente:		LEÔNIDAS ALVES TRINDADE			
Cargo:	DIRETOR TECNICO DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	002930860728
RG:	2000002261579	Órgão	SSP-CE	CPF:	102.514.133-49
Endereço:		RUA: CEL. AFRO CAMPOS Nº. 865 BAIRRO: GUARABIRABA			
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-115
Assinatura:	<i>Leônidas Alves Trindade</i>				

Nome do dirigente:		LINCOLN VIANA BARBOSA			
Cargo:	1º MEMBRO EFETIVO PRESIDENTE DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	078438830779
RG:	2006009227873	Órgão	SSP-CE	CPF:	058.046.783-02
Endereço:		RUA :PRINCIPAL N. 58			
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-000
Assinatura:	<i>Lincoln Viana Barbosa</i>				

Nome do dirigente:		MARIA CLÉIA LACERDA DE SOUSA			
Cargo:	2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	003079220787
RG:	96015032978	Órgão	SSP-CE	CPF:	388.257.403-87
Endereço:		RUA:CLEIDE CORREIA MOTA S/N			
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-000
Assinatura:	<i>Maria Cléia Lacerda de Sousa</i>				

Nome do dirigente:		JOSÉ HELDER MEDEIROS BEZERRA			
Cargo:	3º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	002805260701
RG:	326259	Órgão	SSP-CE	CPF:	072.194.583-04
Endereço:		RUA :CHICO FELICIANO, Nº. 159. BAIRRO:SANTOS DUMONT			
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.948-670
Assinatura:	<i>José Helder Medeiros Bezerra</i>				

Nome do dirigente:		FRANCISCO DE PAULA GURGEL CARNEIRO			
Cargo:	SUPLENTE			Tit. Eleitor:	002842630779
RG:	2008869905	Órgão	SSP-CE	CPF:	061.119.715-49
Endereço:		RUA: ANTÔNIO GOMES BESSA,N.435			
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-180
Assinatura:	<i>Francisco Paula Gurgel Carneiro</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.

- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

NOME DO ELEITOR

FRANCISCO JAENIO RIBEIRO SAMPAIO

DATA DE NASCIMENTO

04/10/1962

N.º INSCRIÇÃO

0030 8421 0736

ZONA

004

SEÇÃO

0145

MUNICÍPIO / UF

MARANGUAPE/CE

DATA DE EMISSÃO

29/04/2016

JUIZ ELEITORAL

[Handwritten signature]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESENTE DO TÍTULO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

[Handwritten signature]
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO

16/06/1960

NUMERACAO

0027 9402 0701

ZONA

004

SECAO

0002

MUNICIPIO / UF

MARANGUAPE/CE

DATA DE EMISSÃO

09/08/2017

JURISDIÇÃO ELEITORAL

Maria Odetecordeiro Barbosa

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Odetecordeiro Barbosa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÃO INSCRIÇÃO
RUA W. ALVES
S/Nº 34
MARANGUAPE - CE

SENCO SÉC. 07/05/15
PROVA DE IDENTIFICAÇÃO DO
ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE

2018 08
IDENTIFICAÇÃO

RR013 726

Escritório Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO

DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1967 Nº de inscrição: 0028 8508 0744 ZONA: 004 SEÇÃO: 0033

MUNICÍPIO/UF: MARANGUAPE/CE DATA DE EMISSÃO: 09/11/2017

JUIZ ELEITOR
Maria Nair de Pinheiro Aguiar

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Zoramir Barbosa Sampaio

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

DEVIDOS FINS REPROGRÁFICA DO TÍTULO INTERESSADA DOU PE.

Em teste

24 MAI 2018

Antonio Erivaldo Magalhães
 Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LEONIDAS ALVES TRINDADE

DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1953
Nº INSCRIÇÃO: 0029 3086 0728
ZONA: 004
SEÇÃO: 0062

MUNICÍPIO / UF: MARANGUAPE/CE
DATA DE EMISSÃO: 17/07/2017

JUIZ ELEITORAL
Manoel Nivalde Pinheiro Aguiar

PRESIDENTE DO TRE/CE
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Leonidas Alves Trindade
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



2º OFÍCIO DE REGISTRO
CARTÓRIO PAULA COSTA
Rua Cel. Antônio
Ribeiro, 11
Maranguape - CE

AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO QUANDO APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA DOU FE. MARANGUAPE
Em testemunha da verdade
24 MAI 2018

Antonio Erivaldo Magalhães
Escrivão Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LINCOLN VIANA BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1993
N.º INSCRIÇÃO: 0784 3983 0779
ZONA: 004 SEÇÃO: 0613

MUNICÍPIO / UF: MARANGUAPE/CE
DATA DE EMISSÃO: 18/12/2017

JUIZ ELEITORAL
Manoel Nair de Pinheiro Aguiar

VÁLIDO SOMENTE PARA PRESIDENTE DO TÍTULO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Lincoln Viana Barbosa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
VALACOSTA
Rua Cel. Ademar
Santos nº
100 - JARDIM
MARANGUAPE - CE

24 MAI 2018

Antonio Ervaldo Magalhães
Escrivente Autorizado

VALIDOS FINS
BIOMÉTRICA DO
TÍTULO APRESENTADO EM
RECESSADA DOU FE.

VALIDO SOMENTE PARA O TÍTULO
DO MARANGUAPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MARIA CLEIA LACERDA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO

26/12/1965

Nº INSCRIÇÃO

0030 7922 0787

ZONA

004

SEÇÃO

0141

MUNICÍPIO/UF

MARANGUAPE/CE

DATA DE EMISSÃO

06/12/2017

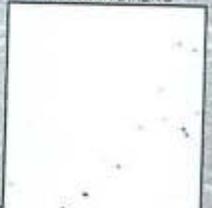
JUIZ ELEITORAL

Maria Nair de Pinheiro Aguiar

VÁLIDO SOMENTE PRESIDENTE DO TRECE JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Maria Cleia Lacerda de Sousa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
MUNICÍPIO DE MARANGUAPE
RUA DA LINDA, 100
MARANGUAPE - CE
CEP: 62.100-000

28 MAI 2018
AUTENTICAÇÃO
Escritório Autenticação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE HELDER MEDEIROS BEZERRA

DATA DE NASCIMENTO: **29/08/1945** Nº INSCRIÇÃO: **0028 0526 0701** ZONA: **004** SEÇÃO: **0413**

MUNICÍPIO / UF: **MARANGUAPE/CE** DATA DE EMISSÃO: **24/04/2017**

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TÍTULO D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



2º OFÍCIO DE NOTAS CARTEIRO PALACÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL MARANGUAPE - CE

23 MAI 2018

Antonio Ervaldo Magalhães
Escritório Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DE PAULA GURGEL CARNEIRO

DATA DE NASCIMENTO 10/04/1942 Nº de INSCRIÇÃO 0028 4263 0779 ZONA 004 SEÇÃO 0023

MUNICÍPIO / UF MARANGUAPE/CE DATA DE EMISSÃO 18/12/2017

Assinatura: *Mona Nair de Figueiredo Hoquera*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Francisco de Paula Gurgel Carneiro*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2

CARTÃO MARANGUAPE/CE

IDENTIFICAÇÃO

09

0028 4263 0779

004

0023

18/12/2017

MAI 2018

ANTONIO ERIVALDO MAGALHÃES
Escritor Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOC.COMUN.E CULT. P/ O PROGRESSO DE MARANGUAPE
CNPJ: 02.054.798/0001-80

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:54:02 do dia 29/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02054798/0001-80
Razão Social: ASSOC COMUNT E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
Endereço: R MAJOR NAPOLEAO LIMA 17 / CENTRO / MARANGUAPE / CE / 61940-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051802530971370400

Informação obtida em 28/05/2018, às 17:45:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
MARANGUAPE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.054.798/0001-80

Certidão n°: 150936336/2018

Expedição: 28/05/2018, às 18:19:46

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE M A R A N G U A P E** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.054.798/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

1. Motivo da Vistoria					
<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial			
<input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Enquadramento em Plano Básico	<input type="checkbox"/> Renovação de Outorga			
<input checked="" type="checkbox"/> Outro: <u>PPA MC</u>					
2. Identificação do Fiscalizado e dos Agentes de Fiscalização					
2.1. Fiscalizado e Agente(s) de Fiscalização identificados no Termo de Identificação nº: <u>281127-2/11/18</u> que é PARTE INTEGRANTE deste Laudo de Vistoria.					
3. Local da Fiscalização (descrever endereço completo)					
3.1. Endereço Completo <u>RUA NAPOLEÃO LIMA, Nº 17 - CENTRO</u>					
3.2. Município <u>MARANHAO</u>				3.3. UF <u>CE</u>	3.4. CEP <u>61940-180</u>
4. Localização da Estação Transmissora					
4.1. Coordenadas Geográficas (Desvio máximo inferior a 1")	Latitude	<u>03°53'43,00"</u>	<u>03°53'42,00"</u>	R	Art. 3º, I, c/c art. 5º da Resolução 571/11
	Longitude	<u>38°40'50,00"</u>	<u>38°40'49,00"</u>		
5. Características Técnicas da Estação Transmissora					
5.1. Frequência de Operação [MHz]	<u>106,3</u>	<u>106,3</u>	R	Art. 40, XXV, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
5.2. Sistema Irradiante	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.2.1. Sistema Irradiante Principal					
5.2.1.1. Antena					
5.2.1.1.1. Tipo	<u>PLANA</u>	<u>PLANA</u>	R		
5.2.1.1.2. Polarização	<u>VERTICAL</u>	<u>VERTICAL</u>	R		
5.2.1.1.3. Altura (centro geométrico em relação à base da torre - solo) [metros]	<u>30</u>	<u>30</u>	R	Art. 40, XXII, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
5.3. Equipamentos	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.3.1. Transmissor Principal					
5.3.1.1. Homologação		<u>05877</u> <u>080528</u>	R	Art. 40, III, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
5.3.1.2. Potência de Operação [W]	<u>25</u>	<u>25</u>	R	Art. 40, XXII, do RSRadCom	
5.3.1.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (± 2000 Hz)		Desvio Medido <u>< 2.000</u>	R	Item 19.1.3 da Norma 01/11	
5.3.1.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			R	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
5.3.1.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			R	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	
5.3.2. Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.3.2.1. Homologação			NA	Art. 40, III, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
5.3.2.2. Potência de Operação [W]			NA	Art. 40, XXII, do RSRadCom	
5.3.2.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (± 2000 Hz)		Desvio Medido <u>NA</u>	NA	Item 19.1.3 da Norma 01/11	
5.3.2.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			NA	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
5.3.2.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			NA	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	



6. Outras Constações					
6.1. Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência					
6.1.1. Transmissor Principal	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.1.1. 2º Harmônico	73+P(dBk)	> 43	R	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.1.2. 3º Harmônico		> 43	R		
6.1.1.3. Espúrios	Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11	> 80	R		
6.1.2. Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.2.1. 2º Harmônico	73+P(dBk)		R	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.2.2. 3º Harmônico			R		
6.1.2.3. Espúrios	Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11		NA		
6.2. Autorização de uso de Radiofrequência			R	Art. 163 da LGT	Art. 173 da LGT
6.3. Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos			R	Art. 18 do RLEC	Art. 65 do RLEC
6.4. Existência de interferência prejudicial (descrever se houver):					
7. Informações Adicionais					
7.1. Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria nº que originou o Pado nº					
8. Instrumentos Utilizados na Vistoria					
nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados				nº patrimônio
01	TELEMETRO PORTATIL				45312
02	ANALISADOR DE SINAIS				490275
03	GPS GARMIN ORION 300				45305
04	BUSSOLA BIRINGTON				45305
05	POWER METER R & S 051646				251546
9. Assinatura dos Agentes de Fiscalização					
Local, Data e Hora: <u>WENCESLADE, 14 DE DEZEMBRO DE 2014 AS 14:00 H</u>					
 Assinatura do Agente de Fiscalização (1)			 Assinatura do Agente de Fiscalização (2)		
10. Assinatura e identificação do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização					
10.1. O acesso à equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da entidade, no ato da fiscalização.					
Local, Data e Hora: <u>WENCESLADE, 14 DE DEZEMBRO DE 2014 AS 14:00 H</u>					
 Assinatura do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização					
<input type="checkbox"/> O Representante da Entidade recusou-se a assinar o presente Laudo de Vistoria Certificação de recusa firmada pelo(s) Agente(s) de Fiscalização, no uso de presunção de veracidade legalmente atribuída ao Agente Público.					
LEGENDA: SIT (Situação) R (Regular) I (Irregular) NV (Não Verificado) NA (Não se Aplica)					
RSRadCom - Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. Norma 01/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011. LGT - Lei Geral das Telecomunicações - Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. Resolução 571/2011 - Regulamento para Definição de Formatos e Tolerâncias para Dados Geodésicos Fornecidos à Anatel. RLEC - Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303, de 2 de julho de 2002.					

1. Identificação da Fiscalizada

1.1. Nome

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGAPÉ

1.2. CPF / CNPJ nº

08.054.798/0001-80

1.3. Serviço Explorado

MARANGAPÉ

1.4. Fistel nº

RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

503104191126

1.5. Endereço para Correspondência

RUA NAPOLLEÃO LIMA, Nº 17 - CENTRO

1.6. Município

MARANGAPÉ

1.7. UF

CE

1.8. CEP

01940-180

2. Informações Complementares

3. Identificação do(s) Agente(s) de Fiscalização

3.1. Nome do Agente de Fiscalização (1)

FRANCISCO JORGE PONTES DE OLIVEIRA

3.2. Credencial nº

1196-3

3.3. Assinatura

Francisco J. Pontes de Oliveira

3.4. Nome do Agente de Fiscalização (2)

EDUARDO FERREIRO FERREIRO DE SOUSA FERREIRO

3.5. Credencial nº

0051-5

3.6. Assinatura

Eduardo F. de Sousa Ferreiro

3.7. Local, Data e Hora

4. Representante da Fiscalizada no Ato da Fiscalização

O acesso da equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da Fiscalizada.

4.1. Nome

FRANCISCO JAÊNIO FERREIRO SAMPAYO

4.2. CPF nº

240.809443-68

4.3. Identidade

2007-268291-9

4.4. Órgão Expedidor

SSP

4.5. UF

CE

4.6. Telefone

33411422

4.7. Assinatura do representante da Fiscalizada

Francisco Jaênio Ferreiro Sampaio

O representante da Fiscalizada recusou-se a assinar este Termo de Identificação.

Este Termo de Identificação é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ficando uma delas com o representante da Fiscalizada.



RIO:

DAS COMUNICAÇÕES -MCTIC

CELINA MADIO

**DORA GERAL DE RADIOFUSÃO
RIA**

NEXO: OESTE SALA: 300

000 - BRASÍLIA - DF



REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
MARANGUAPE .**

PROCESSO: 01250.003579/2018-11

CNPJ: 02.054.798/0001-80

END: RUA: NAPOLEÃO LIMA,17 CENTRO

CEP: 61.940-000 – MARANGUAPE– CE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48622/2018/SEI-MCTIC

À
Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Informo a instauração do Processo nº 01250.003579/2018-11, de interesse da Associação Comunitária E Cultural Para o Progresso de Maranguape, sediada em Maranguape / CE, para renovação da outorga referente ao período de 25/11/2008 a 25/11/2018.
2. Ressalto que, segundo o § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/12/2018, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3661682** e o código CRC **6F451B5E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 48622/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.003579/2018-11 - Nº SEI: 3661682



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48628/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

NOME DO DESTINATÁRIO

Representante Legal da **Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape** (CNPJ nº 02.054.798/0001-80)

Rua: Major Napoleão Lima, 17- Centro

Cep: 61.940-180 Maranguape- Ceará

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 01250.003579/2018-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que consta nesta Coordenação-Geral o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 25/11/2008 a 25/11/2018, protocolizado sob o nº 01250.003579/2018-11, e que o assunto se encontra em análise.
2. Esclareço que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério, conforme previsão do § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.
3. Solicito, ainda, que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
4. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em



12/12/2018, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3661852** e o código CRC **188870A6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 48628/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.003579/2018-11 - Nº SEI: 3661852

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 48628/2018/SEI-MCTIC, 12/12/2018

01250.003579/2018-11

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O
PROGRESSO DE MARANGUAPE

Rua Major Napoleão Lima, 17- Centro

61.940-180 Maranguape / CE

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

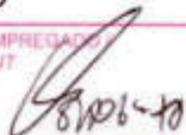
DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
LIVRADO AO
DESTINATÁRIO

04/01/19



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

JÂNIO SAMPAIO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS-CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08422279 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

18 DEZ 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA - 6058

PREMIUM - LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Central
 70044-900 - Brasília, DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOC.COMUN.E CULT. P/ O PROGRESSO DE MARANGUAPE

CNPJ: 02.054.798/0001-80

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:03:30 do dia 14/05/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/06/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.003579/2018

Localidade/UF: MARANGUAPE/CE

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE

Aviso: 20

Canal: 292

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S03°53'30"		S03°53'43"	Distância A-C 0.71 Km
Longitude: W38°41'09"		W38°40'50"	Distância B-C

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Napoleão Lima, nº 17 - Nº null - B. Centro MARANGUAPE - CE				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.056135/2004	MARANGUAPE	CE	2.05	ARQDEF
53000.062670/2005	MARANGUAPE	CE	1.11	ARQDEF
53000.021252/2004	MARANGUAPE	CE	1.82	ARQDEF
53000.020777/2004	MARANGUAPE	CE	1.41	ARQDEF
53000.063871/2005	MARANGUAPE	CE	0	LDE
01250.015088/2017	MARANGUAPE	CE	0	ARQPOS
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53650.000833/1999	MARANGUAPE	CE	1.53	ARQDEF
53650.001465/1999	MARANGUAPE	CE	0.62	ARQDEF
53650.001452/1999	MARANGUAPE	CE	3.09	ARQDEF
53650.002783/1998	MARANGUAPE	CE	0.36	ARQDEF
53650.001472/1999	MARANGUAPE	CE	0.74	ARQCDI
01250.081911/2017	MARANGUAPE	CE	2.93	ARQCDI

Check List

Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.

**** Têm concorrentes SOB.

Jorge Luiz Morgenstern Aiub



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 14/05/2020 16:04:37

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Maranguape
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
Nome Fantasia: MARANGUAPE
Logradouro: RUA NAPOLEÃO LIMA
Telefone: (61) 000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.054.798/0001-80
Bairro: CENTRO
Número: 17
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 61 000000000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	99	<input type="text"/>	Portaria	MC	28/03/2007	30/03/2007	Outorga	Jur.
<input type="text"/>	3619	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	18/06/2008	19/06/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	328	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	24/11/2008	25/11/2008	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	7640	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	10/12/2008	11/12/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada

» Endereços

☐ Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 61940000
 Número: 17
 Município: Maranguape

Logradouro: RUA NAPOLEÃO LIMA
 Complemento:
 Distrito: SubDistrito: Bairro: CENTRO UF: CE

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: Longitude: Raio:

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: Longitude:

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de Serviço: km

Estúdio Principal

País: Brasil
 Cep: 61940000
 Número: 17
 Município: Maranguape

Logradouro: RUA NAPOLEÃO LIMA
 Complemento:
 Distrito: SubDistrito: Bairro: CENTRO UF: CE

[» Estação Principal](#)

Antena Principal

Fabricante:

Modelo:

Ganho: dBd

Polarização:

Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCI: metros

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 23

Transmissor Principal

Código Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: W

Fabricante: Teleondas Ind Com Equip Elet Telecom Ltda Me

Modelo:

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

Linha Transmissão

Fabricante:

Modelo:

Impedância: ohms

Comprimento: m

Atenuação: dB/100m

[» Potência Efetiva Irradiada](#)

Potência Irradiada

[» Número do Processo e Observações Gerais](#)

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: . / Ex.:

Observação:

Transmissor auxiliar: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
Modelo:SP5025 Homologação: 006800300528 Potência de operação:
25W



Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 124

 **Dados do Licenciamento**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO

Processo nº: **01250.003579/2018-11.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.003579/2018-11, de interesse da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape (Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape), entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maranguape/CE**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (evento SEI 5497304).
2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 22/05/2020, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5497410** e o código CRC **828AA3DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.003579/2018-11

SEI nº 5497410

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.054.798/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R NAPOLEAO LIMA	NUMERO 17	COMPLEMENTO *****	
CEP 61.940-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MARANGUAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3341-1147/ (85) 3341-3613	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2020** às **10:15:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina- Florianópolis.

DESPACHO

Processo nº: 01250.003579/2018-11.

Assunto: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 1.

Interessada: Associação Comunitária e Cultural Para O Progresso de Maranguape

1. Tendo-se em vista a **Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018** e a análise realizada na documentação encaminhada pela **Associação Comunitária e Cultural Para O Progresso de Maranguape**, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maranguape/CE**, constaram-se as seguintes pendências:

1.2. **CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL (Art. 130, § 1º, inciso II da Portaria):**

DA ANÁLISE DO ESTATUTO SOCIAL, CONSTATOU-SE INOBSERVÂNCIA AOS SEGUINTEs ITENS DO ART. 40 DA PORTARIA, mencionados abaixo, motivo pelo qual deverá ser apresentado um novo estatuto social, em versão consolidada com todas as alterações. O documento deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

I - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado:

II - não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. (**Art. 57 do Código Civil**).

1.2. **ATA DE ELEIÇÃO (Art. 130, § 1º, inciso III da Portaria):**

Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria Executiva, para os todos cargos previsto no Estatuto Social, indicando o início e o fim do mandato, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas

Jurídicas, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.7º, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018).

OBS: Caso a Diretoria Executiva seja a mesma que assinou e encaminhou o Requerimento solicitando a renovação (Anexo 5), fica esta dispensada de apresentar o RG e CPF dos diretores.

1.3. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS DA ENTIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL (Art. 130, § 6º, inciso VI)

Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.

2. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

2.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e conseqüente aplicação de penalidade.

2.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

2.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

2.4. Além dessas vedações, a Radiodifusora deve se atentar para o inciso I do mesmo art. 7º, segundo o qual não é permitido, como membro da diretoria, aquele que, "individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Sobre o assunto, informa-se que serão realizadas pesquisas nas Justiças Federal e Estadual para que seja verificado se os dirigentes estão em conformidade com esse dispositivo.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 22/05/2020, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5512573** e o código CRC **84CE3F4C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.003579/2018-11

SEI nº 5512573



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 20165/2020/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 29 de maio de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape** (CNPJ nº 02.054.798/0001-80)
Rua: Major Napoleão Lima, 17- Centro
Cep: 61.940-180 Maranguape- Ceará

Assunto: **Processo nº 01250.003579/2018-11. Pendência(s) na documentação anexada aos autos. Exigência 1 (um).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo-se em vista a **Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018** e a análise realizada na documentação encaminhada pela **Associação Comunitária e Cultural Para O Progresso de Maranguape**, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maranguape/CE**, constaram-se as seguintes pendências:

1.2. **Cópia do Estatuto Social, (Art. 130, § 1º, inciso II da Portaria):**

DA ANÁLISE DO ESTATUTO SOCIAL, CONSTATOU-SE INOBSERVÂNCIA AOS SEGUINTES ITENS DO ART. 40 DA PORTARIA, mencionados abaixo, motivo pelo qual deverá ser apresentado um novo estatuto social, em versão consolidada com todas as alterações. O documento deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

I - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado:

II - não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. (**Art. 57 do Código Civil**).

1.2. **Ata de Eleição (Art. 130, § 1º, inciso III da Portaria):**

Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria Executiva, para os todos cargos previsto no Estatuto Social, indicando o início e o fim do mandato, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.7º, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018).

OBS: Caso a Diretoria Executiva seja a mesma que assinou e encaminhou o Requerimento solicitando a renovação (Anexo 5), fica esta dispensada de apresentar o RG e CPF dos diretores.

1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Entidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Expedida pela Receita Federal (Art. 130, § 6º, inciso VI)

Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.

2. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

2.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

2.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

2.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

2.4. Além dessas vedações, a Radiodifusora deve se atentar para o inciso I do mesmo art. 7º, segundo o qual não é permitido, como membro da diretoria, aquele que, "individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Sobre o assunto, informa-se que serão realizadas pesquisas nas Justiças Federal e Estadual para que seja verificado se os dirigentes estão em conformidade com esse dispositivo.

3. Ademais, estabeleço o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Saliento que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

5. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

6. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

7. Esclareço, ainda, que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Não Possui.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 03/06/2020, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5553321** e o código CRC **78822E94**.

Referência: Processo nº 01250.003579/2018-11

SEI nº 5553321



AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

14/06/2020

DESTINATÁRIO

ASS COMUNITARIA CULTURAL P PROGRESSO MARANGUAPE
RUA MAJOR NAPOLEAO LIMA, 17
CENTRO MARANGUAPE CE
61940-180

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900



BO303176217BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : :
2ª / / : :
3ª / / : :

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 01250.003579/2018-11
1 - OFÍCIO: 20165/2020

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

- [1] MUDOU-SE
- [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [3] NÃO EXISTE NÚMERO
- [4] DESCONHECIDO
- [5] RECUSADO
- [6] NÃO PROCURADO
- [7] AUSENTE
- [8] FALECIDO
- [9] OUTROS

ASSINATURA DO RECEBEDOR

RODRIGO SAMPAIO

DATA DE ENTREGA

25 06 20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape
End: Rua: Major Napoleão Lima, 17 Centro.
Cep: 62.940-180 - Maranguape - Ceará
CNPJ: 02.054.798/0001-80

Ao Senhor
Yroa Robleto Ferreira
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

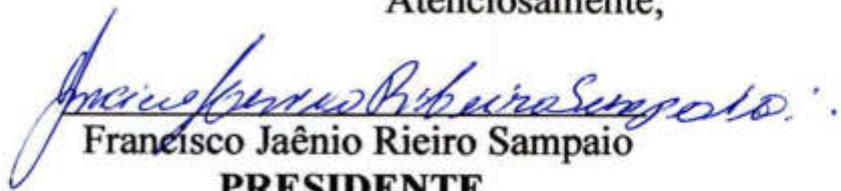
PROCESSO: 01250.003579/2018-11
Assunto: Resposta do Ofício de n.º 20165/2020

Prezado Coordenador,

Estamos enviando os documentos solicitados pelo ofício de número: 20165/2020, para cumprimento de exigências e mudanças solicitadas no Estatuto e demais documentos em anexo.

Maranguape - Ceará, 21 Julho de 2020.

Atenciosamente,


Francisco Jaênio Rieiro Sampaio

PRESIDENTE

RG.2007268291-9 SSP-CE

CPF.247.809.443-68

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/08/2020 às 10:40 horas
Assinatura: Adilton Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.054.798/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R NAPOLEAO LIMA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 61.940-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARANGUAPE
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3341-1147/ (85) 3341-3613	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2020 às 08:14:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO 5
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE				
Nome Fantasia:	MARANGUAPE FM	CNPJ:	02.054.798.0001-80		
Endereço de Sede:	RUA: MAJOR NAPOLEÃO LIMA,17 - CENTRO				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-180
Nome do representante legal:	FRANCISCO JAÊNIO RIBEIRO SAMPAIO				
Endereço eletrônico (e-mail):	maranguapefm@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA: MAJOR NAPOLEÃO LIMA,17 - CENTRO				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-180

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA: MAJOR NAPOLEÃO LIMA, 17 - CENTRO				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP :	61.940-180
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	03	° (N/S)	53	' 43 "
	Longitude:	38	° W	40	' 50 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

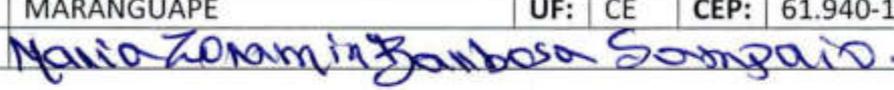
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

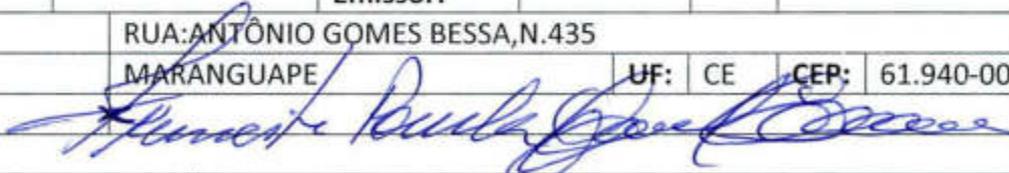
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

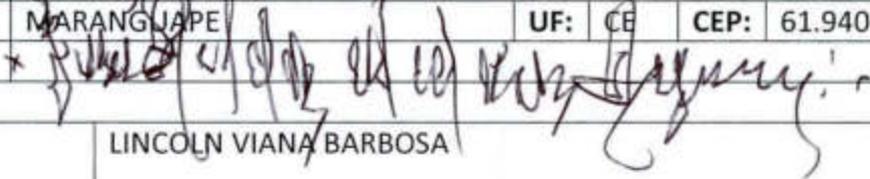
Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

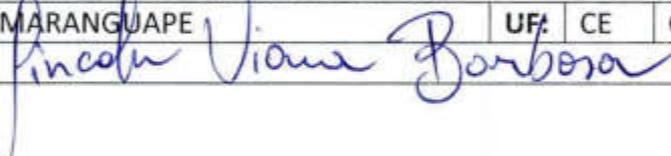
Nome do dirigente:	FRANCISCO JÂENIO RIEIRO SAMPAIO				
Cargo:	DIRETOR - PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	003084210736
RG:	2007268291-9	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	247.809.443-68
Endereço:	RUA: MAJOR NAPOLEÃO LIMA, 17 CASA D CENTRO				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-180
Assinatura:					

Nome do dirigente:	MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA				
Cargo:	DIRETORA - ADMINISTRATIVA			Tit. Eleitor:	002794020701
RG:	2016320106	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	243.676.483-20
Endereço:	RUA: NAPOLEÃO LIMA, 418. CENTRO				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-180
Assinatura:					

Nome do dirigente:	MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO				
Cargo:	DIRETORA - FINANCEIRA			Tit. Eleitor:	002865080744
RG:	200440130050-42	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	404.146.803-59
Endereço:	RUA: MAOR NAPOLEÃO LIMA Nº. 17, CASA A CENTRO				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-180
Assinatura:					

Nome do dirigente:		FRANCISCO DE PAULA GURGEL CARNEIRO			
Cargo:	CONSELHO FISCAL			Tit. Eleitor:	002842630779
RG:	2008869905-0	Órgão Emissor:	SSPP-CE	CPF:	061.119.715-49
Endereço:	RUA:ANTÔNIO GOMES BESSA,N.435				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:		JOSÉ HELDER MEDEIROS BEZERRA			
Cargo:	CONSELHO FISCAL			Tit. Eleitor:	002805260701
RG:	326259 2º VIA	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	072.194.583-04
Endereço:	RUA:CHICO FELICIANO, Nº. 159.BAIRRO:SANTOS DUMONT				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:		LINCOLN VIANA BARBOSA			
Cargo:	CONSELHO FISCAL			Tit. Eleitor:	078438830779
RG:	2006009227873	Órgão Emissor:	SSPP-CE	CPF:	058.046.783-02
Endereço:	RUA: JOÃO TOBIAS RAMOS Nº 534				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.940- 580
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

**ANEXO 7
COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE			
Nome Fantasia:	MARANGUAPE FM	CNPJ:	02.054.798.0001-80	
Endereço de Sede:	RUA: MAJOR NAPOLEÃO LIMA, 17 - CENTRO			
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP: 61.940-180
Nome do representante legal:	FRANCISCO JAÊNIO RIBEIRO SAMPAIO			
Endereço eletrônico (e-mail):	maranguapefm@hotmail.com			
Endereço de Correspondência:	RUA: MAJOR NAPOLEÃO LIMA, 17 - CENTRO			
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP: 61.940-180

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, por intermédio de seu representante legal, comunicar a realização das alterações assinaladas abaixo e consolidá-las mediante apresentação da documentação necessária.

	Alteração	Documentos
(X)	Quadro diretivo	Ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes. Declaração, firmada por cada um dos dirigentes, indicando que residem na área da comunidade atendida, com os respectivos endereços de domicílio.
(X)	Estatuto Social	Cópia do estatuto social consolidado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
(X)	Composição do Conselho Comunitário	Termo de posse do novo Conselho com a indicação e qualificação de todos os conselheiros e das entidades que representam, acompanhado do CNPJ atualizado de cada uma dessas entidades.
(X)	Razão Social / Nome Fantasia	Cópia do estatuto social consolidado e registrado junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhado do CNPJ atualizado.

(INCLUIR APENAS QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO)

Com vistas à instrução da presente proposta, **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

II - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

IV - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

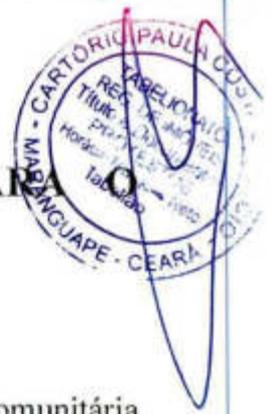
V - a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

VI - a entidade não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento.

QUADRO DIRETIVO ANTERIOR		
NOME	CARGOS	CPF
FRANCISCO JAÊNIO RIBEIRO SAMPAIO	PRESIDENTE	247.809.443 - 68
MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	243.676.483 - 20
MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO	DIRETORA FINANCEIRA	404.146.803 - 59
LEÔNIDAS ALVES TRINDADE	DIRETOR TECNICO DE OPERAÇÕES	102.514.133- 49
LINCOLN VIANA BARBOSA	1ºMEMBRO EFETIVO PRESIDENTE DO CONSELHO	058.046.783-02
MARIA CLÉIA LACERDA DE SOUSA	2ºMEMBRO EFETIVO DO CONSELHO	388.257.403-87
JOSÉ HELDER MEDEIROS BEZERRA	3ºMEMBRO EFETIVO DO CONSELHO	072.194.583-04
FRANCISCO DE PAULA GURGEL CARNEIRO	SUPLENTE	061.119.715-49

QUADRO DIRETIVO ATUAL		
NOME	CARGOS	CPF
FRANCISCO JAÊNIO RIBEIRO SAMPAIO	Presidente	247.809.443 - 68
MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA	Diretora administrativa	243.676.483 - 20
MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO	Diretora financeira	404.146.803 -59
FRANCISCO DE PAULA GURGEL CARNEIRO	Conselho fiscal	061.119.715- 49
JOSÉ HELDER MEDEIROS BEZERRA	Conselho fiscal	072.194.583- 04
LINCOLN VIANA BARBOSA	Conselho fiscal	058.046.783- 02



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos (27) dias do mês de Junho de 2020, às 10:37 horas, na Sede da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, na Rua: Major Napoleão Lima nº. 17, Bairro: Centro, CEP:61.940-180, conforme o edital de convocação do dia 27/05/2020, no Estado do Ceará, reuniram-se em Assembléia Extraordinária da Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, com a finalidade de fazerem cumprirem as disposições estatutárias, conforme o **Artigos 11º ao 19º**, do Estatuto da Associação, pois a Presidente, solicitou com urgência a convocação da Assembleia, conforme as seguintes pautas: Reforma do Estatuto, atualizações e substituição de cargos da diretoria e membros, e assim como atender o ofício emitido pelo Ministério das Comunicações (MCTIC) de número: 20165/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, exigências na fase de Renovação de Outorga do **PROCESSO nº 01250.003579/2018-11, planejamento de retorno das atividades**, para serem aprovados e votados por todos os presentes que assinaram em abaixo da ata a aprovaram as mudanças solicitadas, estiverem presentes e votaram e as modificações e atualizações no estatuto os seguintes membros: O Sr. Francisco Jâenio Ribeiro Sampaio, como Diretor – Presidente, o Srta. Maria Odete Cordeiro Barbosa, como Diretora Administrativa, e a Srta. Maria Zoramir Barbosa Sampaio, como Diretora Financeira, O Conselho Fiscal: O Sr. Francisco de Paula Gurgel Carneiro, o Sr. José Helder Medeiros Bezerra e o Sr. Lincoln Viana Barbosa. E para cumprir com Artigo 12º, **lembrando que a diretoria é válida no período de 03/03/2017 à 03/03/2021**, em conformidade com as determinações e demais instrumentos legais e normativos desse Estatuto, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que aprovarão as mudanças seguintes abaixo: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE – DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.**

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO: Art. 1º - A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, Associação, abertura em: 02/01/1995, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO**, que terá sua sede na Rua: Napoleão Lima nº. 17 - Bairro: Centro, CNPJ: **02.054.798/0001-80**, Cep. 61.940-180, Município de Maranguape, Estado – Ceará. Art. 2º - A Entidade tem por finalidades: **I** - Organizar e orientar os moradores de Maranguape - no Bairro: Centro e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho; **II** – Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação,

Handwritten signatures and initials on the left margin of the document.

Dejarino Costa dos Santos Filho
 Advogado OAB (CE.) 13.705-B
 Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
 Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
 Maranguape - Ceará - PABX. 3341.1180



habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes; V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional. VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas. VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Município de Maranguape, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, **Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998**, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme **incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998: EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como: 1ª - beneficiar a comunidade com vista a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; a) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; b) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. 2ª - Respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. XI - Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR) e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural; XII - Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos

Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contratos convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – **SCM**, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. B) A Associação e seus membros não fará proselitismo. **CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E RENDAS, Art. 3.º** - O patrimônio da Associação será constituído por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: I - Contribuições provenientes de : Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; II Contribuições dos Associados. III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **PARÁGRAFO ÚNICO:** As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS: Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: a) **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos as pessoas físicas ou jurídicas que ajudam e contribuem mensalmente com qualquer importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral. c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE**- e á coletividade. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Bairro: Centro e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação. B) São também considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento do cadastro, seja pessoa física ou entidade de classe, benemérita, religiosa, ou de moradores. C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesesseis) anos evidentemente inscritos na Associação. D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; E) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; F) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro

Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE.) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



associado. **Art. 6º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e; **II** - Tomar parte nas Assembleias Gerais; **III** Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **PARÁGRAFO ÚNICO** - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral; **V** - Comparecer à Assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI** - **Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.** **Parágrafo Primeiro** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **Parágrafo Segundo** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação. **Parágrafo Terceiro** - O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à Assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito. **CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: Art. 8º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Geral; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA**. **Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo Segundo:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9º** - A Assembleia Geral,



órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários; na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunirse, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia. **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes. § 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, emails, telefone, ofícios, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. § 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. § 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. **Art. 10º** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade. **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J.' and 'GAB']

Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX 3341.1120



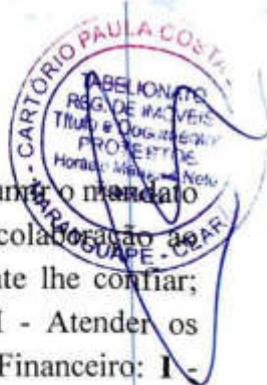
exigências formuladas pelo **artigo 8º da lei n. 9.612/98; X** - Apreciar os relatórios da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11º** - Espécies de Assembléias: **I** - Assembléia Geral Ordinária, e; **II** - Assembléia Geral Extraordinária. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12º** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13º** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14º** - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo de 5 (cinco) de associados presentes. **Art. 15º** - A Diretoria será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16º** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior. **Art. 17º** - Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1º** - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral. **§ 2º** - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3º** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4º** - Cabe a Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18º** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** - Reunir-se

Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE.) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



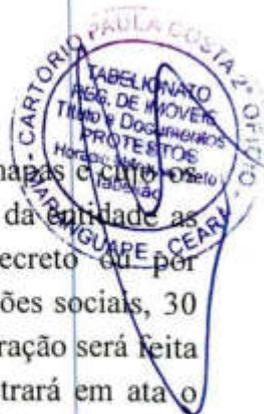
extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros do Conselho Fiscal. **V** - Administrar os recursos provenientes das subvenções e arrecadação da Entidade. **VI** - Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um período de 04 (Quatros) anos, permitida o direito á recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora; **XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no **Art.4º**. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar á Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIII**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – “patrocínio sob forma de apoio cultural,” do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19º** - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20º**- Compete ao Diretor (a) - Presidente: **I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Quando o Diretor - Presidente estiver ausente ou com impedimentos legais o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente, nele permanecerá até o restante do prazo, enquanto for eleito o novo presidente. **Art. 21º** - Compete ao Diretor (a) Administrativo: **I** - Responder pela Administração da Associação; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV** - Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI** - O Diretor - Administrativo será convocado, quando o Diretor - Presidente estiver ausente ou com impedimentos legais, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **XII** - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da


Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE.) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo geral, a sua colaboração; **Diretor - Presidente**; **XVI** - Desempenhar as funções que o Diretor Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários **Art. 22º** - Compete ao Diretor (a) Financeiro: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Diretor - Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o Diretor - Presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** - O Diretor - Financeiro Substituirá o Diretor - Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo, quando o Diretor - Presidente solicitar. **Art. 23º** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; **§ 2º** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término; **§ 3º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24º** - Compete ao Conselho Fiscal: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor - Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor - Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **PARÁGRAFO ÚNICO**: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25º** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26º** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL**: **Art. 27º** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos

Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE.) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **Parágrafo Primeiro** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **Parágrafo Segundo** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05(cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade. **II** - Os membros da Diretoria em exercício. **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio. **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições. **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição. **Parágrafo único:** Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 28º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos: 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **§ 1º** Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado á entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omissis, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29º**- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos: 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Art. 30º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. **Art. 31º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. **APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EM 27/06/2020.** Apresente ata, para efeito do disposto nos Artigos: 11º e 19º, após lida pelos Associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram aprovação da solicitação. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratarfoi dada por encerrada a reunião às 11:57 horas do dia 27 de Junho de 2020 e eu, Maria Odete Cordeiro Barbosa, na função de Secretária da reunião, lavro esta ata.

Maranguape - Ceará, 27 de Junho de 2020.


Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB(CE) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180

**Diretoria Executiva**

Francisco Jaênio Ribeiro Sampaio

Diretor - Presidente:

Francisco Jaênio Ribeiro Sampaio

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Técnico em Telecomunicações

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Major Napoleão Lima, 17 Casa D

RG: 2007268291-9 SSP-CE

CPF: 247.809.443-68

Título de Eleitor: 003084210736

Email: fjaeniors@uol.com.br

CEP: 61.970-180 - Maranguape -CE

Maria Zoramir Barbosa Sampaio

Diretora - Financeira:

Maria Zoramir Barbosa Sampaio

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Professora

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Major Napoleão Lima, 17 - Centro

RG: 200440130050-42 SSP/CE

CPF: 404.146.803-59

Título de Eleitor: 002865080744

Email: zoraotica@outlook.com

CEP: 61.940-180 - Maranguape:CE

Maria Odete Cordeiro Barbosa

Diretora - Administrativa

Maria Odete Cordeiro Barbosa

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Autônoma

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua: Major Napoleão Lima, 418 - Centro

RG: 2016320106 SSP/CE

CPF: 243.676.483-20

Título de Eleitor: 002794020701

Email: maranguapefm@hotmail.com

CEP: 61.940-180 Maranguape - CE



Francisco de Paula Gurgel Carneiro

CONSELHO FISCAL:

Francisco de Paula Gurgel Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Engenheiro agrônomo aposentado

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Antonio Gomes Bessa, N.435 – Parque Iracema

RG: 2008869905-0 SSP/CE

CPF: 061.119.715-49

Titulo de Eleitor: 002842630779

Email: maranguapefm@hotmail.com

CEP: 61.940.180 - Maranguape - CE

CONSELHO FISCAL:

José Helder Medeiros Bezerra

Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Motorista Aposentado

Estado civil: Casado

Endereço: Rua Chico Feliciano, Nº. 159. - Santos Dumont

RG: 326259 SSP/CE

CPF: 072.194.583-04

Titulo de Eleitor: 002805260701

Email: maranguapefm@hotmail.com

Cep: 61.940-180 Maranguape - CE

Lincoln Viana Barbosa

CONSELHO FISCAL:

Lincoln Viana Barbosa

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Estado civil: Casado

Endereço: João Tobias Ramos, Nº 580 - Centro

RG: 2006009227873 SSP-CE

CPF: 058.046.783-02

Titulo de Eleitor: 078438830779

Email: lincolnvianabarbosa@hotmail.com

Cep: 61.940-580 Maranguape - CE

Dejalino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE) 10.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará / PABX: 3341.1180

Protocolado sob o nº 15406 e registrado em Pessoa e
Jurídica sob o nº 357, em 10/07/2020 08:33:23.
Selo AAD250467-12P9, AAD250478-K4P9,
AAD250479-J3P9, AAD436573-C6N9. Emolumentos
R\$ 14,30, Fermoju 8,64, Selo 6,23, ISS 3,55,
FAADEP 5,91, FRMMP 5,91, Total 148,54



~~CARTÓRIO PAULA COSTA~~

~~Antônio Erivaldo Magalhães
Escrevente Autorizado
Antônio Erivaldo Magalhães
Escrevente Autorizado~~



**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO
ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O
PROGRESSO DE MARANGUAPE**

**DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO,
JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.**

**CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E
JURISDIÇÃO:**

Art. 1º - A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, Associação, abertura em: 02/01/1995, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO**, que terá sua sede na Rua: Major Napoleão Lima nº.17 - Bairro: Centro, CNPJ: 02054798/0001-80, Cep. 61.940-180 Município de Maranguape, Estado - Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores de Centro e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes;

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de Trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência


Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE.) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, seja elas: municipais, estaduais e federais, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional.

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas.

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (FM) de caráter comunitário, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Município de Maranguape - Ceará, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos **I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19** de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S para atividades e ações para o benefício local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação, é o Serviço de Radiodifusão comunitária conforme **incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998:**

EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

1 - beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Dejarino Costa dos Santos Filho
 Advogado OAB (CE.) 13.705-B
 Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
 Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
 Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalistas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR) e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação rural;

XII – Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato ou convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia - **SCM**, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo, político, religioso.

B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art. 3.º - O patrimônio da Associação será constituído por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias e Oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais;

II - Contribuições dos Associados;


Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB(CE.) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



- III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;
- IV - A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS:

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

- a) **FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.
- b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todas as pessoas físicas ou jurídicas que ajudam e contribuem mensalmente com qualquer importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.
- c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE** e á coletividade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A) São consideradas ASSOCIADAS, todas as famílias fixadas no Bairro: Centro e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.

B) São também considerados associados e todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento do cadastro, seja pessoa física ou entidade de classe, benemérita, religiosa, ou de moradores.

C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.

D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

Dejarino Costa dos Santos Filho
 Advogado OAB (CE.) 13.705-B
 Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
 Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
 Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



- E) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;
- F) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.

Art. 6º - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Participar das Assembleias de quadro de associados ,com direito a voz e voto;
- IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;
- V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistênciais prestadas pela Associação;
- VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII - Terão direito a voz e voto nas instâncias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;
- VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado à entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para Fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:

- I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;
- III - Zelar pelo nome, patrimônio, moral, financeiro e material da Entidade;
- IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembleia Geral;
- V - Comparecer à Assembleia Geral e acatar suas decisões;

Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB/CE) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

Parágrafo Segundo - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.

Parágrafo Terceiro – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito.

CAPÍTULO IV- DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 8º - A Entidade será administrada por:

- I** – Assembleia Geral;
- II** - Diretoria Geral;
- III**- Conselho Fiscal;
- IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA**.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário, será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Segundo: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9º - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituído dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I- A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia;

II - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre

Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE.) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



(em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de sete dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.

IV- A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: editais, divulgações, emails, telefone, ofícios, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.


Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE.) 13.705-8
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



Art. 10º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da Entidade;
- IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;
- V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;
- VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade.
- IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n.9.612/98;
- X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;
- XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;
- XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;
- XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11º - Espécies de Assembleias:

- I - Assembleia Geral Ordinária e;
- II - Assembleia Geral Extraordinária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal

Art. 13º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

- I - Pela Diretoria;

Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB/CE 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais do território Nacional.

Art. 18º - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;
- II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;
- III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.
- V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.
- VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;
- VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para **um período de 04 (quatro anos)**, permitida o direito á recondução por igual período;
- VIII - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- X - Orientar toda a administração da Associação;
- XI - Compôr o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no **Art.4º**. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- XIII - Apresentar á Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas mercedoras do título de sócio benemérito da Associação;
- XIV - Cumprir o que determina o **Art. 18 da Lei 9.612/98** – “patrocínio sobre forma de apoio cultural,” do Estatuto Social;
- XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20º - Compete ao Diretor (a) -Presidente:


Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE.) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1120



- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de créditos e, outros títulos de créditos;
- VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências;
- VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor - Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21º - Compete ao Diretor (a) Administrativo:

- I - Responder pela Administração da Associação;
- II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
- III - Dar publicidade às notícias das atividades da Associação;
- IV - Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;
- V - Assinar com o Diretor - Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação;
- VI - Superintender os serviços da Secretária;
- VII - Fiscalizar as atividades da Associação;
- VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;
- IX - Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;
- X - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- XI - O Diretor - Administrativo será convocado, quando o Diretor - Presidente estiver ausente ou com impedimentos legais, o Diretor Administrativo assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.
- XII - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
- XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
- XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Diretor - Presidente;
- XVI - Desempenhar as funções que o Diretor - Presidente lhe confiar;
- XVII - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;
- XVIII - Atender aos pedidos da diretoria quando necessários.

Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE.) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



Art. 22º - Compete ao Diretor (a) Financeiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Diretor - Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;
- IV - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o Diretor - Presidente;
- V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VIII - O Diretor - Financeiro Substituirá o Diretor - Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo, quando o Diretor - Presidente solicitar.

Art. 23º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

- § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pela respectiva substituição em ata de eleição da diretoria, até o seu término;
- § 3º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante Assembleia Geral;
- § 4º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;
- II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;
- IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- VI - Convocar a Assembleia Geral, sempre que, houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria, ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;

Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE.) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25º- A Entidade "não remunera" nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 26º - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

II - SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;

III - EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

CAPÍTULO V- DO PROCESSO ELEITORAL:

Art. 27º- Concorrerão às eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiver em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos estarem três meses antes filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Parágrafo Primeiro - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita à chapa que tiver o maior número de votos.

Parágrafo Segundo - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o cônjuge e ainda os por afinidade.

II - Os membros da Diretoria em exercício.


Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE.) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio.

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

V - Não coincidindo o número de votantes com o de cédulas eleitorais nas urnas, será anulada a eleição.

Parágrafo único: Será Obrigatória a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 28º - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos: 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômica já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29º- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número de presentes, de acordo com os artigos: 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31º - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EM 27/06/2020.

Maranguape - Ceará, 27 de Junho de 2020.

Diretoria Executiva


Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE.) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



Francisco Jaênio Ribeiro Sampaio
Diretor - Presidente:

Francisco Jaênio Ribeiro Sampaio
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Técnico em Telecomunicações
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Major Napoleão Lima, 17 Casa D
RG: 2007268291-9 SSP-CE
CPF: 247.809.443-68
Titulo de Eleitor: 003084210736
Email: fjaeniors@uol.com.br
CEP: 61.970-180 - Maranguape -CE

Maria Zoramir Barbosa Sampaio
Diretora - Financeira:

Maria Zoramir Barbosa Sampaio
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Professora
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua Major Napoleão Lima, 17 - Centro
RG: 200440130050-42 SSP/CE
CPF: 404.146.803-59
Titulo de Eleitor: 002865080744
Email: zoraotitica@outlook.com
CEP: 61.940-180 - Maranguape:CE

Maria Odete Cordeiro Barbosa
Diretora - Administrativa

Maria Odete Cordeiro Barbosa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Autônoma
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua: Major Napoleão Lima, 418 - Centro
RG: 2016320106 SSP/CE
CPF: 243.676.483-20
Titulo de Eleitor: 002794020701
Email: maranguapefm@hotmail.com
CEP: 61.940-180 Maranguape - CE

Dejarino Costa dos Santos Filho
Advogado OAB/CE, 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. DSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180



Francisco de Paula Gurgel Carneiro

CONSELHO FISCAL:

Francisco de Paula Gurgel Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Engenheiro agrônomo aposentado

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Antonio Gomes Bessa, N.435 – Parque Iracema

RG: 2008869905-0 SSP/CE

CPF: 061.119.715-49

Titulo de Eleitor: 002842630779

Email: maranguapefm@hotmail.com

CEP: 61.940.180 - Maranguape - CE

CONSELHO FISCAL:

José Helder Medeiros Bezerra

Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Motorista Aposentado

Estado civil: Casado

Endereço: Rua Chico Feliciano, Nº. 159. - Santos Dumont

RG: 326259 SSP/CE

CPF: 072.194.583-04

Titulo de Eleitor: 002805260701

Email: maranguapefm@hotmail.com

Cep: 61.940-180 Maranguape - CE

CONSELHO FISCAL:

Lincoln Viana Barbosa

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Estado civil: Casado

Endereço: João Tobias Ramos, Nº 580 - Centro

RG: 2006009227873 SSP-CE

CPF: 058.046.783-02

Titulo de Eleitor: 078438830779

Email: lincolnvianabarbosa@hotmail.com

Cep: 61.940-580 Maranguae - CE

Deza Costa dos Santos Filho
Advogado OAB (CE) 13.705-B
Praça Capistrano de Abreu, Nº 302 - Centro
Ed. PSF - Advocacia & Imóveis
Maranguape - Ceará - PABX: 3341.1180

Protocolado sob o nº 15407 e registrado em Pessoa e
Juridica sob o nº 358, em 10/07/2020 08:35:48.
Selo AAD250488-42P9, AAD250480-K4P9,
AAD250481-G9P9, AAD436574-E6N8. Emolumentos
R\$ 116,30, Fermoju 8,64, Selo 6,23, ISS 9,55,
FAADEP 5,91, FRMMP 5,91, Total 148,54



~~HORACIO MARQUES NETO~~
~~ANTONIO PAULA COSTA 1ª~~

~~Antonio Erivaldo Magalhães~~
~~procurante Autoridade~~

~~Antonio Erivaldo Magalhães~~
~~procurante Autoridade~~



REGISTRO GERAL 2007268291 - 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2009

NOME FRANCISCO JAÊNIO RIBEIRO SAMPAIO
FILIAÇÃO ANTONIO UBIRAJARA SAMPAIO
FRANCISCA HERBENE RIBEIRO SAMPAIO
NATURALIDADE MARANGUAPE - CE

DATA DE NASCIMENTO 04/10/1962

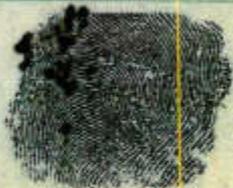
DOC ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 ZONA TERMO: 36.613 FOLHA: 175 V
LIVRO: B/62 FORTALEZA - CE
247.809.443-68

RG: ANT: 259335-81 P.: 33

Francisco Jaênio Ribeiro Sampaio
ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Paladar Direito



Francisco Jaênio Ribeiro Sampaio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Francisco Jaenio Ribeiro Sampaio
ASSINATURA EM PRESEÇA DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

FRANCISCO JAENIO RIBEIRO SAMPAIO

DATA DE NASCIMENTO

04/10/1962

N.º INSCRIÇÃO

0030 8421 0736

ZONA

004

SEÇÃO

0145

MUNICÍPIO / UF

MARANGUAPE/CE

DATA DE EMISSÃO

29/04/2016

JUIZ ELEITORAL

[Handwritten Signature]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
PRESIDENTE DO TSE/CE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Francisco Jaenio Ribeiro Sampaio

CIC

NASCIMENTO
04-10-62

INSCRIÇÃO NO CPF
247 809 443 68

CONTRIBUINTE
FRANCISCO JAENIO RIBEIRO SAMPAIO

[Assinatura]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

**FRANCISCO**CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOiFATURA DE
JUN/2020CÓDIGO MINHA OI
401035316331VENCIMENTO
13/07/2020Emissão em 25/06/2020
Período de 23/05/2020 a 23/06/2020PAGAR (R\$)
205,82CTCE SALVADOR BA PL9
FRANCISCO JAENIO RIBEIRO SAMPAIO
RUA MAJ NAPOLEAO LIMA 17
CENTRO
61940-180 - MARANGUAPE - CE

7200039896 00000 00000000000 10 260620

AD: 00010316

**PRECISA DE AJUDA?
FALE COM A JOICE
PELO WHATSAPP.**

A Joice é a inteligência artificial da Oi. Ela está 24h por dia disponível pra ajudar você. Precisa da sua conta ou de um suporte técnico? Peça pra ela.



Fale pelo WhatsApp 31 3131-3131.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL**140,66**

OI MÓVEL



OI FIXO



OI INTERNET

+ Serviços Adicionais

59,78

TOTAL DE MENSALIDADES

200,44

Multas e Juros

5,38

TOTAL DA SUA FATURA**205,82**

FRANCISCO JAENIO RIBEIRO SAMPAIO

CPF: 247.809.443-68

NÚMERO DO CLIENTE: 2812645792

NÚMERO DA FATURA: 476852360

Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401035316331

CÓDIGO MINHA OI
401035316331www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Mês	Valor
Jun 2020	205,82
Mai 2020	205,82
Abr 2020	200,44
Mar 2020	206,22
Fev 2020	211,94
Jan 2020	205,61

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias. Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
FRANCISCO JAENIO RIBEIRO SAMPAIO	JUN/2020	13/07/2020	205,82

DÉBITO AUTOMÁTICO
401035316331

OI MÓVEL S.A.

St Setor Comercial Norte S/N - Axa
Norte
Brasília - DF - CEP:70713-900
CNPJ: 05.423.963/000111
Inscrição Estadual: 01.441.356/001/93
Inscrição Municipal:

OI MÓVEL S.A.

Av. Santos Dumont 5055 - Pappo
Fortaleza - CE - CEP:60150-503
CNPJ: 05.423.963/0144-14
Inscrição Estadual: 05.623.958-3
Inscrição Municipal: 236.381-8

84630000002-9 05820113281-6 26457920476-1 85236000100-6



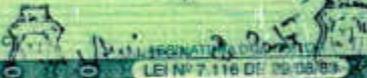
REGISTRO
CEARÁ 2004013005042 DATA DE
EXPIRAÇÃO 9/6/2004
NOME MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO

FILIAÇÃO FRANCISCO SAMPAIO BARBOSA E FRA
NCISCA DAS CHAGAS GOMES BARBOSA

NATALIDADE MARANGUAPE-CE DATA DE NASCIMENTO 10/1/1967

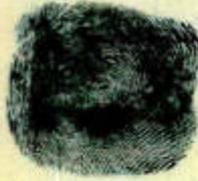
DCC ORIGEM CERT.CASAM. 4514 L B 14 F
140 1 OFICIO MARANGUAPE CE

CPF ID ANT. 170565689

FORTALEZA  LEI Nº 7.116 DE 20.08.83



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria Zoramir Barbosa Sampaio

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

POLEGAR DIREITO

NOME DO ELEITOR

MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO

DATA DE NASCIMENTO

10/01/1967

N.º APROVAÇÃO

0028 6508 0744

ZONA

004

SEÇÃO

0033

MUNICÍPIO / UF

MARANGUAPE/CE

DATA DE EMISSÃO

09/11/2017

Maria Zoramir Barbosa Sampaio

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Maria Nair de Pinheiro Aguiar

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Nº de inscrição:

036367842

DADOS DO CLIENTE

MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO
RUA NAPOLEAO LIMA, 17, CENTRO
MARRANGUAPE - CEP: 61940-180

Codificacao: 051.003.0019.0194.0000.00.00
Padrao do imóvel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial: 002 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumem ³	Média Semestral
AGUA	A17F034186	1375	1410	34	35

DATAS

Leitura atual: 20/07/2020 Emissão: 20/07/2020 Lacre agua: 4200497
Leitura anterior: 19/06/2020 Proxima leitura: 19/08/2020

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A 03/2020

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	055	055	010	055	055
Analisadas	042	042	010	042	042
Em conformidade	036	041	010	041	042

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m ³)	Esgoto (m ³)
AGUA	155,50			
JURIS DE 0,033% AO DIA	1,61	jul/19	37	0
		ago/19	40	0
		set/19	38	0
		out/19	46	0
		nov/19	45	0
		dez/19	38	0
		jan/20	38	0
		fev/20	41	0
		mar/20	38	0
		abr/20	35	0
		mai/20	31	0
		jun/20	31	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSIDIO	Valor (R\$)
PIS	1,50	VALOR DO SERVIÇO	157,11
COFINS	7,51	VALOR DO SUBSIDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	157,11

MÊS/ANO: 07/2020 VENCIMENTO: 06/08/2020 TOTAL A PAGAR (R\$): 157,11

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 56 m³ | META: 45 m³.
Constatamos debito de R\$ 137,25. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS



Fatura Mensal

Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

358318070262716 - 6085 Ucurr:

Inscricao: 036367842 Mes/ano: 07/2020
Vencimento: 06/08/2020 Total a pagar (R\$): 157,11

82630000001 3 57110009400 2 03636784201 4 00072922015 2



Emissão: 20/07/2020 10:08:54:44 0:029 Via:001

**Nº de inscrição:****036367842****DADOS DO CLIENTE****MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO**RUA NAPOLEÃO LIMA, 17, CENTRO
MARRANGUAPE - CEP: 61940-180

Codificação: 051.003.0019.0194.0000.00.00

Padrão do imóvel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial: 002 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen ^{m³}	Média Semestral ^{m³}
AGUA	A17F034186	1375	1410	34	35

DATASLeitura atual: 20/07/2020 Emissão: 20/07/2020 Lacre água: 4200497
Leitura anterior: 19/06/2020 Próxima leitura: 19/08/2020**QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A 03/2020**

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	055	055	010	055	055
Analisadas	042	042	010	042	042
Em conformidade	036	041	010	041	042

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	155,50			
JUROS DE 0,033% AO DIA	1,61	Jul/19	37	0
		ago/19	40	0
		set/19	38	0
		out/19	46	0
		nov/19	45	0
		dez/19	38	0
		jan/20	38	0
		fev/20	41	0
		mar/20	38	0
		abr/20	35	0
		mai/20	31	0
		jun/20	31	0

TIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSIDIO	Valor (R\$)
PIS	1,50	VALOR DO SERVIÇO	157,11
COFINS	7,51	VALOR DO SUBSIDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	157,11

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
07/2020	06/08/2020	157,11

* obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTEMÉDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 56 m³ | META: 45 m³.
Constatamos débito de R\$ 137,25. Caso pago, desconsiderar.
RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEJA NO SITE CAGECE**AVISOS****Fatura Mensal**

Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

358318070262716 - 5085 Ucurr:

Inscrição: 036367842

Mes/ano: 07/2020

Vencimento: 06/08/2020

Total a pagar (R\$): 157,11

82630000001 3 57110009400 2 03636784201 4 00072922015 2



Emissão: 20/07/2020 10:07:26Z Let: 5085 Data: 20/07/2020 H:08:54:44 R:029 Via:001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria Odeete Cordeiro Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016320106 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2016

NOME MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA

FILIAÇÃO LUIS CORDEIRO SOBRINHO
SOFIA DE ABREU CORDEIRO

NATURALIDADE MARANGUAPE - CE

DATA DE NASCIMENTO 16/06/1960

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 12060 FOLHA: 452
LIVRO: B 21 FORTALEZA - CE
CPF 243.676.483-20

RG: ANT: 72851584

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 33

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **243.676.483-20**

Nome: **MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA**

Data de Nascimento: **16/06/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:42:05** do dia **21/07/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **82BB.2145.F67D.7051**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO

16/06/1960

Nº INSCRIÇÃO

0027 9402 0701

D.V.

ZONA

004

SEÇÃO

0002

MUNICÍPIO / UF

MARANGUAPE/CE

DATA DE EMISSÃO

09/08/2017

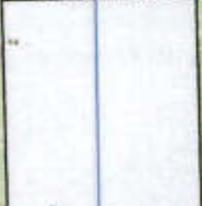
JUIZ ELEITORAL

Maria Hilde Pinheiro Azevedo

VÁLIDO SOMENTE PRESIDENTE DO TRE/CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Maria Odeete Cordeiro Barbosa

ASSINATURA COM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Nº do Cliente:

42005

Ativado em 28 de abril de 2002



Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Valdeino, 190
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 070422510001-70 | CGF 06.105.848-3

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 060214645

Rota HG0131002 - 1190000 Referência 04/2020
Nome MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA
Endereço RU NAPOLEAO LIMA, 00418, CENTRO, 61940-005,
MARANGUAPE
Classificação Residencial Plena
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL Emissão 18/04/2020
Ligação Monofásico Medidor 3221046-CPN-308

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

P.F.: 31 dias

Anterior 18/03/2020 Atual 18/04/2020 Próxima prevista 20/05/2020



DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	52.120	51.742	1,00	378	00	378	0,72526	274,15

DADOS DO FATURAMENTO

TARIFA

VALOR (R\$)

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNIC	-	33,01
JUROS HORATORIOS	-	2,62
CONSUMO	0,72526	274,15
COB DOACAO LBV 0800 055 5099	-	5,00

Handwritten signature and date: 01/06/20

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	274,15	27,00	74,02
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00

VENCIMENTO: 27/04/2020 TOTAL A PAGAR (R\$): 319,78

CONSUMO CONSCIENTE CPF/CNPJ: 243.676.483-20

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
147,57	0,00	0%

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

PREVIO AVISO NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA Você possui conta(s) em atraso (Ref:2020/03 Valor R\$270,85). A inadimplência possibilita a suspensão do fornecimento de energia (Res. ANEEL 414/10 Arts. 171 c/c 172) e o envio aos ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO e CARTORIO DE PROTESTO. Poderá ser faturado custo de disponibilidade no ciclo que ocorrer a suspensão do fornecimento ou a religação da UC. Res ANEEL 414/10 Art.173. Ao lado, detalhe do debito para pagamento. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso. Nº Cliente: 000000042005.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 19/03 - 18/04

Nº do Cliente: 42005 Referência: 04/2020 V:[1.0.0.10]
 Data de Emissão: 18/04/2020 Total a Pagar (R\$): 319,78
 Nº da Nota Fiscal: 060214645 Nº de Controle: 30004933593



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

Francisco de Paula Gurgel Carneiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008869905-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2015

NOME FRANCISCO DE PAULA GURGEL CARNEIRO

FILIAÇÃO PAULO AUSTRO CARNEIRO REGINA GURGEL CARNEIRO

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 10/04/1942

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 12804 FOLHA: 115 LIVRO: B-60 FORTALEZA - CE

CPF 061.119.715-49

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 1



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **061.119.715-49**

Nome: **FRANCISCO DE PAULA GURGEL CARNEIRO**

Data de Nascimento: **10/04/1942**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:39:59** do dia **21/07/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2F80.F68A.63CB.E64A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DE PAULA GURGEL CARNEIRO

DATA DE NASCIMENTO 10/04/1942	N.º INSCRIÇÃO 0028 4263 0779	D.V.	ZONA 004	SEÇÃO 0023
MUNICÍPIO / UF MARANGUAPÉ/CE			DATA DE EMISSÃO 18/12/2017	

JUIZ ELEITORAL
Manoel da Silva Albuquerque

TRABALHADOR DO TSE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Francisco de Paula Gurgel Carneiro

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DE PAULA GURGEL CARNEIRO
RUA ANTONIO BOMES BESSA, 435, PARQUE IRACEMA
MARANGUAPE - CEP: 61940-000

Codificacao: 051.003.0134.0099.0000.00.00
Padrao do imóvel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A08F495452	433	466	33	21

DATAS

Leitura atual: 19/06/2020 Emissao: 19/06/2020 Lacre agua: 135315
Leitura anterior: 20/05/2020 Proxima leitura: 20/07/2020

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 03/2020

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	055	055	010	055	055
Analisadas	042	042	010	042	042
Em conformidade	036	041	010	041	042

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	220,67			
ESGOTO	168,10	jun/19	32	25
TARIFA DE CONTINGENCIA	92,96	jul/19	29	23
		ago/19	32	25
		set/19	27	21
		nov/19	24	19
		dez/19	23	18
		jan/20	29	23
		fev/20	19	15
		mar/20	20	16
		abr/20	21	16
		mai/20	17	13

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	Valor (R\$)
PIS	4,62	VALOR DO SERVIÇO	481,73
COFINS	23,02	VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	481,73

MÊS/ANO: 06/2020 VENCIMENTO: 06/07/2020 TOTAL A PAGAR (R\$): 481,73

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 31 m³ | META: 25 m³.
Considere pago se debitado na sua conta do banco BCO REAL.
Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AGUA



DADOS DO CLIENTE

Inscricao: 036376124 Mes/ano: 06/2020
Vencimento: 06/07/2020 Total a pagar (R\$): 481,73

82690000004 1 81730009900 6 03637612401 6 00071622015 7



Emissao: Inedita/Impo Inai: 35831807/042681 Leit.: 0383 Data: 19/06/2020 H: 09:12:12 R: 048 Via: 001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006009227873 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/9/2006

NOME LINCOLN VIANA BARBOSA

FILIAÇÃO MAURICIO NEY BARBOSA DA OITICICA E MARIA DO SOCORRO VIANA BARBOSA

NATURALIDADE MARANGUAPE-CE DATA DE NASCIMENTO 27/4/1993

DOC ORIGEM CERT.NASC. 14385 L A 14 F

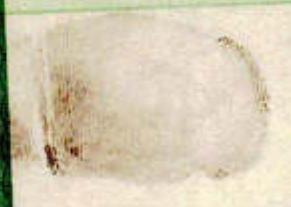
201 SAPUPARA MARANGUAPE CE

ASSINATURA DO DIRTOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Lincoln Viana Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
058.046.783-02
Nome
LINCOLN VIANA BARBOSA
Nascimento
27/04/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0E38.01B0.2EE9.30D7

A autenticidade desta comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço:
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:34:22 00 de 25/11/2010 (hora e data de Brasília)
clicar em verificar: [ce](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LINCOLN VIANA BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO 27/04/1993	Nº INSCRIÇÃO 0784 3883 0779	D.V.	ZONA 004	SEÇÃO 0613
MUNICÍPIO / UF MARANGUAPÉ/CE	DATA DE EMISSÃO 19/12/2017			

JUIZ ELEITORAL
Manoel Ailde Pinheiro Aguiar

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Lincoln Viana Barbosa

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Lincoln Viana Barbosa** portador (a) do RG nº **2006009227873**, expedido em **20 / 09 / 2006**, pelo **SSPCE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **058.046.783-02**, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na **João Tobias Ramos, BAIRRO Centro, CEP 61940 - 580**, na cidade de **Maranguape, Estado Ceara**, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Maranguape, 29 de junho de 2020.


LINCOLN VIANA BARBOSA



DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDO NEURACI MOTA
RUA JOAO TOBIAS RAMOS, CENTRO
MARANGUAPE - CEP: 61940-580

Codificacao: 051.004.0029.0078.0000.00.00
Padrao do Imovel: ALTO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Publica: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(m³)	Média Semestral(m³)
ÁGUA	A12F041305	1159	1175	16	14

DATAS

Leitura atual: 20/06/2020 Emissão: 20/06/2020 Lacre água: 992689
Leitura anterior: 21/05/2020 Proxima leitura: 21/07/2020

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 03/2020

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	055	055	010	055	055
Analisadas	042	042	010	042	042
Em conformidade	036	041	010	041	042

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esqeto (m³)
ÁGUA	72,10			
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,64	jun/19	13	0
MULTA DE 2%	1,34	jul/19	9	0
JUROS/MULTA TARIFA CONT	0,33	ago/19	8	0
ACRESC. IMPONT. ÁGUA TARI	0,68	set/19	8	0
TARIFA DE CONTINGENCIA	38,13	out/19	9	0
		nov/19	7	0
		dez/19	11	0
		jan/20	15	0
		fev/20	13	0
		mar/20	17	0
		abr/20	16	0
		mai/20	15	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PTS	1,08
COFINS	5,41

SUBSIDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	113,22
VALOR DO SUBSIDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	113,22

MÊS/ANO
06/2020

VENCIMENTO
06/07/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)
113,22

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 10 m³ | META: 10 m³.
Constatamos debito de R\$ 103,44. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

326.259 2ª VIA DATA DE EXPIRAÇÃO 07/07/1989

NOME JOSÉ HELDER MEDEIROS BEZERRA

FILIAÇÃO Jeremias Bezerra Luz

Maria Iracema Medeiros Bezerra DATA DE NASCIMENTO 29/08/1.945

NATURALIDADE Maranguape-CE

DOC. ORIGEM Cert. Casam 4319. Lv. 22. Fls. 86

CNPJ 072.194.583-04

CARTÓRIO Maranguape-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.316 DE 28/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 03

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:

JOSE HELDER MEDEIROS BEZERRA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/01/94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE HELDER MEDEIROS BEZERRA

Nº de Inscrição

072194583-04

Data de Nascimento

29/08/45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DATA DE EMISSÃO
BIOMÉTRICA

POLEGAR DIREITO

JOSE HELDER MEDEIROS BEZERRA

0028 0526 0701

Jose Helder Medeiros Bezerra

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSE HELDER MEDEIROS BEZERRA

DATA DE NASCIMENTO

29/08/1945

Nº. INSCRIÇÃO

0028 0526 0701

ZONA

004

SEÇÃO

0413

MUNICÍPIO / UF

MARANGUAPE/CE

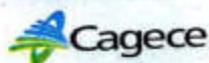
DATA DE EMISSÃO

24/04/2017

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Nº de Inscrição:

036475238

DADOS DO CLIENTE

JOSE HELDER BEZERRA
RUA CHICO FELICIANO, 159, SANTOS DUMONT
MARANGUAPE - CEP: 61940-000

Codificacao: 051.005.0176.0195.0000.00.00
Padrao do imovel: REGULAR

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	VOLUME(m ³)	Média Semestral(m ³)
ÁGUA	A015012540	1279	1285	6	6

DATAS

Leitura atual: 22/05/2020 Emissão: 22/05/2020
Leitura anterior: 23/04/2020 Próxima leitura: 22/06/2020

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 03/2020

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	055	055	010	055	055
Analisadas	042	042	010	042	042
Em conformidade	036	041	010	041	042

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m ³)	Esgoto (m ³)
ÁGUA	28,30			
		mai/19	6	0
		jun/19	6	0
		jul/19	6	0
		ago/19	5	0
		set/19	10	0
		out/19	6	0
		nov/19	8	0
		dez/19	8	0
		jan/20	7	0
		fev/20	5	0
		mar/20	5	0
		abr/20	5	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,27
COFINS	1,35

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	41,10
VALOR DO SUBSÍDIO	12,80
VALOR TOTAL A PAGAR	28,30

MÊS/ANO

05/2020

VENCIMENTO

12/06/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

28,30

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 7 m³ | META: 10 m³.
Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS



Emissão: 22/05/2020 | Leitura: 22/05/2020 | Leitura Anterior: 23/04/2020 | Próxima Leitura: 22/06/2020 | H: 08:48:50 | R: 028 | Via: 001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
CNPJ: 02.054.798/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:27:20 do dia 25/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2020.

Código de controle da certidão: **4A68.0B29.4977.7CF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.054.798/0001-80
Certidão nº: 16180275/2020
Expedição: 15/07/2020, às 19:05:05
Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.054.798/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOC.COMUN.E CULT. P/ O PROGRESSO DE MARANGUAPE

CNPJ: 02.054.798/0001-80

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:07:43 do dia 21/07/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/08/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.054.798/0001-80

Razão Social: ASSOC COMUNT E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE

Endereço: R MAJOR NAPOLEAO LIMA 17 / CENTRO / MARANGUAPE / CE / 61940-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302465516320302

Informação obtida em 22/06/2020 17:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202007967388

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02.054.798/0001-80
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/06/2020 ÀS 17:47:52
VÁLIDA ATÉ 21/08/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000266

Razão Social

ASSOC. COMUN. E CULT. PARA O PROG. DE MARANGUAPE

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00023028333

C.N.P.J.: 02054796000180

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado RUA NAPOLEAO LIMA, 17 - - -

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome:

20184 - ASSOC. COMUN. E CULT. PARA O PROG. DE MARANGUAPE

Endereço

RUA NAPOLEAO LIMA, 17

CENTRO MARANGUAPE-CE CEP: 61940180

Documento

C.N.P.J.: 02.054.798/0001-80

No. Requerimento

0000000266/2020

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Administração e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.maranguape.ce.gov.br/>

MARANGUAPE-CE, 06 DE JULHO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/10/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000266





COMARCA DE MARANGUAPE - ESTADO DO CEARÁ
CARTÓRIO PAULA COSTA

Rua Coronel Antônio Botelho, 34 - Centro - Maranguape-CE

Fones: 3341-0173, 3341-0531, 3341-0500

HORÁCIO MARQUES NETO

2º TABELIÃO PÚBLICO-OFICIAL PRIVATIVO DO REGISTRO DE IMÓVEIS-OFICIAL PRIVATIVO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS-OFICIAL PRIVATIVO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - OFICIAL DO PROTESTO DE TÍTULO



BELE.ª MÁRCIA MARQUES C. DA FONTOURA

TABELIÃ SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada,

que revendo os Livros de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, a seu Cargo Privativo, constam registrados e microfilmados sob o nº 4463, a ATA DE FUNDAÇÃO em data de 22/08/1997 e sob o nº4464 o registro do Estatuto em data de 22/08/1997, e ATAS sob os nºs 5590 em data de 25/05/1999; 5716 em data de 22/09/1999; 008705 em data de 02/12/2005; 008706 em data de 02/12/2005; 009185 em data de 04/07/2006; 012941 de 12/01/2010; 022636 de 01/11/2013, e sob o nº000357 em data de 10/07/2020 e Alteração Estatutária da Reforma ao Estatuto Social sob o nº 000358 em data de 10/07/2020, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE. O referido é verdade e dou fé. Do que fiz esta Certidão, que se acha conforme e foi dada e passada nesta Cidade de Maranguape, aos treze (13) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, *Horácio Marques Neto* escrevente compromissada, a digitei e conferi. E eu, *Márcia Marques C. da Fontoura*, Oficial a subscrevo, dou fé. Dato e assino. EMOLUMENTOS R\$28,38 +FERMOJU R\$1,40+SELO R\$7,80+ISS R\$1,42+FAADEP R\$1,42+FRMP R\$1,42=TOTAL R\$41,84 Guia n.º _____

Maranguape, 13 de Julho de 2020

Horácio Marques Neto
HORÁCIO MARQUES NETO

//OFICIAL//

FÁTIMA HELENA DE FREITAS LESSA BASTOS

Escrevente Autorizada

na aus. ocas. do oficial e substituta



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

SEÇÃO
CERTIDÕES

Nº
AAD425226-2809



**SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE**

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

RELATÓRIO REFERENTE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA PERTENCENTE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE.

Relatório do Conselho Comunitário de Programação

Desde o início dos trabalhos de Avaliação dos Programas realizados pela emissora numa avaliação geral, respeitando os princípios da lei 9.612/98 e norma 01/2011 subitem 21.4 e 197/2013, assim como as portarias: 4334/2015 e 1909/2018. foi constituído um Conselho Comunitário de Programação. Este Conselho tinha como objetivos verificar e fiscalizar a programação da emissora se está de acordo com a legislação, fizemos uma pesquisa com a comunidade que tipos de programas e músicas tocadas na programação agradava o ouvinte, os programas de notícias e informações locais de Maranguape foram os mais solicitados, em seguida o de esporte, cantorias e poesias e mais forró da terra, a emissora sempre teve uma vocação de atender todos os anseios da comunidade, com uma programação variada, atendendo também os jovens, com programas culturais voltados para a juventude, como também respeitando os valores cristões das igrejas católicas e evangélicas, os programas voltados para saúde da mulher, idosos e deficientes, um destaque foi o programa "Comunidade em Ação" de 12:00 às 13:00 onde o ouvinte participa e autoridades do segmento público responde, trazendo benefício e informações para a população.

Este Conselho, que se reuniu várias vezes durante este longo processo (com oscilações nas presenças), foi uma iniciativa que contribuiu sobretudo com o processo de planejamento de campo da pesquisa e avaliação ouvindo as pessoas em diferentes idades e classe social. O trabalho da emissora tem uma importância social muito grande, com participações de diversas entidades, de vários tipos de segmento e atuações no Município de Maranguape.

Partiu deste Conselho a sugestão acatada pelos pesquisadores de um seminário popular com a comunidade para cada vez mais melhorar a qualidade de programação da emissora comunitária, assim como os problemas do Município com a população, para melhorar a qualidade de vida e encaminhar as demandas para as autoridades locais, com isso a rádio ficou mais próxima do ouvinte. De acordo com nossa avaliação, aprovamos sua programação diária da **Rádio Maranguape Fm 87.9** pertencente da **Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape**.

O Conselho foi composto por pessoas representativas de diversos setores da comunidade, conforme relação que se segue:



PRESIDENTE: RODRIGO KAMPHORST CORTEZ BRASILEIRO

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 10.890436/0001-57

RG.98023030608 SSP-CE

CPF: 636.155.843-68

RUA SILVANA MELO,396 CEP 61.940-000 MARANGUAPE – CEARA



DIRETORA: ANA MARCIA DA COSTA FEITOSA

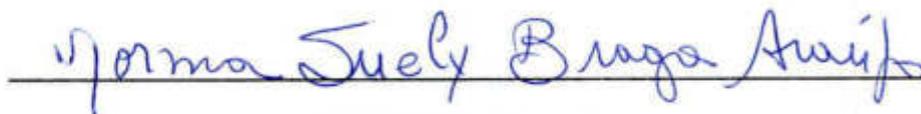
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL RIO PIRAPORA

CNPJ: 06.121.194/0001-60

RG: 96014045588 SSP CE

CPF: 477.306.503 -63

RUA ANTONIO TEIXEIRA S/N NM CEP. 61940-000 MARANGUAPE CEARA



PRESIDENTE: NORMA SUELY BRAGA ARAUJO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARANGUAPE

CNPJ: 35.003.441/0001-21

RG: 200601301474 SSP CE

CPF: 220.542.943-49

RUA: FERNANDES VIEIRA 364 CENTRO CEP. 61940-000 MARANGUAPE CEARA



DIRETOR: FERNANDO CESAR MADEIRA BESSA

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CLOVIS MONTEIRO

CNPJ: 11.114.771/0001-26

RG :1325516-87 SSP CE

CPF: 389.298.213 – 91

RUA IRMÃ CÂNDIDA MARIA 216 PI CEP. 61940-000 MARANGUAPE CEARA



PRESIDENTE: ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO

LIGA MARANGUAPENSE DE FUTSAL

CNPJ: 05.954.846/0001-84

RG :96015007060 SSP CE

CPF: 872.460.073-34

RUA ENOI AABREU BRAGA 505 GUABIRABA CEP. 61940-005 MARANGUAPE CEARA



DIRETORA: ANA CLAUDIA CHAVES CAMURÇA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE PAULA COLARES

CNPJ: 01.804.387/0001-00

RG: 1038446-86 SSP CE

CPF: 310.062.053-49

RUA RUBENS HERBSTER Nº 1020 S. DUMONT. CEP. 61.940-000 MARANGUAPE CEARA

Francisco Clecio Costa de Oliveira

LIGA MARANGUAPENSE DE FUTEBOL - LIMAF

PRESIDENTE: FRANCISCO CLECIO COSTA DE OLIVEIRA

CNPJ : 00.271.894/0001-54

RG: 2001002069473 SSP CE

CPF : 707.105.303 - 10

PRAÇA CAPISTRANO DE ABREU, S/N CEP: 61940-005 CENTRO MARANGUAPE – CE



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMÍLIA – ADAFAM

AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE SOIS MIL E DEZOITO (2018) ÀS 19:00HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, RUA: CHICO FELICIANO Nº 147 SANTOS DUMONT, MARANGUAPE- CE.

REUNIRAM –SE OS *MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO PARA DEFINIREM AS SEGUINTE PROPOSTA EM PAUTA: O SR. PRESIDENTE ALDEMIR PEREIRA CORTEZ DANDO INÍCIO ESTÁ ASSEMBLEIA CONVIDOU O SR. SECRETARIO: FRANCISCO TAYLANDIO PEREIRA PARA, SECRETARIAR A MESMA E APRESENTAR AS PROPOSTA EM PAUTA: O SR: SECRETARIO, LEU A ATA ANTERIOR E LOGO APRESENTOU AS PROPOSTA: PRIMEIRA PROPOSTA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ENTIDADE. MOTIVO: ASSOCIAÇÃO É VOLTADA PARA AGRICULTURA E PARA DÁ OPORTUNIDADE PARA OS AGRICULTORES É NECESSARIO ESSA MUDANÇA DE ENDEREÇO, DA SEDE PARA O DISTRITO SENDO DO AGRADO DE TODOS FOI APROVADO POR UNIMIDADE. FICOU ASSIM O NOVO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO VILA BÚ S/Nº DISTRITO DOS TANQUES, MARANGUAPE-CE. CEP: 61940-000. SEGUNDA PROPOSTA: ACRESENTAR NO ART.3º DO CAP. II O SEGUINTE ITEN. III PROMOVER ATIVIDADES QUE VISEM DIVULGAR INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, URBANISMO, ESPORTE, LAZER E TODO OUTROS ASPECTOS DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVES DE CURSOS, PALESTRAS. ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS COM FIM DE PREPARAR OS MORADORES PARA ALCANSAR OS SEUS OBJETIVOS EM COMUM. SENDO DO AGRADO DE TODOS FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. TERCEIRA PROPOSTA: O SR. ALDEMIR PEREIRA CORTEZ ESTAVA RENUNCIANDO O CARGO E FOI APRESENTADO O SR. RODRIGO KAMPHORST CORTEZ, PARA PRESIDENTE, E AO SR. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, PARA TESOUREIRO, EM LUGAR DO SR. FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA, E SR. RICARDO KAMPHORST CORTEZ EM LUGAR DO SR. RODRIGO KAMPHORST CORTEZ, QUE ERA O 1º MEMBRO DE CONSELHEIRO, SENDO AGRADO DE TODOS FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. DEPOIS DE TER CIDO ELEITO ESTER TRÊS MEMBROS FORAM EMPOSSADOS NO SEU NOVO CARGO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR EU FRANCISCO TAYLANDIO PEREIRA, QUE SECRETARIEI ESTA ASSEMBLEIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE ESTA ASSINADA POR MIM E PELO PRESIDENTE E TODOS QUE ESTIVERAM PRESENTES.

Handwritten notes:
Z
FA
B F
AP
FS
MNV
FF

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Apresentando hoje, protocolado e registrado
sob nº 000312
Maranguape, 26 JUN. 2018.
FERNANDO AGOSTINHO DE HOLANDA CARLOS
Titular do Gênero

Maycila Sarah de Oliveira Gonçalves
Escrivente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Provimento 06/97
FMADEP 2018
FMP 2018

REGISTRO Nº
000312
Carstório Holanda 12 RPU
Maranguape - Ceará

REGISTRO Nº
000312
Carstório Holanda 12 RPU
Maranguape - Ceará

DIRETORIA

CARTORIO HOLANDA



Rodrigo Kamphorst Cortez

Presidente: Sr. Rodrigo Kamphorst Cortez Brasileiro, Solteiro, Agricultor, RG: 98023030608 ssp/ce CPF: 636.155.843-68 residente na Rua: Silvandra Melo nº 369 - C Outra Banda , Maranguape -ce

Francisco Taylandio Pereira

Secretario: Sr. Francisco Taylandio Pereira, brasileiro, solteiro, Agricultor, RG:2002002366107 ssp/ce. CPF: 010.027.963-50, Residente na vila Bú S/N Agua verde, Palmacia.

Francisco de Assis Pereira da Silva

Tesoureiro: Sr. Francisco de Assis Pereira da Silva, brasileiro, casado, agricultor RG:99023022093 SSP/CE CPF: 915.326.230-49, Residente na Vila Bú, S/Nº Tanques, Maranguape -CE

REGISTRO Nº

CONSELHEIROS

000312
Cartório Holanda 1º RPJ
Maranguape - Ceará

Ricardo Kamphorst Cortez

Membro I: Sr. Ricardo Kamphorst Cortez, brasileiro, casado, agricultor, RG: 20073604237 SSP/CE, CPF 679.546.343-53, Residente na Fazenda Mundo Novo S/N Papara, Maranguape -CE

Antonia Simplicio de Lima

Membro II : Sra. Antonia Simplicio de Lima, brasileira, solteira, agricultora, RG: 99015014192 SSP/CE CPF: 717.204.563-72, residente no Sitio São Domingos S/N Jubaia , Maranguape - CE

CONSELHO FISCAL EFETIVO

CARTÓRIO HOLANDA
Rua Cel. Antônio Bezerra 141 - Centro
Maranguape - CE CEP: 61.940-005
Fone/Fax: (85) 3341 3636 / 3341 3021

Amaury Cortez Junior

Sr. Amaury Cortez Junior, Brasileiro, casado Agricultor RG 39552182 SSP/ce CPF:235.020.963-68 residente na rua Jeová Colares nº 101, casa 21, Centro Maranguape -ce.

Antônio Pereira de Oliveira

Sr Antônio Pereira de oliveira, Brasileiro, casado Agricultor RG: 2000028076851 SSP/ce, Residente no sitio riacho verde S/nº PAPARA, MARANGUAPE -CE.

Maria Verence Cavalcante

Srª Maria Verence Cavalcante Ferreira, RG:97002428191 SSP/CE residente no sitio riacho verde, S/N papara, Maranguape-ce

Herlando Nascimento e Silva
Advogado
OAB/CE 98.327

SUPLENTES

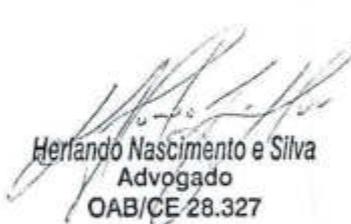


Francisco Jeilson Sousa da Silva

Sr. Francisco Jeilson Sousa Silva, Brasileiro, casado, agricultor, RG: 2002013006778 SSP/CE. CPF: 019.488.893-23, residente na fazenda Mundo Novo S/N, Tanques, Maranguape-CE.

Francisco Fábio Alves da Silva

Sr. Francisco Fábio Alves da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 99098175393 SSP/CE. CPF: 901.524.503-78, residente no sitio Riacho Verde, S/N Papara, Maranguape-CE.


Herlando Nascimento e Silva
Advogado
OAB/CE 28.327

REGISTRO Nº

000312

Cartório Holanda 1º RPJ
Maranguape - Ceará

CARTÓRIO HOLANDA
Rua Cel. Antônio Botelho 141 - Centro
Maranguape - CE - CEP 61.940-005
Fone/Fax 189.3341.3636 / 3341.3021



Nº de inscrição:

0036547573

DADOS DO CLIENTE

RODRIGO KAMPHORST CORTEZ
 RUA SILVANDRA MELO, 369, C, CENTRO
 MARANGUAPE - CEP: 61.940-000
 Codificação: 051.002.00.156.00.0399.0000.1
 Padrão do Imóvel: ALTO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A13F248054	478	489	11	10

DATAS

Leitura Atual: 18/06/2020 Emissão: 06/07/2020 Lacre Água: 1768237
 Leitura Anterior: 19/05/2020 Próxima Leitura: 18/07/2020 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 03/2020

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformos Totais	Escherichia Col
Exigidas	055	055	010	055	055
Analisadas	042	042	010	042	042
Em conformidade	036	041	010	041	042

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	Esgoto (m³)
AGUA	45,53	Mês/Ano: JUN/2019	12
MULTA DE 2%	1,95	JUL/2019	7
JUROS DE 0,033% AO DIA	1,06	AGO/2019	10
TARIFA DE CONTINGENCIA	6,27	SET/2019	13
ACRESC.IMPONT.AGUA	0,38	OUT/2019	11
TARIFA CONTINGENCIA		NOV/2019	1
JUROS/MULTA TARIFA CONTINGENCIA	0,26	DEZ/2019	7
		JAN/2020	10
		FEV/2020	10
		MAR/2020	11
		ABR/2020	13
		MAY/2020	10

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSIDIO	Valor (R\$)
PIS	0,53	VALOR DO SERVIÇO	55,45
COFINS	2,65	VALOR DO SUBSIDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	55,45

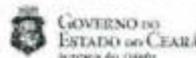
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
06/2020	06/07/2020	55,45

É obrigatório o quanto mostra ser cobrado e devido para a Cagece, conforme resolução da Agência Reguladora.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 8 m3 | META: 10 m3.
 Constatamos debito de R\$ 169,90. Caso pago, desconsiderar.
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS



Fatura Mensal

Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0036547573 Mês/Ano: 06/2020
 Vencimento: 06/07/2020 Total(R\$): 55,45

82650000000-3 55450009800-5 03654757301-8 01008431025-8



EMISSÃO: GESSE 08/07/2020 08:41:44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.890.436/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/06/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - ADAFAM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADAFAM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
VL BU

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
61.976-000

BAIRRO/DISTRITO
TANQUES

MUNICÍPIO
MARANGUAPE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 8575-6882

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 08:25:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.890.436/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - ADAFAM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO VL BU	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------	--------------	----------------------

CEP 61.976-000	BAIRRO/DISTRITO TANQUES	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 8575-6882
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 08:25:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Portaria 006-40/2018

Maranguape/CE, 15 de janeiro de 2018.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Maranguape/CE, Sra. Cícera Rejane de Sousa Batista, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização das atividades administrativas, didático-pedagógicas e metodológicas;

CONSIDERANDO a composição dos núcleos gestores escolares (Diretor Geral, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Escola Anexa) da Rede Pública Municipal de Ensino de Maranguape em decorrência da Seleção Pública objeto do Edital nº. 001/2017 – 3AB, de 14 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ANA MARCIA DA COSTA FEITOSA** para a função de confiança de Diretor Geral de Escola, em composição do quadro do Magistério, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, no período de 15 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Conceder ao servidor nomeado para exercer a função de Diretor Geral de Escola gratificação com simbologia FG-II, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação de Maranguape, em 15 de janeiro de 2018.

Cícera Rejane de Sousa Batista
Secretária Municipal da Educação



Nº de Inscrição:
36475785



EDU

DADOS DO CLIENTE
Nome: EEF RIO PIRAPORA
End. Leitura: RU ANTONIO TEIXEIRA, NOVO MARANGUAPE II
Cidade: MARANGUAPE CEP: 61.940-000
End. Entrega: PR SEN ALMIR PINTO, 217, CENTRO
Cidade: MARANGUAPE CEP: 61.940-000
Local: 051 Setor: 001 Quadra: 106 Lote: 0962 Comp: 0002
Subsetor: Subquadra:

ECONOMIAS
Residencial: 000 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 001

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A07F201299	188	202	14	88

DATAS
Leitura Atual: 18/04/2019 Emissão: 09/05/2019 Lacre Água: A07F201299
Leitura Anterior: 20/03/2019 Próxima Leitura: 18/5/2019 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 05/2019

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	58	58	12	58	58
Analisadas	58	58	12	58	58
Em conformidade	54	48	6	50	58

MAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
M. DE CONSUMO [OUT/14 A SET/15]: 25 M3 | META: 20 M3.
AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE, ÁGUA TRATADA E SAÚDE.
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor (R\$)	Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
ACRESC.IMPONT.AGUA TARIFA CONT	3,83	05/2018	12	0
AGUA	86,73	06/2018	17	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,14	07/2018	27	0
JUROS/MULTA TARIFA CONTINGENCI	0,13	08/2018	7	0
MULTA DE 2%	4,57	09/2018	29	0
		10/2018	52	0
		11/2018	91	0
		12/2018	144	0
		01/2019	221	0
		02/2019	3	0
		03/2019	33	0
		04/2019	39	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	Subsídio	Valor (R\$)
PIS	0,91	Valor do Serviço	95,40
Cofins	4,58	Subsídio(-)	0,00
		Total de Serviço	95,40

MÊS/ANO: 05/2019 VENCIMENTO: 10/06/2019 TOTAL A PAGAR (R\$): 95,40

ONDE PAGAR SUA FATURA

Banco: Bradesco, Itaú, Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outras: Postfixo. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em nome de sua loja, através de seu banco. Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

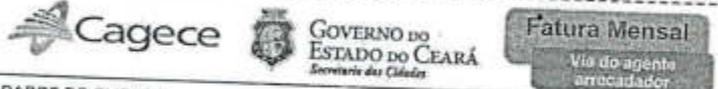
MAIORES INFORMAÇÕES pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria Cagece: 3101.1913, de 8h às 12h e 13h às 17h, Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental; 0800 265 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará; 0800 275 3838.

CAGECE CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 275 0195

155

OUVIDORIA DO ESTADO CENTRAL DE ATENDIMENTO



Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE
Inscrição: 36475785
Mês/Ano: 05/2019
Cidade: MARANGUAPE
Vencimento: 10/06/2019
Total (R\$): 95,40





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.121.194/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2003	
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR DA ESC. MUL. DE EDUC. INFANT. ENSINO FUND. RIO PIRAPORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO TEIXEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 61.940-005	BARRO/DISTRITO NOVO MARANGUAPE	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3699-156		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

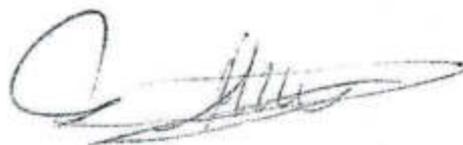
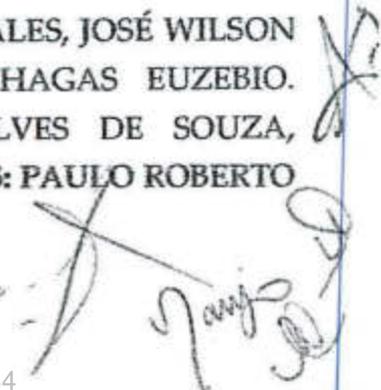
Emitido no dia 07/07/2020 às 19:58:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARANGUAPE – CDL DE MARANGUAPE REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, às 08h30min, na sede da CDL – Câmara de Diretores Lojistas de Maranguape, situada na Rua Cel. Antônio Botelho, n.º 15, Centro, Maranguape-CE, reuniram-se os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme relação e inerentes assinaturas no livro de presença, para a solenidade de posse da diretoria eleita para o triênio 2018/2020. Iniciada a solenidade o Sr. Cerimonialista cumprimentou todos os presentes e em nome da diretoria eleita agradeceu ao associado Fábio Ferreira de Sales por sua profícua atuação na diretoria passada e atualmente passa a integrar o Conselho Superior. A Presidente reeleita, Sra. Norma Suely Braga Araújo saudou todos os presentes. Em seguida o Associado Boanerges Rocha pediu e teve concedida a palavra para discorrer sobre a situação do empresário frente às dificuldades proporcionadas pelo poder público, o qual a cada dia que passa dificulta a iniciativa privada. Trouxe para a assembleia um caso de um dos maiores empresários do país que resolveu vender a empresa em função dessas dificuldades encontradas para empreender, preferindo viver de aplicações financeiras a produzir. Em seguida a palavra foi facultada ao representante da FCDL, Sr. Marcélio José de Melo que parabenizou a todos os eleitos no pleito realizado em 27 de outubro de 2017 e ato contínuo, usando das atribuições como representante da Federação dos Dirigentes Lojistas do Ceará (FCDL), estabeleceu: “Conforme os Estatutos CEDELISTAS declaro empossada a Diretoria da CDL de Maranguape eleita que foi para o triênio 2018/2020: **DIRETORIA DA CDL DE MARANGUAPE PARA O TRIÊNIO 2018/2020: NORMA SUELY BRAGA ARAÚJO, DIRETOR PRESIDENTE; JOSÉ CÉLIO CAVALCANTE, DIRETOR 1.º VICE-PRESIDENTE; WAGNER SEPÚLVIDA CAVALCANTE DUARTE, DIRETOR 2.º VICE-PRESIDENTE; JOSÉ OSMAR DOS SANTOS, DIRETOR 1.º SECRETÁRIO; MARIA DE JESUS PAULA CAVALCANTE, 1.º DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; ANTÔNIO MENDES BEZERRA, 2.º DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; ANTÔNIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO, DIRETOR JURÍDICO; MARIA DO SOCORRO LEITE, DIRETOR DE PATRIMÔNIO; BOANERGES MARTINS DE SOUSA ROCHA, DIRETOR DE MARKETING E COMUNICAÇÃO; OSWALDO REBELO VIEIRA, DIRETOR DE ESTRATÉGIAS ESPECIAIS; JONAS FREITAS MACIEL, 1.º DIRETOR SOCIAL; LINO PALMEIRA SOUZA, 2.º DIRETOR SOCIAL. CONSELHO CONSULTIVO: ANTONIO ROGERIO RIBEIRO SENA, 1.º VICE-PRESIDENTE, BRUNO SANTOS PINHIRO, ARLINDO GIRÃO MOTA, FÁBIO FERREIRA DE SALES, JOSÉ WILSON FREITAS DE MIRANDA, MARIA LUCIA LIMA, FRANCISCA CHAGAS EUZEBIO. CONSELHO FISCAL: MARCÉLIO JOSÉ DE MELO, BRUNO ALVES DE SOUZA, FRANCISCO JOSÉ LEMOS. CONSELHO SUPERIOR: EX-PRESIDENTES: PAULO ROBERTO**



NEVES PEREIRA, MARCÉLIO JOSÉ DE MELO, JOSÉ CÉLIO CAVALCANTE, JOSÉ CÉLIO CAVALCANTE FILHO, ARLINDO GIRÃO MOTA, LUCIANO CIDRACK DO VALLE JÚNIOR, LUCIANO CIDRACK DO VALE, MARIA LUCIA LIMA, JOSÉ MARIA PIRES. **CONSELHO DE BENEMÉRITOS:** JOSÉ AUREILSON CORDEIRO DE ABREU e CELSO NOGUEIRA SOBRINHO. Ao final a Presidente empossada, Sra. Norma Suely Braga Araújo agradeceu mais uma vez a presença de todos convidando-os para um café da manhã, dando por encerrada a presente solenidade de posse dos membros da Diretoria e Conselhos. E eu, Antônio Airton Sampaio de Castro, secretário nomeado para o ato, lavrei a presente ata que vai assinada pela diretoria empossada, a qual deverá gozar e cumprir todas as prerrogativas estatutárias, e que será registrada no cartório competente para que surta seu jurídicos e legais efeitos.

Maranguape, 21 de fevereiro de 2018.

DIRETORIA DA CDL PARA O TRIÊNIO 2018/2020

Norma Suely Braga Araújo
NORMA SUELY BRAGA ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

Brasileira, casada, empresária, CPF 220.542.943-49,

RG: 200601301474 SSP/CE, domiciliada na Rua José

Fernandes Vieira, 364, Centro, Maranguape-CE

José Celio Cavalcante
JOSÉ CELIO CAVALCANTE

DIRETOR 1.º VICE-PRESIDENTE

Brasileiro, empresário, CPF 001.990.363-49, RG 47915 SSP/CE

*Domiciliado na Rua Raimundo Herbster, 310, Preguiça,
Maranguape-CE*

Duarte
WAGNER SEPULVIDA CAVALCANTE DUARTE

DIRETOR 2.º VICE-PRESIDENTE

Brasileiro, empresário, CPF: 626.211.144-15, RG: 2004009242892,
domiciliado na Av. Senador Almir Pinto, 1776, Novo Maranguape,
Maranguape-CE.

JOSÉ OSMAR DOS SANTOS

DIRETOR 1.º SECRETÁRIO

Brasileiro, casado, empresário, CPF: 469.429.473-34, RG:
2008010355088 SSP/CE, domiciliado na Rua Osório Uchoa, 441,
Parque Santa Fé, Maranguape-CE

Maria de Jesus de Paula Cavalcante
MARIA DE JESUS PAULA CAVALCANTE

1.º DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Brasileira, divorciada, empresário, CPF: 121.118.483-87, RG:1093345
SSP/CE, domiciliada na Rua Chico Amador, 289, Parque Santa Rosa,
Maranguape-CE.

[Signature]
ANTÔNIO MENDES BEZERRA

2.º DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Brasileiro, casado, empresário, CPF: 033.031.603-68, RG: 429788
SSP/CE, domiciliado na Rua Agostinho Fernandes, S/N, Parque
Santa Fé, Maranguape-CE.



ANTÔNIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
DIRETOR JURÍDICO

*Brasileiro, casado, advogado, CPF: 166.472.203-30, RG: 7.356
OAB/CE, domiciliado na Rua Luciano Magalhães, 333, apto. 601,
Bairro de Fátima, Fortaleza-CE.*


MARIA DO SOCORRO LEITE

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

*Brasileira, empresária, CPF: 241.597.273-87, RG: 150743 SSP/CE,
Domiciliada na Rua Mari Efigênia Campos Teles, 70, Parque Iracema,
Maranguape-CE.*


BOANERGES MARTINS DE SOUSA ROCHA

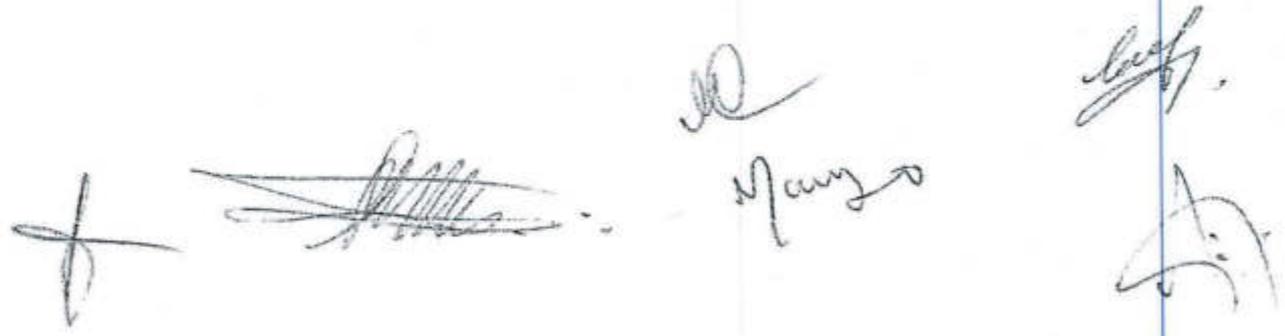
DIRETOR DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

*Brasileiro, empresário, CPF: 393.718.913-00, RG: 832448,
domiciliado na Av. Senador Almir Pinto, 2500, Novo Maranguape,
Maranguape-CE.*

OSWALDO REBELO VIEIRA

DIRETOR DE ESTRATÉGIAS ESPECIAIS

*Brasileiro, empresário, CPF: 289.583.813-15, RG: 9900222713,
domiciliado na rodovia CE 455, S/N, KM 10, Fazenda Nazaré,
Maranguape-CE.*




JONAS FREITAS MACIEL

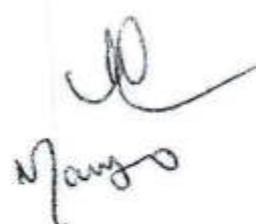
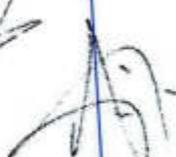
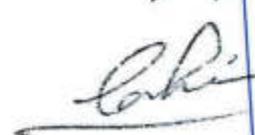
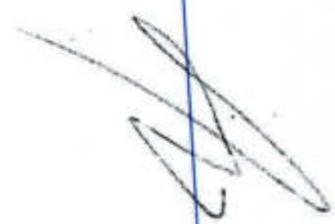
1. ° DIRETOR SOCIAL

Brasileiro, empresário, CPF: 194.606.193-04, RG: 1321673 SSP/CE, domiciliado na Av. Senador Almir Pinto, 1809, Novo Maranguape, Maranguape-CE


LINO PALMEIRA SOUZA

2. ° DIRETOR SOCIAL

Brasileiro, casado, empresário, CPF: 070.637.413-49, RG:1015209 SSP/CE, domiciliado na Av. Stenio Gomes, 30, Novo Parque Iracema, Maranguape-CE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.003.441/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1989	
NOME EMPRESARIAL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARANGUAPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDLMAPE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CORONEL ANTONIO BOTELHO DE SOUSA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****	
CEP 61.940-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARANGUAPE	LUF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3341-0312		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 11:26:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nº de inscrição
0036520411

DADOS DO CLIENTE

CDL
RUA DOMINGOS FACANHA, SAL15, CENTRO
MARANGUAPE - CEP: 61.940-000
Codificação: 051.002.00.187.00.1415.0003.4
Padrão de medição: RFGM AR

ECONOMIAS

Residencial: **000** | Comércio: **001** | Industrial: **000** | Póster: **000**

ESPECIFICAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen ³	Multa Semotrol ³
AGUA	A06F333312	595	599	3	4

DATAS

Leitura Atual: 18/06/2020 **Emissão: 01/07/2020** **Lacre Água:**
Leitura Anterior: 19/05/2020 **Próxima Leitura: 18/07/2020** **Lacre Esgoto:**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 03/2020

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Cálculos Totais	Escherichia Coli
Esgotas	055	055	010	055	055
Amostras	042	042	010	042	042
Em conformidade	035	041	010	041	042

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	101,00	JUN/2019	3	0
MULTA DE 2%	1/1 2,02	JUL/2019	4	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	1/1 0,03	AGO/2019	4	0
		SET/2019	5	0
		OUT/2019	4	0
		NOV/2019	5	0
		DEZ/2019	5	0
		JAN/2020	5	0
		FEV/2020	4	0
		MAR/2020	5	0
		ABR/2020	2	0
		MAY/2020	3	0

RESUMO DO VALOR DO SERVIÇO

Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,98	VALOR DO SERVIÇO	103,03
COFINS	4,92	VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	103,05

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
06/2020	06/07/2020	103,05

É obrigatório o cliente manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme orientações das Agências Reguladoras.

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 2 m3 | META: 10 m3.
Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

SIC0063357900 040720 021 0027.....103,05 0581

EMISSÃO: INFORMATIVO EMAIL 01/07/2020 11:51:07



Portaria 005-14/2017

Maranguape, 19 de janeiro de 2017.

A Secretária Municipal de Educação de Maranguape-CE, Sra. Cícera Rejane de Sousa Batista, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização das atividades administrativas, didático-pedagógicas e metodológicas;

CONSIDERANDO a urgência na composição dos núcleos gestores escolares e a impossibilidade imediata de realização de seleção para tal finalidade, tendo em vista a exiguidade de prazo para início do ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) FERNANDO CESAR MADEIRA BESSA para a função de confiança de Diretor Geral de Escola, em composição do quadro do Magistério, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao servidor nomeado para exercer a função de Diretor Geral de Escola Gratificação com simbologia FG-II, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação de Maranguape, em 19 de janeiro de 2017.

Cícera Rejane de Sousa Batista

Secretária Municipal da Educação



297

Cagece

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

Nº de Inscrição:

36356425

EDU

DADOS DO CLIENTE

Nome: ESCOLA M CLOVIS MONTEIRO
 End. Lettura: RU IRM CANDIDA MARIA, 216, A, CENTRO
 Cidade: MARANGUAPE CEP: 61.948-230
 End. Entrega: PR SEN ALMIR PINTO, 217, CENTRO
 Cidade: MARANGUAPE CEP: 61.940-000
 Local: 051 Setor: 003 Quadra: 145 Lote: 0264 Comp: 0000
 Subsetor: Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial: 000 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 001

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A09F245347	8967	8993	26	22

DATAS

Leitura Atual: 23/04/2019 Emissão: 09/05/2019 Lacre Água: A09F245347
 Leitura Anterior: 22/03/2019 Próxima Leitura: 23/5/2019 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 05/2019

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	58	58	12	58	58
Analisadas	58	58	12	58	58
Em conformidade	54	48	6	50	58

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MENSAGEM DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 96 M3 | META: 77 M3.
 AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.
 DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	184,82	05/2018	68	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,05	06/2018	55	0
MULTA DE 2%	1,56	07/2018	40	0
		08/2018	18	0
		09/2018	54	0
		10/2018	45	0
		11/2018	35	0
		12/2018	31	0
		01/2019	25	0
		02/2019	6	0
		03/2019	15	0
		04/2019	22	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	1,79	Valor do Serviço	186,43
COFINS	8,91	Subsídio(-)	0,00
		Total de Serviço	186,43

MÊS/ANO
05/2019VENCIMENTO
10/06/2019TOTAL A PAGAR (R\$)
186,43

DIRETEÇÃO DE SERVIÇOS

Rua dos Trabalhadores, 1985 - Bairro do Bonfim, Centro
 CEP: 61.948-230 - Maranguape, Ceará. Outros Endereços:
 Rua da República, 100 - Maranguape, Ceará. CEP: 61.948-230
 A Cagece disponibiliza o serviço de duplicata sem custo em sua
 página. Ativar a opção "Serviço de Duplicata".



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece,
 conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Para mais informações pelo telefone: 0800 275 0195,
 nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site
www.cagece.com.br ou na quibanda Cagece:
 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria
 estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de
 Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos
 de Saneamento Ambiental; 0800 285 1919 - Demais
 Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços
 Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

Fatura Mensal

Via do agente
arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 36356425

Mês/Ano: 05/2019

Cidade: MARANGUAPE

Vencimento: 10/06/2019

Total (R\$) 186,43

8266000001-0 86430009000-7 03635642501-1 00077780015-2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.114.771/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2009
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR DA EEF CLOVIS MONTEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSELHO ESCOLAR CLOVIS MONTEIRO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R IRMA CANDIDA MARIA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****
CEP 61.940-005	BARRIO/DISTRITO PARQUE IRACEMA	MUNICÍPIO MARANGUAPE
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO nrafi@crede01.seduc.ce.gov.br	TELEFONE (85) 3101-2891	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 19:56:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

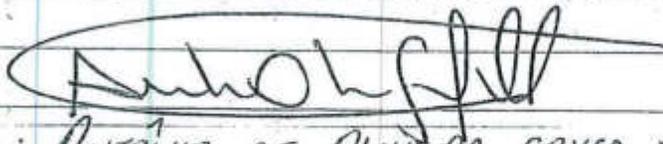
Dr. Ricardo M. Cavalcanti
CARCE Nº 25376

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Liga Maranhense de Futebol - LMF'S.
 Por dias 25 de Março de 2019, CONFORTO EDITOR PUBLISHED NO
 DIA 14 DE MARÇO DE 2019, FOI INSTALADA A ASSEMBLEIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA DA LIGA MARANHENSE DE FUTEBOL - LMF'S NAS
 DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA FRANCISA COMES FERNANDES VIEIRA, QUE TEVE
 INÍCIO ÀS 19H EM PRESEÇA CONVOCADOS PRESIDENTE JOHN
 KENNEDY DE OLIVEIRA SANTOS E SECRETARIA PEDRO SENHOR (ARLOS BRASILE-
 IRO DO SILVA QUE TEVE A SEQUINTE ORDEM DO DIA (CONFORTO EDITOR
 DE CONVOCACAO: 1) SUBSTITUICAO DO PRESIDENTE E SEGUNDO SECRETARIO; 2) MUDAN-
 CA DO ENDEREÇO DA LIGA MARANHENSE DE FUTEBOL - LMF'S; 3)
 DISCUTIR O CANCELAMENTO DE ATIVIDADES DA LMF'S NO CASO DE FALTA
 4) DISCUTIR AS FUTURAS PARCEIRAS DA LIGA MARANHENSE DE FUTEBOL - LMF'S
 PARA A TEMPORADA 2019. ASSIM O CARGO DE PRIMEIRO SECRETARIO O
 SENHOR MATEUS DE ABREU SOUSA EM SUBSTITUICAO DO SENHOR TIBAO
 FILGUEIRAS CAMPOS POR MOTIVOS DE FALCAMENTO. ASSIM A SEQUIN-
 TIA SECRETARIA O SENHOR ANTONIO DANDARO BARRAO MARIANO. FICOU
 DECIDIDO QUE O NOVO ENDEREÇO DA LIGA MARANHENSE DE FUTEBOL -
 LMF'S SERA NA RUA ENOI DE ABREU RIBEIRO, Nº 505, BARRAO GUARARABA,
 CEP: 61940-530, MARAQUARE, CEARA, LIGOU A FAMILIA O PRESIDENTE
 DO LMF'S SENHOR ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA FICOU QUE MANTENHA O
 EXTRAVIO DO ESTATUTO E LIGAS DE ATUAL NA LIGA E QUE TA TAMBEM SIDO
 FEITO UM BOLETIM DE OPORTUNIDADES (B.O.) DE MARÇO AOS-12/2019
 NA DELEGACIA METROPOLITANA DE MARAQUARE. DEPOIS DE DEBATER
 ITEM POR ITEM NO EDITAL DE CONVOCACAO, OS PRESENTES A ESTA
 ASSEMBLEIA, APROVARAM POR UNANIMIDADE A PRATA DO EDITAL
 MUDAR MAIS A DISCIPLINA E A DEBATER, EM CARGOS PRESIDENTE DO SILVA
 LAURO E ASSIM CARLOS BRASILEIRO DO SILVA A PRESENTE ATA
 TANTO QUANTO COM O PRESIDENTE DE ASSEMBLEIA SENHOR JOHN KENNEDY
 DE OLIVEIRA SANTOS.



039002

MICROFILME Nº



PRESIDENTE: ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO

CPF: 872.460.073-34

RG: 96015007060 - SSP - CE

Paulo Eduardo de Oliveira Silva

VICE - PRESIDENTE: PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 003.183.653-40

RG: 20010260030197 - SSP - CE

Nhastaro de Azevedo Sousa

PRIMEIRO SECRETARIO: NHASTARO DE AZEVEDO SOUSA

CPF: 000.280.243-62

RG: 2003013014817 - SSP - CE



SEGUNDO SECRETARIO: ANTONIO ESTENAO RICARDO NASCIMENTO

CPF: 001.100.443-63

RG: 93002319721 - SSP - CE

Roger Coelho da Costa

PRIMEIRO TESOUREIRO: ROGER COELHO DA COSTA

CPF: 803.899.963-00

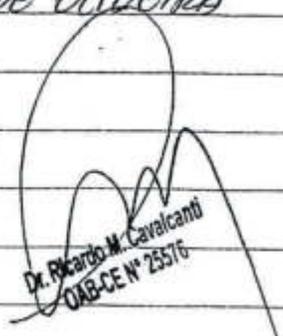
RG: 97023051623 - SSP - CE

Estênio Moraes de Oliveira

SEGUNDO TESOUREIRO: ESTENIO MORAIS DE OLIVEIRA

CPF: 273.129.503-10

RG: 2006009138870 - SSP - CE



Dr. Ricardo M. Cavalcanti
OAB/CE Nº 25576

CONSELHO FISCAL: TITULARES



~~John Kennedy de Oliveira Santos~~

CPF: ~~379.538.263-72~~

RG: 20152050927 - SSP - CE

Carlos Brasileiro da Silva

CARLOS BRASILEIRO DA SILVA

CPF: 622.430.123-91

RG: 97023000123 - SSP - CE

~~Luís de Lima Oliveira~~

CPF: 357.484.353-49

RG: 107942-1-8 - PM - CE

CONSELHO FISCAL: SUPLENTES

~~Emanuel de Nazare Silveira Pereira~~

EMANUEL NAZARE SILVA PEREIRA

CPF: 061.507.193-75

RG: 20077352224-9 - SSP - CE

~~Lucas Andreoli Ferreira Oliveira~~

LUCAS ANDREOLI FERREIRO OLIVEIRO

CPF: 048.562.633-07

RG: 2005010038053 - SSP - CE

~~Henrique Ferreira Lima Filho~~

HENRIQUE FERREIRA LIMA FILHO

CPF: 004.863.123-05

RG: 980.23020904 - SSP - CE

Dr. Ricardo M. Cavalcanti
OAB-CE Nº 25576

MICROFILME Nº 039002

LISTA DE PRESENTES

01. ~~Antônio~~
~~Antônio~~

02. ~~Antônio~~

03. ~~Antônio~~

04. ~~Antônio~~

05. ~~Antônio~~

06. ~~Antônio~~

07. ~~Antônio~~

08. ~~Antônio~~

09. ~~Antônio~~

10. ~~Antônio~~

11. ~~Antônio~~

12. ~~Antônio~~

13. ~~Antônio~~

14. ~~Antônio~~

15. ~~Antônio~~

16. ~~Antônio~~

17. ~~Antônio~~

18. ~~Antônio~~

19. ~~Antônio~~

20. ~~Antônio~~

21. ~~Antônio~~

22. ~~Antônio~~

23. ~~Antônio~~

24. ~~Antônio~~

25. ~~Antônio~~

26. ~~Antônio~~

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PAULA COSTA
Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape-CE-Fones:3341-0173; 3341-0500.
TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME
SOB O Nº 039002 EMOL: R\$75,87 FERMOJU:R\$8,21 SELO:R\$5,91 ISS:R\$3,79
FAADEP:R\$3,79 FRMP: R\$3,79 GUIA: 1.175 Via(s): 03
Maranguape, 26 de junho de 2019

Horácio Marques NETS-Oficial
Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AI 265.400, AE 759.548



CARTÓRIO PAULA COSTA
Antônio Erivaldo Magalhães
Escritório Maranguape

Dr. Horácio Marques
OAB/CE nº 13316

10273365

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 160
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 02047251/0001-70 | CGF 06.103.048-3

Para agendar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 025899436

Rota MG013U01 - 97400 Referência 10/2019
Nome ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO
Endereço RU ENOI ABREU BRAGA, 00505, GUABIRABA, 61940-005,
HARANGUAPE
Classificação Residencial Pleno
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL
Ligação Monofásico

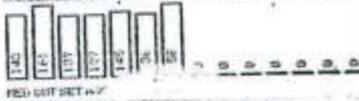
Emissão 18/10/2019
Medidor 2864697-FAE-297

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA F.T.: 15 dias

Anterior 19/09/2019 Atual 18/10/2019 Próxima prevista 29/11/2019



DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
72	21.974	21.613	1,00					115,98

DADOS DO FATURAMENTO

TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC	12,44
JUROS HORATÓRIOS	1,37
ADICIONAL BAND. AMARELA	1,97
ADICIONAL BAND. VERMELH.	3,52
CONSUMO	116,98

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	122,47	27,00	33,06
PIS	122,47	0,03	0,02
COFINS	122,47	0,14	0,17

25/10/2019

136,28

CONSUMO CONSCIENTE

CPF/CNPJ 872.460.073-34

EMISSIONES DE CO₂ (kg/MWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (S/CO ₂)
62,85	0,00	

PREVIO AVISO NOTIFICACAO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Você possui conta(s) em atraso (Ref:2019/09 Valor R\$129,39). A inadiplência possibilita a suspensão do fornecimento de energia (Res. ANEEL 414/10 Arts. 171 c/c 172) e o envio aos ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO e CARTORIO DE PROTESTO. Poderá ser faturado custo de disponibilidade no ciclo que ocorrer a suspensão do fornecimento ou a religação da UC. Res ANEEL 414/10 Art.173. Ao lado, detalhe do debito para pagamento. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso. Nº Cliente: 000010273365.
Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 19/09 - 30/09 Amarela: 01/10 - 18/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.954.846/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2003
NOME EMPRESARIAL LIGA MARANGUAPENSE DE FUTSAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMAFS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ENOI DE ABREJ BRAGA	NÚMERO 505	COMPLEMENTO *****
CEP 61.940-530	BAIRRO/DISTRITO GUABIRABA	MUNICÍPIO MARANGUAPE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEBATISTARODRIGUES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (85) 3341-3792		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 19:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Portaria 006-32/2018

Maranguape/CE, 15 de janeiro de 2018.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Maranguape/CE, Sra. Cícera Rejane de Sousa Batista, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização das atividades administrativas, didático-pedagógicas e metodológicas;

CONSIDERANDO a composição dos núcleos gestores escolares (Diretor Geral, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Escola Anexa) da Rede Pública Municipal de Ensino de Maranguape em decorrência da Seleção Pública objeto do Edital nº. 001/2017 – GAB, de 14 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA CHAVES CAMURÇA** para a função de confiança de Diretor Geral de Escola, em composição do quadro do Magistério, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, no período de 15 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Conceder ao servidor nomeado para exercer a função de Diretor Geral de Escola gratificação com simbologia FG-II, em conformidade com o Anexo III, da Lei nº. 2.242 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.479, de 26 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação de Maranguape, em 15 de janeiro de 2018.

Cícera Rejane de Sousa Batista
Secretária Municipal da Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.804.387/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1996
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE PAULA COL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RUBENS HERBSTER	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 61.940-005	BARRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO MARANGUAPE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 19:59:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MICROFILME Nº 034883



ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E DO CONSELHO FISCAL, DA LIGA MPEANCUPEENSE DE FURBOL - LIME, REALIZADA EM 18/10/2017.

APÓS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO

BOIS MIL E DEZESSETE (18/10/2017), NO PLANO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVENÇA, SITUADA NA AV.

MUNICIPA PAULA, S/N - CENTRO. MARAVENÇA - TOCANTINS, REU-

NORM-SE OS REPRESENTANTES DAS EQUIPES FILIADAS

A LIGA MPEANCUPEENSE DE FURBOL - LIME, CONFORME

CONVOCADOS ATRUÉS DO EDITAL DE CONVOCACÃO PARA

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE,

VICE-PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL, TITULARES E

SUPLENTE, DATADO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017. AS

DESENHO 'HORAS (19H00MIN) COMO TERIA SIDO DESSE-

NADO, SOB A PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DO SR

ADRIANO DA SILVA ALVES, E NA PRESENÇA DE 32

(TRINTE E DOIS) REPRESENTANTES DE EQUIPES, DAS 45 INS-

CRITAS COM DIRETO A VOTO, A SABER: ARA VERDE,

BEREJÃO, BOA VISTA, BOTAFOGO, BERTONIANO, CA-

CHOANA, CHRECOENSE, COLOREDO, COINTEIROS DO SPD

GRUPO DO BARRAVAL, COINTEIROS DO TANGUARA, CRU-

ZARÓ, GUARIZARA, JUMENTUDO, LAGES, LAGOA DO JU-

VENAL, NOVO PARQUE IRLCAMA, NOVO TRIBUNAÇA, OLARIA,

PAPICO, PIRAPORA, REAL BETS, REAL MADRI, RENO,

RIO BOHIA, RIO BRANCO, SÃO GREGORIO, SAPUPARA, SER-

RANO, TANQUES, UNIO ESPORTE, VILA BRASIL E VITORIA.

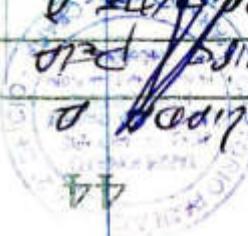
FOI DADO INÍCIO À PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL EM

SEGUIDA, O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. ADRIANO DA SILVA

ALVES, CONVIRIU O SR. FERNANDO ALDAMIAR ALVES DE OLIVEIRA,

PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DA PRESENTE ASSEMBLEIA.

Equipe do Unissegas Futebol Clube, equipe Filipe D
Lig Maranhense de Futebol - LMF, equipe Filipe D
Qual foi apresentado a unica chpp concorrente a
Eligio da LMF para presidente vice presentes
e conselho fiscal, para o quorum 2018/2021
Composto dos seguintes membros: Presidente: Francisco
Eligio Costa de Oliveira; Vice-Presidente: Marcos
Antonio da Silva; Conselho Fiscal - Efetivo: Francisco
Romildo de Moraes, Antonio Azevedo Nunes da Silva
Kleber Fernandes de Oliveira, suplentes: Ademar da
Silva Alves, Francisco Jose Vale Barão e Antonio
Nunes Neto em seguida o se presidente colocou
em votação a unica chpp apresentada ppp
concorrer a presente eleição, sendo a mesma
aprovada e eleta por unanimidade por voto
simbolico dos 32 (trinta e duas) equipes presentes
em seguida o se presidente em exercicio declarou
elita a chpp composta pelos ses Francisco Eligio
Costa de Oliveira e Marcos Antonio da Silva, presi-
dente e vice-presidente, respectivamente, para o
quorum 2018/2021 da Lig Maranhense de Futebol
em seguida, o presidente eleito Francisco
Eligio Costa de Oliveira, disse que esta Rosmar
faria com o apoio das equipes e que vai fa-
zer de tudo para melhorar ainda mais o futebol
Amor Maranhense. Em seguida o vice-presi-
dente eleito, Marcos Antonio da Silva, disse que
é uma honra assumir os destinos do futebol
Amor de Maranhense, e que juntamente com
o Eligio e o apoio de todos que fazem o
Lig Maranhense pause de futebol, Maranhense
continua sem uma vitante para o futebol.



034883

RECEBIMOS

QUE PARA BENEFICIAR A NADA CHOPPA ELEITA, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SR. PRESIDENTE ENCERROU OS TRABALHOS DA PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL DO QUE PARA CONSTAR CURROU-SE A PRESENTE ATA QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA. MARANGUAPÉ-CE, EM 18/10/2017.

[Handwritten signature]

FRANCISCO ALDEMI ARAÚJO DE OLIVEIRA
CPF: 323 362 173-68
SECRETARIO DA ASSEMBLEIA

[Handwritten signature]

ADRIANO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE EXERCÍCIO
CPF 571.791.613-87

DIRETORIA ELEITA

[Handwritten signature]
FRANCISCO CLECIO COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 767.105.303-10

[Handwritten signature]
MARCOS ANTONIO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CPF: 685.358.053-20

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

SUPLENTE

[Handwritten signature]
FRANCISCO ROMILDO DE MORAIS
CPF 388263.803-68

[Handwritten signature]
ADRIANO DA SILVA ALVES
CPF 571.791.613-87

[Handwritten signature]
ANTONIO ALCIDES NUNES DA SILVA
CPF 027.027-2031-82

[Handwritten signature]
FRANCISCO JOSÉ VALE BRAGA
CPF 136.755.083-15

[Handwritten signature]
KLEVER FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF 284793353-00

[Handwritten signature]
ANTONIO NUNES NETO
CPF 323.382.283-91

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PAULA COSTA
Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape - Fones 3341-0173, 3341-0500
TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME
SOB O Nº 03483 EMOL: R\$66,11 FERMOJ: R\$7,31 SELO R\$4,75 ISS R\$3,31
FAADEP: R\$3,31 FRMP: R\$3,31 GUIA: 1.075 Via(s) 04
Maranguape, 14 de Novembro de 2017

Horacio Marques Neto-Oficial
Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AH 472 577





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.271.894/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1994
NOME EMPRESARIAL LIGA MARANGUAENSE DE FUTEBOL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMAF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC CAPISTRANO DE ABREU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 61.940-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARANGUAPE
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 16:18:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nº de Inscrição:

036380555

DADOS DO CLIENTE

MARIA CLEIDIMAR C OLIVEIR

RUA ENOI ABREU, 506, GUARIBARA
MAGANGUAPE - CEP: 61940-530

Codificacao: 051.004.0032.0261.0000.00.00

Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial: 002 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	VOLUME(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A15F170545	870	881	11	17

DATA

Leitura atual: 20/06/2020 Emissão: 20/06/2020 Lacre agua: 2402024
Leitura anterior: 21/05/2020 Proxima leitura: 21/07/2020

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 03/2020

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	055	055	010	055	055
Analisadas	042	042	010	042	042
Em conformidade	036	041	010	041	042

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Agua (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	80,60			
		Jun/19	16	0
		Jul/19	15	0
		ago/19	12	0
		set/19	22	0
		out/19	15	0
		nov/19	21	0
		dez/19	34	0
		Jan/20	16	0
		Fev/20	15	0
		mar/20	16	0
		abr/20	14	0
		mai/20	12	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,77
COFINS	3,85

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	82,20
VALOR DO SUBSÍDIO	1,60
VALOR TOTAL A PAGAR	80,60

MÊS/ANO
06/2020

VENCIMENTO
06/07/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)
80,60

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 32 m3 | META: 26 m3.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Emissão: Inedit@topo | Lanç: 36801 | 07/06/2020 13:01 | Leit.: 0305 | Data: 20/06/2020 11:09:15:47 | R:004 | V:2:001



DESTINATÁRIO

ENDEREÇO

CEP Zip

DESTINATÁRIO:
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -MCTIC**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRONICA**
BLOCO: R ANEXO: OESTE SALA: 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

RECEBIDA EM (CARRASCO MP)

REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
MARANGUAPE .**

PROCESSO: 01250.003579/2018-11

CNPJ: 02.054.798/0001-80

**END: RUA: MAJOR NAPOLEÃO LIMA, 17
CENTRO**

CEP: 61.940-180 – MARANGUAPE – CE



765000717

RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE
Recycle materials and preserve the environment



DEVOLUÇÃO / R

- Mudou-se (moved)
- Recusado (refused)
- Desconhecido (unknown)
- Não procurado (not searched)
- Ausente (absent)

Tentativas de entrega:

1ª ___/___/___ às ___h ___m

2ª ___/___/___ às ___h ___m

- Informação prestada (information provided)
- Reintegrado ao sistema (reintegrated to system)

Data: ___/___/___ Ass: ___/___/___



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000367020
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

FRANCISCO JAENIO RIBEIRO SAMPAIO
CPF: 247.809.443-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 06/08/2020 20:38:51

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS Nº 202000367000

A SEÇÃO JUDICIÁRIA NO CEARÁ, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais PJe e TEBAS,

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra

FRANCISCO JAENIO RIBEIRO SAMPAIO

CPF: 247.809.443-68

Fortaleza, quinta-feira, 6 de agosto de 2020 às 20:22:34

Observações:

- a) O critério da pesquisa foi nome fonetizado ou por CPF/CNPJ. A informação do nome e do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da SEÇÃO JUDICIÁRIA NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br, por meio do código de validação abaixo.
- c) Para a emissão desta certidão, não foram pesquisados processos arquivados definitivamente há mais de 8 (oito) anos.
- d) Esta certidão não foi emitida para fins penais ou cíveis, nem mediante determinação judicial.
- e) Certidão emitida nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e suas alterações posteriores, combinada com a Resolução n. 09/2018 do TRF da 5ª Região.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 202000367000

Endereço: Praça Murilo Borges, Centro, CEP 60035-210 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3521.2500



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000367006
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA
CPF: 243.676.483-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 06/08/2020 20:25:05

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS Nº 202000367008

A SEÇÃO JUDICIÁRIA NO CEARÁ, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais PJe e TEBAS,

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra

MARIA ODETE CORDEIRO BARBOSA

CPF: 243.676.483-20

Fortaleza, quinta-feira, 6 de agosto de 2020 às 20:29:08

Observações:

- a) O critério da pesquisa foi nome fonetizado ou por CPF/CNPJ. A informação do nome e do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da SEÇÃO JUDICIÁRIA NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br, por meio do código de validação abaixo.
- c) Para a emissão desta certidão, não foram pesquisados processos arquivados definitivamente há mais de 8 (oito) anos.
- d) Esta certidão não foi emitida para fins penais ou cíveis, nem mediante determinação judicial.
- e) Certidão emitida nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e suas alterações posteriores, combinada com a Resolução n. 09/2018 do TRF da 5ª Região.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 202000367008

Endereço: Praça Murilo Borges, Centro, CEP 60035-210 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3521.2500



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000367014
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO
CPF: 404.146.803-59

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 06/08/2020 20:33:02

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS Nº 202000367016

A SEÇÃO JUDICIÁRIA NO CEARÁ, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais PJe e TEBAS,

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra

MARIA ZORAMIR BARBOSA SAMPAIO

CPF: 404.146.803-59

Fortaleza, quinta-feira, 6 de agosto de 2020 às 20:35:12

Observações:

- a) O critério da pesquisa foi nome fonetizado ou por CPF/CNPJ. A informação do nome e do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da SEÇÃO JUDICIÁRIA NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br, por meio do código de validação abaixo.
- c) Para a emissão desta certidão, não foram pesquisados processos arquivados definitivamente há mais de 8 (oito) anos.
- d) Esta certidão não foi emitida para fins penais ou cíveis, nem mediante determinação judicial.
- e) Certidão emitida nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e suas alterações posteriores, combinada com a Resolução n. 09/2018 do TRF da 5ª Região.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 202000367016

Endereço: Praça Murilo Borges, Centro, CEP 60035-210 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3521.2500



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.003579/2018 Localidade / UF: MARANGUAPE/CE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 91 Canal: 292

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO JAÊNIO RIBEIRO SAMPAIO	247.809.443-68	Presidente	03/03/2017 03/03/2021	(85) 33412465 (85) 33412465
Maria Odete Cordeiro Barbosa	243.676.483-20	Diretor Administrativo	03/03/2017 03/03/2021	
Maria Zoramir Barbosa Sampaio	404.146.803-59	Diretor Financeiro	03/03/2017 03/03/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação. fl.3 SEI 2593915 e fls.3 a 5 SEI 5756340-Proc.01245.002888/2020-67.
- Declaração parâmetros técnicos. fl.4,XI, SEI 5756340-Proc.01245.002888/2020-67, SEI 5497299 e 5497410.
- Certidão negativa Anatel. fl.66 SEI 5756340- Proc. 01245.002888/2020-67,
- CNPJ valido e atual. fl.2 SEI 5756340 - Proc. 01245.002888/2020-67.
- Cópia Estatuto Soial registrado. fls.9 a 20 SEI 5756340 - Proc. 01245.002888/2020-67.
- Ata eleição diretoria registrada. fl.9 SEI 5756340- Proc. 01245.002888/2020-67.
- Relatório Conselho Comunitário. fls.42 a 77 SEI 2593915.
- RG e CPF dos dirigentes. fls.38 a 49 SEI 5756340- Proc. 01245.002888/2020-67.
- Certidão Negativa Débito Trabalhista. fl.65 SEI 5756340- Proc. 01245.002888/2020-67.
- Certidão Negativa Débito Federal. fl.64 SEI 5756340 - Proc. 01245.002888/2020-67.
- Certificado Regularidade FGTS. fl.67 SEI 5756340 - Proc.01245.002888/2020-67.
- Entidade sem vínculos, inclusive político-partidário de acordo com o TSE, em consulta "on line" realizada em 6/8/2020.
- Certidão NADA CONSTA com relação aos dirigentes(TRF5/CE), Jurisdição Maracanaú. URSC/Tadeu/Florianópolis 7/8/2020.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

07/08/2020 09:04:37

De:

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

Assunto:

PROC.01250.003579/2018-11- INFORMAÇÃO PAI.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 01250.003579/2018-11.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MARANGUAPE/CE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/ Tadeu.

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Escrever

- Tadeu Rosa**
161,93 MB de 355,85 MB
- Pastas** [editar](#)
 - Entrada (2)
 - Enviadas
 - Rascunhos (7)
 - Spam
 - Lixeira
 - COORDENACAO-GER ...
 - Templates (2)
 - Buscas [editar](#)
 - Marcadores [editar](#)

Voltar para Entrada Apagar Mover para... Mover Ações Ir Spam

De : cgrc sei <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Assunto : Fwd: PROC.01250.003579/2018-11- INFORMAÇÃO PAI
Para : Tadeu Rosa <tadeu.rosa@mctic.gov.br>

Responder Responder todas Encaminhar Imprimir

De : "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>
Para : "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Enviadas : Segunda-feira, 10 de agosto de 2020 14:20:22
Assunto : Re: PROC.01250.003579/2018-11- INFORMAÇÃO PAI.

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Syster SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CU DE MARANGUAPE, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Maranguape, Estado do (

Atenciosamente.

De : "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para : "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>
Enviadas : Sexta-feira, 7 de agosto de 2020 9:04:37
Assunto : PROC.01250.003579/2018-11- INFORMAÇÃO PAI.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 01250.003579/2018-11.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado COMUNITÁRIA CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão MARANGUAPE/CE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/ Tadeu.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC
Ramal: 6811



Voltar para Entrada Apagar Mover para... Mover Ações Ir Spam

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina- Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 2277/2020/SEI-MC

Processo nº: **01250.003579/2018-11.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape**, na localidade de **Maranguape**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 99, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30/03/2007, e Decreto Legislativo nº 328, publicado no DOU de 25/11/2008.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 25/11/2018. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, encaminhou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 22/1/2018, à fl. 3 - SEI 2593915, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

REQUERENTE
Associação Comunitária Cultural Para o Progresso de Maranguape.
QUADRO DIRETIVO
Diretor Presidente: Francisco Jâenio Ribeiro Sampaio. Diretora Administrativa: Maria Odete Cordeiro Barbosa. Diretora Financeira: Maria Zoramir Barbosa Sampaio.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl.3 SEI 2593915 e fsl.3 a 5 SEI 5756340 Proc.01245.002888/2020-67.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.9 a 20 SEI 5756340 Proc.01245.002888/2020-67.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fl.9 SEI 5756340 Proc.01245.002888/2020-67.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fls. 38 a 49 SEI 5756340 Proc.01245.002888/2020-67.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.42 a 77 SEI 2593915.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl.4,XI, SEI 5756340 Proc.01245.002888/2020-67 e SEI 5497299, 5497410.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.2 SEI 5756340 Proc.01245.002888/2020-67.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de	fl.66 SEI 5756340 Proc.01245.002888/2020-

	Telecomunicações (Anatel).	67.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.67 SEI 5756340 Proc.01245.002888/2020-67.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.64 SEI 5756340 Proc.01245.002888/2020-67.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.65 SEI 5756340 Proc.01245.002888/2020-67.
12	Relatório de apuração de infrações.	fl.1 SEI 5778042 CGFI.
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF5-CE**) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**MARACANAÚ**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, de acordo com os eventos SEI 5769758, 5769759, 5769761, 5769764, 5769770 e 5769771, Natureza Criminal e Eleitoral.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, SEI 5769778.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 20/08/2020, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 21/08/2020, às 12:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5778047** e o código CRC **D2EADB06**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.003579/2018-11

SEI nº 5778047

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina- Florianópolis

DESPACHO

Processo nº: **01250.003579/2018-11**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos.**

À CGRC,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 2277/2020/SEI-MC (Evento SEI 5778047), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Maranguape/CE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Florianópolis, 16 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 16/09/2020, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5881005** e o código CRC **ABB6322C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.063871/2005 e nº 01250.003579/2018-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ nº 02.054.798/0001-80, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.003579/2018-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ nº 02.054.798/0001-80, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de novembro de 2018, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice

legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2277/2020/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de Renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.003579/2018-11

SEI-MCOM nº 5881005

DESPACHO

Processo nº: **01250.003579/2018-11.**

Assunto: **Deferimento. Renovação de outorga.**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 2277/2020 (5778047) e Despacho CGRC_REG_SC (5881005), à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 16/10/2020, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5887671** e o código CRC **65AB1B1A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.003579/2018-11

SEI-MCOM nº 5887671



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1088/2020/SEI-MCOM
de 16 de outubro de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.063871/2005 e nº 01250.003579/2018-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ nº 02.054.798/0001-80, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5995482** e o código CRC **54A79AA1**.

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.003579/2018-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ nº 02.054.798/0001-80, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de novembro de 2018, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2277/2020/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1088, de 16, outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5995494** e o código CRC **16C711B3**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/11/2020 14:15:03
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 6100035
Data prevista de publicação: 05/11/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13053097	01250.0035792018-11.rtf	d9d80219135e86e1 61a2fb435d3ba037	5,00	R\$ 165,20
13053098	53000.0078922014-40.rtf	2af9add25ae6615b 65d98d1ac3e113e5	5,00	R\$ 165,20
13053099	53900.0164312015-03.rtf	5aee73230a34bc37 9e51d16aa61e17ad	5,00	R\$ 165,20
13053100	53900.0173512015-67.rtf	2567b86088bfc9f6 ffe81e726ba67d9	5,00	R\$ 165,20
13053101	53900.0299152015-12.rtf	3aa423b480921a54 10d9c3bbe1bfc3de	5,00	R\$ 165,20
13053102	53900.0353412015-11.rtf	feffc67453a5cbad 52482dbe5714bfc6	5,00	R\$ 165,20
13053103	53900.0398382015-09.rtf	593938f3e9fe9fbb 712d7d362b45c8cd	5,00	R\$ 165,20
13053104	53900.0442072015-01.rtf	63776e7e7e2dee6a 6aef67375ba9a429	5,00	R\$ 165,20
13053105	53900.0488342015-11.rtf	8a9716747c74e9bb e23d37b7c54b8437	5,00	R\$ 165,20
13053106	53900.0502722016-49.rtf	37cd598ae47bd8e0 6e74bbafac1c61d2	5,00	R\$ 165,20
13053107	01250.0105092016-57.rtf	6cf77003a460a469 fd32f93f26d2a55c	5,00	R\$ 165,20
13053108	01250.0112892016-89.rtf	910fa1a72696861a e9d5fae4a121aebc	5,00	R\$ 165,20
13053109	01250.0404762019-12.rtf	4bc6344b3b39b5e8 3eba9beee36bb348	5,00	R\$ 165,20
13053110	01250.0586472017-06.rtf	a2daee2957bf9c12 45ac6cb15cd832a2	5,00	R\$ 165,20
13053111	01250.0757832017-52.rtf	1244199a4d3c777d 587e5f448bc0e85c	5,00	R\$ 165,20
13053112	01250.0798832017-58.rtf	c21bea0e22ddda51 31aab06829901755	5,00	R\$ 165,20
13053113	01250.0800612017-10.rtf	d810459832964713 f6d0373835a1ba47	5,00	R\$ 165,20
13053114	01250.0804862017-29.rtf	5a6dcfad6f591e71 1e114e29522f68bb	5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			90,00	R\$ 2.973,60



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.086/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000444/2002 e nº 53900.029915/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina, inscrita no CNPJ nº 24.303.216/0001-94, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrolina, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.087/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001740/1998 e nº 53900.017351/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, inscrita no CNPJ nº 56.011.737/0001-64, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.088/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.063871/2005 e nº 01250.003579/2018-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ nº 02.054.798/0001-80, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.089/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.000157/2000 e nº 01250.075783/2017-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural Rádio Comunitária São João FM, inscrita no CNPJ nº 03.239.681/0001-33, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Polêsine, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.090/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000425/2002 e nº 01250.058647/2017-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Prevenção Ao Uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida, inscrita no CNPJ nº 03.015.043/0001-39, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Contagem, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.091/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001120/1999 e nº 53000.007892/2014-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama, inscrita no CNPJ nº 03.274.176/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marapoama, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.092/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000098/2002 e nº 53900.016431/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, CNPJ nº 04.930.259/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Livramento, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.093/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.001247/2002 e nº 01250.079883/2017-58, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de agosto de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Paz FM, CNPJ nº 05.020.092/0001-95, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Planaltina, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.094/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000484/1999 e nº 53900.039838/2015-09, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde II, CNPJ nº 02.486.671/0001-30, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serraria, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.095/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000013/2002 e nº 01250.080061/2017-10, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de agosto de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo, CNPJ nº 04.779.845/0001-88, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carlo, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.096/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000011/1999-61 e nº 53900.035341/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho, CNPJ nº 02.929.455/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgadinho, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.097/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001153/1998 e nº 01250.010509/2016-57, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, CNPJ nº 02.749.800/0001-35, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.003579/2018-11.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE.**

Assunto: **COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. PORTARIA PUBLICADA.**

À Secretaria de Radiodifusão,

Por meio da Portaria nº 1088, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 05/11/2020, renovou-se a outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de MARANGUAPE/CE. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 01250.003579/2018-11, acompanhado do ato de renovação, ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 25/02/2021, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 17/03/2021, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 24/03/2021, às 20:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6271359** e o código CRC **CCB09FA1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.003579/2018-11

SEI-MCOM nº 6271359

Ofício Interno nº 3550/2021/MCOM

Brasília, 3 de maio de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (5995494)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1088/2020/SEI-MCOM (6046668), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (5995494), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 03/05/2021, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7172896** e o código CRC **64844937**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3550/2021/@setor@ - Processo nº 01250.003579/2018-11 - Nº SEI: 7172896

Brasília, 8 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.003579/2018-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ nº 02.054.798/0001-80, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de novembro de 2018, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2277/2020/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1088, de 16, outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2020.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19170/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.003579/2018-11.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/09/2021, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8092322** e o código CRC **8D2758A4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19170/2021/MCOM - Processo nº 01250.003579/2018-11 - Nº SEI: 8092322